



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	31
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	68
ATOS DE LICITAÇÃO	88
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	99
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	157
MUNICIPALIDADES	183
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	187

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 096/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de julho de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 096/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G N S C F D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado	1	S	4 2601	228.539,24	0,00	
SUBTOTAL			2601	228.539,24	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.181.2209.6039 Melhoria da infraestrutura das unidades da SEJUSP	3	F	4 1500	0,00	4.000.000,00	
31101.06.181.2209.6051 Fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra os grupos vulneráveis	3	F	4 1500	4.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	4.000.000,00	4.000.000,00	
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 31904.06.181.2209.6120 Apoio às ações na finalidade do FESP	1	F	4 2713	1.396.916,52	0,00	
SUBTOTAL			2713	1.396.916,52	0,00	
TOTAL			1500	4.000.000,00	4.000.000,00	
TOTAL			2601	228.539,24	0,00	
TOTAL			2713	1.396.916,52	0,00	
TOTAL GERAL				5.625.455,76	4.000.000,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
- 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
- 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 4 - INVESTIMENTOS
- 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Extrato do Contrato 007/2026 SEGOV Nº Cadastral 31010

Processo: PU/000.013/2026

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica- SEGOV e LUANDA SUPRIMENTOS LTDA

Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de consumo de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital; 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição; 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. O Edital da Licitação; 1.2.3. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados; 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 041222212500600001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3017, Fonte n. 0150000001. 7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil). 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 5.2. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Do Prazo: 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso. 4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Amparo Legal: 2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023. 2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Ordenador de Despesas: Robson Roberto D. Alencar

Data da Assinatura: 17/07/2026

Assinam: Robson Roberto D. Alencar e Gabriella Dias Martins

Extrato do Contrato 08/2026/SEGOV Nº Cadastral 31142

Processo: 51/004.944/2026

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica- SEGOV e PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de pedestais organizadores de filas com fita retrátil, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica - SDE.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 10.51101.04.122.0034.6046.0001 e 10.51101.04.122.0034.6046.0003, Natureza da Despesa nº. 3390, Item da Despesa nº 3044 e 522, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Julio Cesar Cabreira

Data da Assinatura: 30/07/2026 30/07/2026

Assinam: Julio Cesar Cabreira e Adailson Peixoto Moraes Adailson Peixoto Moraes

Secretaria de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 98/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia **quatro do mês de agosto de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos**, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão **ordinária**, julgará **em sua sala de sessões**, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também **por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT**, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 43/2023

Processo n. 11/013181/2019 – ALIM n. 42578-E de 18/6/2019

Sujeito Passivo: Agro Base Comércio Representações Ltda. – Chapadão do Sul-MS – IE: 28.339.323-8 -

Advogados: Sebastião Rolon Neto e Fabio de Oliveira Camillo

Autuante: Douglas da Silva Moraes

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Pedido de Vista: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

*Recurso Voluntário n. 243/2024

Processo n. 11/012035/2023-Digital - ALIM n. 53348-E de 31/7/2023

Sujeito Passivo: Gonçalves & Torresan Ltda. ME – Alcinópolis-MS. – IE: 28.405.578-6 - Advogados: Heitor Canton de Matos, Clara de Moura Peixoto e Natieli Furtunato da Silva

Autuante: Miguel Antônio Petrallas

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Pedido de Vista: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

*Recurso Voluntário n. 252/2024

Processo: 11/014515/2023-Digital - ALIM n. 53603-E de 27/9/2023

Sujeito Passivo: Marcos Raimundo Roberto Peixoto – Campo Grande-MS – IE: não consta – Advogados: Giulliano G. C. Mosena, Thiago Amorim Silva, Nilson de Oliveira Castela e Joseph G. Sleiman

Autuante: Rodrigo Campos Leonardi

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Pedido de Vista: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Recurso Voluntário n. 253/2024

Processo n. 11/014514/2023-Digital - ALIM n. 53602-E de 27/9/2023

Sujeito Passivo: Paulo Sergio Roberto Peixoto – Campo Grande-MS – IE: não consta – Advogado: Giuliano G. C. Mosena, Thiago Amorim Silva, Nilson de Oliveira Castela e Joseph G. Sleiman

Autuante: Rodrigo Campos Leonardi

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

Recurso Voluntário n. 297/2024

Processo n. 11/004611/2024-Digital - ALIM n. 54613-E de 21/3/2024

Sujeito Passivo: Cargill Agrícola S.A. – Caarapó-MS. – IE: 28.329.479-5 – Advogado: Vitor Hugo Alves Ubema e outros

Autuante: Yrany de Ferran

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Retifica-se, por ter constado com incorreção no original, o Acórdão n. 307/2026, publicado no D.O.E. n. 12.233 em 28/7/2026, página 14/15.

Onde se lê:

"ACÓRDÃO n. 307/2026 – PROCESSO n. 11/010368/2024 (ALIM n. **54405-E/2024-d**) – REEXAME NECESSÁRIO n. 29/2025 – RECORRIDA: SDB Comércio de Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.365.947-5 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte."

Leia-se:

ACÓRDÃO n. 307/2026 – PROCESSO n. 11/010368/2024 (ALIM n. 55405-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 29/2025 – RECORRIDA: SDB Comércio de Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.365.947-5 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 002/2024 - GL/COGESP/SED Nº Cadastral 23669

Processo: 29/027.759/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e J Cruz Engenharia Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 002/2024.
Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 1.258.786,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais), após a primeira reprogramação de valor, o contrato totalizou R\$ 1.572.551,59 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos); Nesta segunda reprogramação de valor houve a supressão de itens contratuais, o qual totaliza R\$27.331,60 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos) correspondente a 2,17% do valor inicial contratado; e o acréscimo de itens contratuais, no valor de R\$27.331,60 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos) equivalente igualmente a 2,17% do valor originário do contrato; Assim, não há alteração do valor atual de R\$ 1.572.551,59 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura: 28/07/2026
Assinam: Hélio Queiroz Daher e José Gonçalves da Cruz

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MS Nº 2026TR003438
PROCESSO N. 29.020.319-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.568.433/0001-36, denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 29/07/2026

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA

PREFEITO

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MS Nº 2026TR003675

PROCESSO N. 29.020.380-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.517/0001-52, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 29/07/2026

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MS Nº 2026TR003689

PROCESSO N. 29.022.339-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.403.041/0001-04, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 29/07/2026

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

PREFEITO

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MS Nº 2026TR003460

PROCESSO N. 29.022.271-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.533/0001-45, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 29/07/2026

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

PREFEITO

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MS Nº 2026TR003486

PROCESSO N. 29.022.301-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF

N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.741.683/0001-26, denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 29/07/2026

ROSARIA DE FATIMA IVANTES LUCCA ANDRADE

PREFEITA

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MS Nº 2026TR002747

PROCESSO N. 29.020014-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.998.335/0001-03, denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 29/07/2026

HELIOMAR KLABUNDE

PREFEITO

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.53/2022

PROCESSO N. 29/049.330/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE MIRANDA**, CNPJ n. 03.452.315/0001-68, denominada CONVENIENTE.

Objeto: alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, conforme os autos do processo.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993

Vigência: O presente Termo terá sua vigência prorrogada por mais doze meses

Assinatura: 28/07/2026

FÁBIO SANTOS FLORENÇA

MUNICÍPIO DE MIRANDA

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Retifica-se por constar erro no original publicado no DOE n. 12.234, de 29 de julho de 2026, pag. 10

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 45/SED/2022

Onde consta: Assinatura: 22/08/2026

Passa a constar: Assinatura 22/07/2026

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1335, 28 DE JULHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 398ª reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 29 de junho de 2026;

RESOLVE:



Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Nioaque.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
11352312000126004	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Objeto: Equipamentos, Emenda 44200009, Ano 2026, Hospital de Pequeno Porte Aroldo Lima Couto, CNES 2676869, no valor de R\$ 160.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1322, 29 DE JULHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 398ª reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 29 de junho de 2026;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativas, dentre outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 9.262, de 30 de dezembro de 2025, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS e revoga o Anexo XXVI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Tratamento Fora do Domicílio no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM nº 2.488, de 02 de outubro de 2007, que concede reajuste, em caráter emergencial, alterando os valores de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes das Tabelas dos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar - SIA e SIH/SUS.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Manual de Normatização de Tratamento Fora de Domicílio - TFD do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS/MS conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

ANEXO ÚNICO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MANUAL DE NORMATIZAÇÃO
TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

Versão 2026

Campo Grande – MS
2026

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. BASE LEGAL	4
3. NORMAS GERAIS	4
3.1 NORMAS	4
3.2 Limitação de agendamentos simultâneos	6
4. DOCUMENTAÇÃO E ROTINAS	6
4.1 Documentos Necessários para Compor o Processo de Solicitação e Autorização do TFD	6
4.2-Normas e Rotinas para a 1ª Solicitação	7
5. FLUXO OPERACIONAL	8
6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	9
6.1 Condições para concessão	9
6.2 Restrições	10
7. TIPOS DE TRANSPORTE E CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO	10
7.1 Transporte Rodoviário Convencional	10
7.2 Rodoviário tipo LEITO	11
7.3 Transporte AÉREO	11
7.4 Transporte por UTI Móvel ou UTI Aérea	11
7.5 Bagagem	12
7.6 Óbito / Translados	12
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS E PRAZOS	12
9. AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO E PERNOITE	13
9.1 Forma de Solicitação	13
9.2 Forma de Pagamento	14
9.3 Cálculo da Ajuda de Custo	14
10. ACOMPANHANTE PARA TFD	14
10.1 Regras Gerais	14
10.2 Substituição do Acompanhante	15
10.3 Casos Especiais	15
11. CANCELAMENTO E DESISTÊNCIA	15
11.1 Comunicação e Prazos	15
11.2 Ausência sem Justificativa	15
11.3 Responsabilidades	15
12. RENOVAÇÃO DO TFD	16
13. ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO TFD	17
13.1 Secretarias Municipais de Saúde	17
13.2 Núcleos Regionais de Saúde (NRS)	18
13.3 Gerência de TFD / SES/MS	18
14. CONTROLE E AVALIAÇÃO DO TFD	18
14.1 Arquivamento e Documentação	18
14.2 Registro da Produção Ambulatorial	19
15. CNRAC E CERAC	19

15.1 Casos Passíveis de Regulação pela CNRAC	19
15.2 Regulação Estadual (CERAC/SES/MS)	19
15.3 Integração dos Sistemas	20
16. DISPOSIÇÕES GERAIS	20
16.1 Natureza do Benefício	20
16.2 Atualizações e Revisões	20
16.3 Transparência e Controle	20
17. DISPOSIÇÕES FINAIS	20
ANEXOS I	22
ANEXOS II	23
ANEXOS III	24
ANEXOS IV	26
ANEXOS V	27
ANEXOS VI	28
ANEXOS VII	29
ANEXOS VIII	30
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	30

CAPÍTULO 1 – APRESENTAÇÃO

O Manual Estadual do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) do Estado de Mato Grosso do Sul estabelece diretrizes, normas, rotinas e responsabilidades para a correta execução do benefício, garantindo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) o acesso regulado e transparente a tratamentos especializados indisponíveis em seu município ou dentro do Estado.

Este documento tem por finalidade orientar as Secretarias Municipais de Saúde (SMS), os Núcleos Regionais de Saúde (NRS), a Gerência de TFD/SES/MS e demais profissionais envolvidos quanto aos procedimentos operacionais, requisitos documentais, critérios de elegibilidade, fluxos administrativos, utilização dos recursos financeiros e demais etapas relacionadas ao TFD Intermunicipal e Interestadual.

A padronização das ações aqui descritas assegura maior eficiência na análise dos processos, controle adequado dos recursos públicos, organização logística dos deslocamentos e segurança dos pacientes durante todo o tratamento.

O presente Manual deverá ser utilizado como referência obrigatória por todos os entes envolvidos na operacionalização do TFD no Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO 2 – BASE LEGAL

O TFD está regulamentado pela de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Tratamento Fora do Domicílio no Sistema Único de Saúde (SUS).

Outras legislações aplicáveis incluem o Decreto Estadual nº 12.410/2007 e a Portaria nº 2.488, de 2 de outubro de 2007, que estabelece a Política Nacional de Atenção Básica e define os valores de ajuda de custo.

CAPÍTULO 3 – NORMAS GERAIS

3.1 - Normas

O paciente ou seu responsável deverá manter atualizados os seus contatos telefônicos e demais meios de comunicação informados no processo. Será obrigatória a confirmação da viagem dentro dos prazos estabelecidos pela Gerência de TFD/SES/MS, observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência em relação à data prevista para a viagem.

A não confirmação da viagem, assim como a ausência de resposta às tentativas de contato realizadas pelos setor de Gerência de TFD dentro desse prazo, poderá resultar no cancelamento da solicitação, considerando os prazos operacionais necessários para a emissão das passagens e a organização logística do Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

Antes do cancelamento da solicitação por ausência de confirmação, deverão ser realizadas, no mínimo, duas tentativas formais de contato com NRS/SMS ou paciente ou responsável, as quais deverão ser devidamente registradas no processo administrativo ou no sistema utilizado pelo TFD.

Após a realização das tentativas formais de contato, será concedido um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestação do paciente ou responsável. Persistindo a ausência de resposta após esse prazo, e respeitado o limite mínimo de 10 (dez) dias anteriores à data da viagem, a solicitação poderá ser cancelada.

Os benefícios do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) — passagens e ajuda de custo — serão concedidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS), por meio da Gerência de TFD, exclusivamente quando as alternativas de tratamento dentro do Estado estiverem ausentes, esgotadas ou insuficientes na rede vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS), limitando-se ao período estritamente necessário à realização do tratamento.

No âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, as despesas custeadas pelo TFD referem-se somente a transporte aéreo ou terrestre e à ajuda de custo para alimentação e pernoite do paciente e acompanhante, quando houver indicação, desde que residam e sejam domiciliados no Estado.

O TFD será concedido exclusivamente a pacientes atendidos pelo SUS, tanto na origem quanto no destino, em estabelecimentos públicos ou conveniados devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Essa vinculação é requisito obrigatório para a concessão do benefício.

O TFD Intermunicipal compreende o deslocamento de pacientes (e acompanhantes, se necessário) entre municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do município de residência do paciente. Assim, o transporte de pacientes dentro do território estadual não é de

competência da SES/MS.

O TFD Interestadual compreende o deslocamento de pacientes (e acompanhantes, se for o caso) residentes em Mato Grosso do Sul para tratamento em outro Estado da Federação. As despesas decorrentes desse tipo de deslocamento são de responsabilidade da SES/MS, conforme as normas e limites deste Manual.

O TFD não contempla tratamentos fora do país, sendo vedada a concessão de passagens ou benefícios para deslocamentos internacionais.

O período de permanência fora do Estado será restrito ao tempo estritamente necessário para o cumprimento da etapa do tratamento. O benefício será autorizado somente mediante comprovação de agendamento do atendimento fora do Estado, com data, horário e local previamente definidos em estabelecimentos vinculados ao SUS.

O agendamento do tratamento fora do Estado é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de origem do paciente, exceto nos casos sob gestão da Central Estadual ou Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CERAC/CNRAC), conforme disposto no Capítulo 14 deste Manual.

As solicitações de TFD Interestadual deverão dar entrada na Gerência de TFD/SES, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos à data do agendamento fora do estado, acompanhadas de todos os documentos necessários conforme descrito neste Manual; A contagem do prazo (15 dias) para concessão do TFD iniciará a partir do momento da entrada da documentação na Gerência de TFD/SES;

O conhecimento prévio da data do atendimento pelo paciente ou responsável caracteriza ciência antecipada da necessidade de deslocamento. Assim, quando o documento de agendamento é encaminhado tardiamente e chega na Gerência fora do prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência da data da consulta, não há obrigatoriedade administrativa de concessão da viagem nem de adoção de providências emergenciais para viabilização do transporte, ainda que o caso seja considerado de maior complexidade ou gravidade clínica.

Nessas situações, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deverá encaminhar ao NRS declaração formal, devidamente justificada, descrevendo as circunstâncias que motivaram o envio intempestivo do agendamento, a ciência prévia do paciente quanto à data do atendimento e as providências adotadas, a fim de subsidiar a análise pela Gerência de TFD/SES/MS.

A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos é exclusivamente do paciente ou responsável, não constituindo dever da gestão do TFD reorganizar logística, antecipar processos, gerar custos adicionais ou promover priorizações indevidas decorrentes do envio tardio de documentos.

Nos casos em que o agendamento for recebido na Gerência de TFD/SES fora do prazo estabelecido neste Manual, a solicitação poderá ser indeferida, condicionada à apresentação de novo agendamento válido e à observância integral dos prazos operacionais.

Caso a solicitação seja indeferida e o paciente opte por realizar o deslocamento por meios próprios ou por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), não fará jus à concessão posterior de ajuda de custo, passagens de retorno ou qualquer outro benefício relacionado ao deslocamento realizado sem autorização prévia da Gerência de TFD/SES/MS.

Excepcionalmente, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e considerando a gravidade do quadro clínico, o risco de agravamento do estado de saúde, a urgência do tratamento ou outras circunstâncias relevantes, o médico autorizador da Gerência de TFD/SES/MS poderá solicitar documentos, exames, laudos ou informações complementares, bem como emitir parecer favorável à análise e autorização de solicitações que demandem avaliação individualizada.

3.2 – Limitação de Agendamentos Simultâneos

Para garantir a organização do fluxo assistencial, evitar duplicidade de solicitações e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), fica estabelecido que:

I – Será permitido apenas um agendamento ativo por paciente no âmbito do TFD Interestadual. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), o Núcleo Regional de Saúde (NRS) e a Gerência de TFD/SES/MS somente darão prosseguimento a uma solicitação por vez, considerando a data de atendimento autorizada e registrada no sistema.

II – Uma nova solicitação somente poderá ser apresentada após a conclusão integral da viagem anterior, que compreende:

- * realização do atendimento agendado;
- * retorno ao município de origem;
- * entrega da prestação de contas no prazo regulamentar;
- * conferência e registro documental pela SMS e pelo NRS.

III – É vedado ao paciente protocolar múltiplas solicitações referentes a atendimentos futuros enquanto houver viagem pendente. Solicitações apresentadas de forma sobreposta serão automaticamente sobrestadas, devendo o paciente ser orientado a aguardar o retorno e a regularização da viagem anterior.

IV – A existência de pendências relacionadas a viagens anteriores — tais como falta de comprovante de atendimento, ausência de canchotos de passagem (ou declaração de extravio/perda) ou não apresentação do relatório médico — impedirá o recebimento de novas solicitações, até que a situação esteja completamente regularizada, conforme o Capítulo 8 deste Manual.

V – Esta norma aplica-se a consultas, exames, retornos programados e demais atendimentos ambulatoriais, garantindo que o TFD siga ordem cronológica e evitando acúmulo indevido de demandas.

CAPÍTULO 4 DOCUMENTAÇÃO E ROTINAS

4.1 - Documentos Necessários para Compor o Processo de Solicitação e Autorização do TFD

Para análise e autorização do benefício de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), deverão ser apresentados os seguintes documentos, de forma legível, completa e sem rasuras:

- I- Encaminhamento de Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme modelo do Anexo I;
- II - Para fins de comprovação das informações declaradas no Anexo I quanto à inexistência, insuficiência ou indisponibilidade da oferta do procedimento ou tratamento no Estado de Mato Grosso do Sul, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deverá anexar documento comprobatório idôneo. A comprovação poderá ser realizada por diferentes meios, tais como declaração do serviço ou hospital de referência, comprovante de indisponibilidade ou negativa de atendimento, documentos emitidos pelos sistemas de regulação (SISREG, SER ou sistemas equivalentes), manifestações técnicas das centrais de regulação, declarações de fila de espera, documentos emitidos por unidades executantes do SUS ou outros elementos aptos a demonstrar a impossibilidade de atendimento na rede estadual. III- Formulário de Pedido de Tratamento Fora do Domicílio (PTFD), conforme Anexo II, devidamente preenchido e assinado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de origem do paciente;
- IV- Laudo Médico, conforme Anexo III, emitido por médico vinculado ao SUS de Mato Grosso do Sul, devidamente preenchido, datado e assinado, contendo as informações clínicas que justifiquem o deslocamento e o tratamento fora do domicílio;
- V- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade, conforme Anexo IV, devidamente assinado pelo paciente ou responsável e, quando for o caso, também pelo acompanhante; Cópia de exames atualizados que comprovem as informações constantes no laudo médico;
- VI- Cópia legível dos documentos pessoais do paciente: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão Nacional de Saúde (CNS), Certidão de Nascimento (para menores sem RG), e comprovante de dados bancários (quando se tratar de solicitação de ajuda de custo);
- Nos Casos em que for apresentada a carteira de identidade nacional(CIN), fica dispensada a apresentação de cópia do CPF, uma vez que o número do CPF constitui o identificador único constante no próprio documento.
- Cópia legível dos documentos do acompanhante: Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou RG,e ou/ CPF e Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- VII- Comprovante de residência atualizado do paciente (conta de água, luz ou telefone). Caso não possua, poderá ser apresentada declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, quando se tratar de imóvel alugado;
- VIII- Documento de confirmação do agendamento do tratamento em estabelecimento de saúde fora do Estado, emitido pela Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade (CERAC/SES/MS) ou pela instituição de destino, em papel timbrado ou por meio de e-mail institucional, contendo o nome completo do paciente, data horário e local de atendimento. Sempre que disponível, o documento deverá conter a identificação do profissional ou setor responsável pelo agendamento. Na ausência da identificação nominal do responsável, serão aceitos documentos emitidos por setor oficial da instituição ou encaminhados por endereço eletrônico institucional que permitam comprovar a autenticidade do agendamento; Parecer atualizado do CER/APAE confirmando a necessidade de TFD em casos de: sequela de trauma, lesão medular, sequela de Acidente Vascular Encefálico, amputações, traumatismo crânio-encefálico, doenças neuromusculares, paralisia cerebral, síndromes genéticas que comprometam o aparelho locomotor, mielomeningocele, malformação congênita, paralisia infantil, neuropatias;;
- Nos casos de deficiência auditiva, apresentar parecer atualizado da FUNCRAF/Campo Grande, UCDB ou CER confirmando a necessidade de TFD;
- Em casos de fissuras labiopalatais, apresentar parecer atualizado da FUNCRAF/Campo Grande, confirmando a necessidade de TFD.

O médico autorizador da Gerência de TFD/SES/MS poderá solicitar documentos complementares a qualquer momento.

4.2-Normas e Rotinas para a 1ª Solicitação

A solicitação do benefício deverá ser realizada pelo médico assistente do paciente, previamente ao deslocamento, conforme modelo oficial do Laudo Médico (Anexo III). A documentação deverá ser entregue pelo paciente ou responsável à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), que emitirá protocolo, analisará o pedido e adotará as providências cabíveis.

O prazo de até 15 dias para análise iniciará na data de entrada da documentação completa na Gerência de TFD/SES.

O descumprimento deste prazo poderá resultar no indeferimento por falta de tempo hábil.

O Laudo Médico terá validade de 1 ano. Após esse prazo, um novo documento deverá ser apresentado.

A Gerência de TFD/SES/MS não se responsabilizará pelo fornecimento de insumos, materiais ou equipamentos de uso pessoal durante o deslocamento.

Pacientes que necessitem do Formulário MEDIF, conforme regras da ANAC para voos comerciais, deverão apresentá-lo devidamente preenchido sempre que solicitado.

CAPÍTULO 5 – FLUXO OPERACIONAL

5.1 Etapas do Fluxo

- Medico assistente preenche o anexo III
- Medico entrega o pedido ao paciente
- Paciente / Responsável Entrega toda a documentação exigida à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do município de residência;
- Recebe protocolo de entrega emitido pela SMS;
- Aguarda o retorno da análise da solicitação.

Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

- Confere e valida toda a documentação apresentada;
- Gera e assina o Formulário de Pedido de TFD (PTFD) e faz a verificação a respeito se tem o tratamento dentro do Estado (ANEXO I);
- Buscar agendamento para Tratamento Fora de domicilio

- Encaminha a documentação completa ao Núcleo Regional de Saúde (NRS) responsável, mantendo cópia arquivada;

- Acompanha o andamento da solicitação junto ao NRS e informa o paciente sobre o status do processo.

Observação: Nas microrregiões vinculadas aos Núcleos Regionais de Saúde, a documentação deverá ser encaminhada por meio do sistema E-MS. Excepcionalmente, as microrregiões de Campo Grande e Corumbá, por não integrarem a estrutura administrativa estadual utilizada pelos demais Núcleos Regionais de Saúde e não possuírem acesso ao sistema E-MS, deverão manter o fluxo de encaminhamento por meio físico, com entrega da documentação diretamente à Gerência de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), observadas as demais exigências documentais previstas neste Manual.

Núcleo Regional de Saúde (NRS):

- Recebe a documentação enviada pela SMS;
- Confere o preenchimento e a validade dos documentos;
- Lança as informações e documentos no Sistema E-MS, anexando todos os arquivos entregue;
- Arquiva os documentos originais, que deverão permanecer disponíveis para eventuais auditorias e inspeções;
- Encaminha o processo completo via E-MS a Gerência de TFD/SES/MS para análise e decisão.

Gerência de TFD/SES/MS:

- Recebe o processo eletrônico via sistema E-MS;
- Analisa a documentação, observando os critérios de elegibilidade, a conformidade com a legislação vigente.
- Define o tipo de transporte a ser utilizado (rodoviário executivo, rodoviário leito ou aéreo), conforme avaliação do médico autorizador;
- Autoriza a emissão das passagens e/ou ajuda de custo, conforme os fluxos definidos neste Manual;
- Mantém registro atualizado de todas as etapas e liberações no Sistema E-MS.

5.2 Observações Importantes

Os municípios pertencentes à microrregião de Campo Grande deverão encaminhar a documentação original diretamente à Gerência de TFD/SES/MS;

Solicitações com documentação incompleta ou ilegível serão devolvidas ao município de origem para complementação;

O prazo de análise pela Gerência de TFD/SES/MS é de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento completo da documentação no sistema;

Todos os documentos físicos deverão ser arquivados nos respectivos órgãos (NRS), conforme a legislação vigente e as normas de controle interno do SUS.

CAPÍTULO 6 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

O benefício do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) será concedido somente quando estiverem esgotadas todas as possibilidades de tratamento no município ou na região de residência do paciente, devendo o deslocamento ocorrer exclusivamente para atendimento em unidades de saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

6.1 Condições para Concessão

O encaminhamento para TFD deverá ser justificado por Laudo Médico, emitido por profissional vinculado ao SUS, devidamente preenchido, assinado e datado, contendo o diagnóstico e o tratamento indicado.

A indicação médica deverá demonstrar a necessidade de tratamento fora do município ou do Estado, fundamentada na ausência de oferta local do procedimento requerido;

O TFD não será autorizado para procedimentos ou consultas que possam ser realizados dentro do Estado, em unidades próprias ou contratadas pelo SUS;

Excepcionalmente, poderá ser avaliada a concessão do TFD quando houver comprovação de hipossuficiência da oferta assistencial na rede estadual, caracterizada pela insuficiência da capacidade instalada para atendimento da demanda existente, desde que devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Saúde e analisada pela Gerência de TFD/SES/MS.

O tratamento fora do Estado deverá estar previamente agendado e confirmado junto à unidade de destino, nome completo do paciente, data, horário e local definidos;

A vinculação ao SUS será comprovada mediante número de Cartão Nacional de Saúde (CNS) e Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do médico e da unidade de origem;

O TFD é destinado exclusivamente a residentes e domiciliados em Mato Grosso do Sul, devendo a comprovação de residência ser obrigatoriamente apresentada;

O deslocamento autorizado limitar-se-á ao período estritamente necessário à realização do tratamento, conforme comprovado no relatório médico.

6.2 Restrições

O TFD não será concedido para tratamento fora do território nacional;

Não se aplica a tratamentos de caráter estético, experimental, alternativo ou sem comprovação científica;

O benefício é pessoal e intransferível, não podendo ser utilizado por terceiros;

O descumprimento das normas ou prazos estabelecidos poderá implicar indeferimento, suspensão ou cancelamento do benefício.

CAPÍTULO 7 – TIPOS DE TRANSPORTE E CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO

O Tratamento Fora do Domicílio (TFD) poderá incluir o fornecimento de transporte rodoviário convencional, rodoviário tipo leito, transporte aéreo ou, em casos graves, transporte em UTI móvel ou aérea, conforme avaliação médica e critérios definidos pela Gerência de TFD/SES/MS.

A escolha do tipo de transporte observará sempre a necessidade clínica, priorizando o meio mais adequado à condição do paciente.

A confirmação da viagem deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), pelo Núcleo Regional

de Saúde (NRS) ou pelo próprio paciente ou responsável, conforme o fluxo estabelecido, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a viagem.

A ausência de confirmação dentro desse prazo poderá resultar no cancelamento da solicitação, sendo necessário novo pedido formal, observados os prazos operacionais e as normas estabelecidas neste Manual.

O Tratamento Fora do Domicílio (TFD) somente poderá custear passagens de ida e retorno quando a viagem tiver sido previamente solicitada, analisada e autorizada pela Gerência de TFD/SES/MS, conforme os fluxos e prazos estabelecidos neste Manual.

Não serão custeadas passagens de retorno quando o paciente ou responsável realizar deslocamento por conta própria, ou pela SMS e sem autorização formal da viagem. A ausência de comunicação anulando a etapa de ida impede o reconhecimento administrativo da etapa de retorno, não sendo permitido ao TFD assumir responsabilidade retroativa por deslocamentos não autorizados.

O paciente que se deslocar por meios próprios sem autorização prévia deverá providenciar seu próprio retorno, não sendo cabível solicitação posterior de passagem, reembolso ou ajuda de custo.

A responsabilidade pela comunicação prévia de cada etapa da viagem é exclusiva do paciente ou responsável, sendo vedada a regularização retroativa de deslocamentos não informados.

Nos casos em que houver solicitação de passagem de retorno para pacientes que tenham realizado o deslocamento inicial por meios próprios ou por intermédio de da SMS, a solicitação deverá observar o prazo mínimo de antecedência de 15(quinze)dias estabelecido neste manual, não sendo caracterizada situação de urgência em razão da ausência de planejamento ou comunicação prévia.

7.1 Transporte Rodoviário Convencional

Será o meio prioritário de deslocamento dos pacientes e acompanhantes, por atender à maioria dos casos.

O paciente, ao receber o localizador da passagem, deverá dirigir-se ao guichê da empresa para retirar o bilhete e confirmar os dados de viagem;

Caso haja divergência nas informações, o paciente deverá comunicar imediatamente o setor de TFD;

Em caso de impossibilidade de comparecimento à consulta, o paciente deverá informar formalmente o motivo à SMS e à Gerência de TFD/SES/MS;

Após a alta hospitalar, o hospital, paciente, SMS ou NRS deverá encaminhar documento informando a liberação para retorno;

A Gerência de TFD/SES/MS terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento desse documento para disponibilizar a passagem de retorno.

7.2 Transporte Rodoviário Tipo Leito

O transporte rodoviário tipo leito poderá ser autorizado somente mediante justificativa médica expressa no Laudo de Solicitação de TFD, indicando a necessidade clínica específica para o uso desse tipo de serviço.

Regras item 7.1

A solicitação será avaliada pelo médico autorizador da Gerência de TFD/SES/MS;

A autorização dependerá da disponibilidade e da confirmação da necessidade clínica.

7.3 Transporte Aéreo

O transporte aéreo será autorizado em caráter excepcional, mediante avaliação clínica que comprove a necessidade deste modal, especialmente nos casos em que o estado de saúde do paciente imponha limitações funcionais, risco de agravamento durante longos percursos terrestres ou outras condições que tornem o deslocamento aéreo o meio mais seguro e adequado ao tratamento.

O transporte aéreo dependerá de avaliação e autorização do médico autorizador da Gerência de TFD/SES/MS;

As saídas ocorrerão, preferencialmente, a partir do Aeroporto Internacional de Campo Grande/MS, em razão da maior disponibilidade de voos, rotas e opções operacionais. Excepcionalmente, poderão ser utilizados aeroportos localizados em outros municípios, quando a alternativa se mostrar mais adequada ao paciente, observados critérios de viabilidade operacional, disponibilidade de voos, distância do município de residência, custo-benefício, logística do deslocamento.

Preferencialmente, as passagens aéreas são emitidas de forma simultânea (ida e volta); entretanto, quando não houver previsão do período de permanência do paciente para conclusão do tratamento, a passagem de retorno será providenciada somente após a liberação formal emitida pelo serviço de saúde.

Após a alta hospitalar, o hospital, paciente, SMS ou NRS deverá encaminhar documento informando a liberação para retorno; A Gerência de TFD/SES/MS terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para providenciar a passagem de retorno

7.4 Transporte por UTI Móvel ou UTI Aérea

O transporte em UTI móvel ou UTI aérea será permitido somente quando o paciente estiver internado e a transferência for entre unidades hospitalares, mediante autorização expressa do médico autorizador da Gerência de TFD/SES/MS.

A solicitação deverá ser devidamente justificada e instruída com relatório médico e laudo hospitalar;

O transporte deverá atender às normas técnicas da ANVISA e da ANAC, conforme o caso;

O custeio será de responsabilidade da SES/MS, observando-se os limites e as condições previstas neste Manual.

7.5 Bagagem

Cada paciente tem direito a bagagem de mão, conforme as normas da ANAC (voos) e das empresas rodoviárias;

O TFD não se responsabiliza por despesas de excesso de bagagem;

Em casos de bagagens médicas ou insumos de uso essencial, o paciente deverá apresentar declaração médica justificando a necessidade.

7.6 Óbito / Translado

Nos casos de óbito de paciente em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), poderão ser custeadas as despesas estritamente necessárias ao traslado do corpo, compreendendo:

*Documentação legal pertinente ao óbito;

*Preparo do corpo;

*Urna funerária;

Transporte do corpo, por via terrestre ou aérea, conforme a necessidade e a viabilidade operacional.

O custeio abrangerá todo o deslocamento desde o local do óbito até o município de origem do paciente, onde ocorrerá o sepultamento.

Horário de Atendimento

O atendimento para demandas relacionadas a óbito e traslado observará:

Horário regular de funcionamento do setor de TFD:

- de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h00;

Regime de plantão:

- aos sábados, domingos, feriados e fora do horário regular de expediente, conforme organização interna da Gerência de TFD/SES/MS.

CAPÍTULO 8 – PRESTAÇÃO DE CONTAS E PRAZOS

O paciente beneficiário do TFD Interestadual de Mato Grosso do Sul (ou seu responsável) deverá, em até 15 (quinze) dias corridos após o retorno da viagem, apresentar à respectiva Secretaria Municipal de Saúde (SMS) a prestação de contas referente à viagem realizada, conforme previsto nas normas do programa. O não cumprimento desse prazo implicará no indeferimento ou cancelamento de solicitações vinculadas, incluindo ajuda de custo, reembolsos ou futuras solicitações de viagem, até que a situação seja devidamente regularizada, observados os princípios da regularidade administrativa e da prestação de contas dos recursos públicos.

Excepcionalmente, quando a prestação de contas não for apresentada no prazo estabelecido, o paciente ou responsável deverá apresentar declaração formal, devidamente justificada, informando os motivos do atraso. Tal declaração será encaminhada à Gerência de TFD/SES/MS para análise e deliberação, podendo ser deferida ou indeferida conforme a justificativa apresentada e a documentação comprobatória.

Documento expedido pela unidade de saúde que prestou o atendimento, constando o período de tratamento;

Canhotos das passagens utilizadas, para fins de comprovação da execução do TFD e evitar suspensão ou cancelamento do benefício.

A SMS deverá proceder ao envio desses documentos à NRS que encaminhara à Gerência de TFD/SES/MS para registro e conferência.

Em caso de extravio dos bilhetes ou canhotos, o paciente ou responsável deverá encaminhar justificativa por escrito à Gerência de TFD/SES/MS, acompanhada do comprovante de comparecimento à unidade de destino fora do Estado.

O Laudo Médico terá validade de 01 (um) ano a contar da data de emissão. Após esse prazo, caso não seja renovado, o paciente perderá o direito de solicitar novos benefícios. Se caso o paciente fique na cidade onde realiza o tratamento por mais de 4 (quatro) meses de forma interupta, deverá ser encaminhado relatório médico atualizado, justificando a necessidade de permanência prolongada na cidade de tratamento.

CAPÍTULO 9 – AJUDA DE CUSTO: ALIMENTAÇÃO E PERNOITE

A Ajuda de Custo é um benefício destinado ao paciente e, quando aplicável, ao acompanhante, com a finalidade de auxiliar nas despesas básicas de alimentação e pernoite durante o período de tratamento fora do domicílio. Esse benefício é concedido exclusivamente para atendimentos ambulatoriais, mediante comprovação documental do comparecimento. Não é devido em casos de internação hospitalar, exceto quando a unidade hospitalar emitir declaração formal informando que o acompanhante não permaneceu no hospital durante o período de hospitalização da paciente.

Ressalta-se que a liberação da Ajuda de Custo ocorre somente após o paciente apresentar a prestação de contas do agendamento, conforme as normas vigentes. A análise e autorização estão condicionadas ao envio completo da documentação comprobatória.

9.1 Forma de Solicitação

A solicitação da ajuda de custo será analisada pela Gerência de TFD/SES/MS, mediante a comprovação da viagem e a apresentação do relatório médico constando os dias efetivos de tratamento.

O relatório deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

* Nome completo e CNS do paciente;

* Unidade de saúde onde foi realizado o atendimento;

* Período de atendimento ambulatorial;

* Período de internação (quando houver);

* Datas de início e término do tratamento; Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável ou assistente social.

O Anexo V apresenta apenas um modelo sugerido de relatório médico para fins de comprovação da viagem e cálculo da ajuda de custo. O uso desse modelo não é obrigatório, desde que o documento apresentado pelo serviço de saúde contenha todas as informações essenciais previstas no modelo, tais como:

* Identificação completa do paciente;

* Identificação da unidade de saúde;

* Datas exatas de atendimento ambulatorial;

* Período eventual de internação, quando houver;

* Assinatura, carimbo e identificação do profissional responsável.

Relatórios emitidos em papel timbrado ou sistema oficial da instituição serão aceitos, desde que apresentem todas as informações mínimas exigidas para análise do benefício. Se o tratamento se estender por mais de 4 (quatro) meses, deverá ser encaminhado relatório médico atualizado, justificando a necessidade de permanência

prolongada na cidade de tratamento

9.2 Forma de Pagamento

O pagamento da ajuda de custo será realizado exclusivamente por depósito bancário, obedecendo às seguintes regras:

- * Preferencialmente em conta bancária de titularidade do paciente; O depósito poderá ser efetuado em conta do acompanhante;

- * Quando o paciente ou acompanhante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser feito em nome de terceiro autorizado, mediante declaração formal de autorização, conforme modelo do Anexo VII.

- * Para fins de pagamento, deverá ser apresentada cópia legível do cartão bancário, extrato, comprovante bancário ou outro documento oficial que permita a identificação clara do titular da conta, contendo, no mínimo, o nome do titular, nome da instituição bancária, número da agência e número da conta.

- * Caso a conta apresentada possua restrição técnica ou incompatibilidade para processamento, poderá ser solicitada a indicação de conta alternativa apta ao recebimento dos valores, a fim de evitar devolução ou atraso no pagamento.

9.3 Cálculo da Ajuda de Custo

O valor diário da ajuda de custo observará os seguintes parâmetros:

Valor diário fixado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, conforme normativo interno vigente da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MS), atualmente estabelecido no montante de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o paciente, destinado ao custeio de alimentação e pernoite, tomando como referência a Portaria nº 2.488, de 2 de outubro de 2007;

Quando houver acompanhante autorizado, será concedido valor adicional de R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia, observado o período efetivamente autorizado;

Quantidade de dias autorizados, conforme período efetivamente informado e comprovado no relatório médico;

Direito a acompanhante, quando indicado no Laudo Médico e autorizado pelo médico autorizador da Gerência de TFD/SES/MS.

CAPÍTULO 10 – ACOMPANHANTE

Será permitido o custeio de acompanhante apenas quando houver indicação expressa no Laudo Médico, acompanhada de justificativa clínica, devidamente fundamentada.

A autorização será concedida pelo médico autorizador da Gerência de TFD/SES/MS, observando a necessidade do caso e a legislação vigente.

10.1 Regras Gerais

O acompanhante deverá ser maior de 18 anos e estar em condições físicas e mentais de prestar auxílio ao paciente durante toda a viagem e o tratamento;

O nome do acompanhante deverá constar no Laudo Médico e em todos os documentos do processo;

O acompanhante deverá seguir as mesmas normas de comprovação e prestação de contas aplicadas ao paciente;

A ajuda de custo será concedida ao acompanhante somente quando autorizada e durante o período efetivo de acompanhamento do tratamento ambulatorial do paciente;

10.2 Substituição do Acompanhante

Após a emissão das passagens, não será permitida a substituição do acompanhante, em razão das normas de bilhetagem e do bloqueio automático dos bilhetes já emitidos.

Excepcionalmente, poderá ser analisada a solicitação de troca de acompanhante após a emissão das passagens somente quando houver motivo de saúde devidamente comprovado por documentação médico-hospitalar. Nesses casos, a alteração ficará condicionada à avaliação e autorização expressa do médico autorizador da Gerência de TFD/SES/MS.

Trocas que não se enquadrem nos critérios acima serão de responsabilidade exclusiva do paciente e/ou acompanhante, não cabendo ao TFD qualquer obrigação de alteração, emissão ou remarcação de passagens.

10.3 Casos Especiais

A solicitação de mais de um acompanhante será analisada excepcionalmente, mediante justificativa técnica do médico solicitante e aprovação do médico autorizador da Gerência de TFD/SES/MS.

Nos casos em que o paciente ou responsável opte por incluir outro indivíduo na viagem, sem indicação médica ou autorização da Gerência de TFD/SES/MS, todas as despesas decorrentes serão de responsabilidade exclusiva do solicitante.

CAPÍTULO 11 – CANCELAMENTO E DESISTÊNCIA

Em caso de cancelamento ou desistência da viagem, o paciente ou responsável deverá comunicar imediatamente o setor de TFD de seu município e apresentar declaração ou documento médico que justifique o motivo da não realização da viagem.

11.1 Comunicação e Prazos

O cancelamento deve ser informado antes da data prevista do embarque;

Caso o paciente esteja internado ou enfrente situação de urgência médica que impeça o deslocamento, o documento comprobatório poderá ser emitido pela unidade hospitalar ou pelo médico responsável;

A SMS deverá encaminhar a justificativa ao Núcleo Regional de Saúde (NRS), que fará o registro no Sistema E-MS e comunicará à Gerência de TFD/SES/MS;

O cancelamento devidamente justificado não gera penalidade ao paciente.

11.2 Ausência sem Justificativa

A ausência injustificada ao embarque ou ao atendimento poderá acarretar suspensão temporária do benefício até a regularização da situação;

Em caso de reincidência, a suspensão poderá ser por prazo maior, a critério da Gerência de TFD/SES/MS, observadas as normas internas e o histórico do paciente; o restabelecimento do benefício dependerá de nova análise e autorização pela Gerência de TFD/SES/MS.

11.3 Responsabilidades

Compete à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) orientar o paciente sobre os procedimentos em caso de cancelamento ou remarcação de viagem;

O Núcleo Regional de Saúde (NRS) deverá acompanhar e garantir que o cancelamento seja devidamente documentado;

A Gerência de TFD/SES/MS será responsável por registrar as informações no sistema e tomar as providências necessárias para manter o controle dos benefícios concedidos.

CAPÍTULO 12 – RENOVAÇÃO DO TFD

A renovação do benefício do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) deverá ser realizada anualmente, sempre que houver continuidade do tratamento fora do Estado.

O prazo de 12 (doze) meses será contado a partir da data de emissão do Laudo Médico apresentado na solicitação inicial do TFD. Assim, ao completar 1 (um) ano da data do laudo, o paciente deverá solicitar a renovação do processo.

Considerando que o Laudo Médico é o documento que fundamenta a indicação clínica, a necessidade e a continuidade do tratamento do paciente, não serão autorizadas solicitações cujos atendimentos estejam agendados para data posterior ao vencimento do referido documento. Dessa forma, nos casos em que o Laudo Médico estiver vencido ou com validade insuficiente para abranger a data do atendimento, deverá ser encaminhado novo Laudo Médico atualizado, devidamente datado, assinado e legível, para continuidade da análise do processo. Caso o laudo esteja vencido, o paciente não poderá solicitar nova autorização de TFD ou ajuda de custo relativa ao período em que o laudo permaneceu irregular. Após a apresentação de novo Laudo Médico atualizado, as solicitações serão consideradas válidas somente a partir da data de emissão do documento atualizado, não havendo concessão retroativa de benefícios referentes ao período em que o laudo permaneceu vencido.

Para a renovação, será obrigatória a apresentação de novo Laudo Médico, conforme Anexo III, devidamente preenchido, datado e assinado por médico vinculado ao SUS de Mato Grosso do Sul, com letra legível, sem rasuras e contendo todas as informações clínicas que justifiquem a continuidade do deslocamento para Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

Os demais documentos previstos no item 4.1 – Documentos Necessários para Compor o Processo de Solicitação e Autorização do TFD deverão ser reapresentados somente nos casos em que houver alteração das informações anteriormente fornecidas, tais como dados pessoais, acompanhante, conta bancária, endereço, ou outras situações que impactem a análise e a execução do benefício.

* Relatório médico atualizado contendo justificativa clínica, evolução do quadro e previsão de continuidade do tratamento (anexo VI);

* Nova confirmação de agendamento, quando aplicável, contendo nome completo do paciente, data, horário, local e identificação do responsável pelo agendamento;

* Comprovação de comparecimento às consultas, procedimentos ou internações anteriormente autorizadas; Atualização de documentos pessoais e contatos, se houver alterações.

Laudo vencido:

Caso o laudo esteja vencido, o paciente não poderá solicitar nova autorização de TFD ou ajuda de custo relativa ao período em que o laudo permaneceu irregular.

Após a apresentação de um novo laudo médico atualizado, as solicitações serão válidas somente a partir da data do documento atualizado, sem concessão retroativa.

Exceção – Pacientes impedidos de retornar ao Estado

Quando o hospital de referência não autorizar o retorno do paciente ao Estado por motivo clínico devidamente justificado, o vencimento do laudo não prejudicará o paciente.

Quando o tempo de permanência do paciente na cidade de destino exceder 4 (quatro) meses consecutivos, o hospital de referência deverá emitir relatório médico atualizado, justificando a necessidade de permanência prolongada para continuidade do tratamento. O prazo de 4 meses refere-se exclusivamente ao período em que o paciente permanece no município onde está realizando o tratamento, não ao tempo total de acompanhamento clínico.

CAPÍTULO 13 – ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO TFD

A execução do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) exige atuação integrada entre as Secretarias Municipais de Saúde (SMS), os Núcleos Regionais de Saúde (NRS) e a Gerência de TFD/SES/MS, garantindo a correta tramitação das solicitações, o cumprimento dos prazos e a observância das normas vigentes.

13.1 Secretarias Municipais de Saúde (SMS)

Compete às Secretarias Municipais de Saúde:

Verificar, no momento do preenchimento do Anexo I, se o procedimento ou tratamento solicitado está disponível dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, assegurando que a solicitação de TFD seja realizada apenas quando esgotadas ou inexistentes as alternativas assistenciais na rede estadual.

Parafins de comprovação da verificação prevista no anexo I, a secretaria municipal de Saúde (SMS) deverá anexar ao processo documento que evidencie a consulta à indisponibilidade do procedimento ou tratamento no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrito no capítulo 4 item 4.1-I. Tal documento poderá ser:

* consulta formal aos serviços de referência do Estado, indicando a inexistência de oferta;

* resposta da Central Municipal ou Estadual de Regulação confirmando que o procedimento não está disponível ou apresenta tempo de espera incompatível com a necessidade clínica;

* declaração do próprio município, devidamente assinada pela autoridade competente, informando que o procedimento não é ofertado na rede estadual.

A anexação desse comprovante é obrigatória para assegurar que a solicitação do TFD foi realizada apenas quando esgotadas ou inexistentes ou insuficientes as alternativas assistenciais na rede estadual, conforme determina a Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022 e as diretrizes deste Manual. Ressalta-se que Para fins de comprovação das informações declaradas no Anexo I quanto à inexistência, insuficiência ou indisponibilidade da oferta do procedimento ou tratamento no Estado de Mato Grosso do Sul, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deverá anexar documento comprobatório idôneo. A comprovação poderá ser realizada por diferentes meios, tais como declaração do serviço ou hospital de referência, comprovante de indisponibilidade ou negativa de atendimento, documentos emitidos pelos sistemas de regulação (SISREG, SER ou sistemas equivalentes), manifestações técnicas das centrais de regulação, declarações de fila de espera, documentos emitidos por unidades executantes do SUS ou outros elementos aptos a demonstrar a impossibilidade de atendimento na rede estadual.

Orientar os pacientes e responsáveis sobre a documentação necessária, os prazos e os critérios estabelecidos neste Manual;

Receber, conferir e protocolar toda a documentação referente à solicitação de TFD;

Encaminhar a documentação completa e devidamente assinada ao Núcleo Regional de Saúde (NRS) correspondente;

Prestar suporte ao paciente e/ou acompanhante quanto a dúvidas, agendamentos, viagens e retornos;

Comunicar imediatamente ao NRS e à Gerência de TFD/SES/MS qualquer alteração de data, cancelamento ou desistência da viagem;

Providenciar o agendamento do TFD Interestadual, exceto para os casos de Alta Complexidade, regulados pela CNRAC/CERAC;

Fornecer ambulância apropriada, quando necessário, para deslocamento do paciente até o ponto de embarque, conforme prescrição médica e disponibilidade local.

13.2 Núcleos Regionais de Saúde (NRS)

Compete aos Núcleos Regionais de Saúde:

* Receber e conferir toda a documentação encaminhada pelos municípios de sua jurisdição;

* Verificar quanto ao prazo

* Registrar e protocolar as solicitações no Sistema E-MS, garantindo o correto preenchimento dos campos e a conformidade das informações;

* Arquivar os documentos originais recebidos das Secretarias Municipais, mantendo-os disponíveis para auditorias e controle interno;

* Encaminhar os processos completos à Gerência de TFD/SES/MS via E-MS para análise e deliberação;

* Acompanhar o andamento das solicitações e manter as SMS informadas sobre o status de cada processo;

* Apoiar os municípios na execução operacional e técnica do TFD, esclarecendo dúvidas e reforçando o cumprimento dos prazos e requisitos.

13.3 Gerência de TFD/SES/MS

Compete à Gerência de Tratamento Fora do Domicílio (TFD/SES/MS):

Receber, registrar e analisar as solicitações de TFD encaminhadas pelos Núcleos Regionais de Saúde;

Analisar as solicitações no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento completo da documentação;

Emitir manifestação administrativa de indeferimento ou devolução para complementação documental, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento completo da documentação ou da regularização das pendências apontadas;

Autorizar a emissão de passagens rodoviárias, aéreas e o pagamento de ajuda de custo;

Avaliar e decidir sobre transportes especiais (tipo leito, aéreo ou UTI), com base no parecer técnico do médico autorizador;

Manter o registro atualizado de pacientes e viagens no Sistema E-MS;

Orientar e apoiar os NRS e SMS quanto aos fluxos, prazos e exigências documentais;

Garantir o cumprimento das normas legais e o uso transparente dos recursos destinados ao TFD;

Fornecer informações e relatórios de controle aos órgãos de auditoria e fiscalização do SUS, sempre que solicitado.

CAPÍTULO 14 – CONTROLE E AVALIAÇÃO DO TFD

O controle e a avaliação do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) são etapas fundamentais para garantir a transparência, a rastreabilidade e a regularidade dos benefícios concedidos. A Gerência de TFD/SES/MS, juntamente com os Núcleos Regionais de Saúde (NRS) e as Secretarias Municipais de Saúde (SMS), deve assegurar o correto registro, arquivamento e acompanhamento de todas as etapas do processo.

14.1 Arquivamento e Documentação

A Gerência de TFD/SES/MS e demais setores envolvidos deverão manter arquivos físicos e digitais de todos os documentos relacionados ao TFD, garantindo disponibilidade para auditorias internas, externas e órgãos de controle do SUS;

O Núcleo Regional de Saúde (NRS) será responsável por arquivar a documentação original recebida dos municípios, assegurando sua integridade e rastreabilidade;

Toda a documentação referente ao TFD deve permanecer arquivada por período mínimo de 5 (cinco) anos, conforme normas de controle público vigentes.

14.2 Registro da Produção Ambulatorial

A Gerência de TFD/SES/MS deverá realizar, mensalmente, o registro da produção referente ao TFD no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), por meio do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA Magnético),

de acordo com os códigos definidos pelo SIGTAP/DATASUS.

Os principais procedimentos a serem informados são:

Esses registros deverão ser enviados à Auditoria no SUS e Auditoria (AUDSUS/SES/MS), conforme cronograma publicado no DOE, acompanhados de:

Relatório de Controle de Remessa;

Relação nominal dos beneficiários do TFD Interestadual;

Assinatura digital dos responsáveis pela execução e controle do TFD.

BPAi – Assinado digitalmente.

CAPÍTULO 15 – ALTA COMPLEXIDADE

O Tratamento Fora do Domicílio (TFD) também contempla os casos de Alta Complexidade, os quais seguem fluxos e regras específicas de regulação definidos pelo Ministério da Saúde, por meio da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC) e da Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade (CERAC/SES/MS). A finalidade dessas centrais é garantir o acesso equitativo e ordenado a procedimentos de alta complexidade que exigem tecnologia e especialização não disponíveis em todas as regiões do país.

15.1 Casos Passíveis de Regulação pela CNRAC

Conforme disposto na Portaria SAS/MS nº 688, de 5 de julho de 2017, são passíveis de regulação pela CNRAC os seguintes grupos de especialidades e procedimentos: Cardiologia, incluindo cirurgias cardíacas, hemodinâmica e procedimentos de alta complexidade;

Neurologia, especialmente os casos que envolvem neurocirurgias e tratamentos avançados;

Oncologia, em especial os tratamentos oncológicos de alta complexidade e radioterapia;

Traumatologia e Ortopedia, incluindo cirurgias reconstrutivas e de grande porte;

Cirurgia Bariátrica, conforme critérios clínicos definidos em protocolo específico.

Outros casos poderão ser incluídos conforme atualizações normativas do Ministério da Saúde.

15.2 Regulação Estadual (CERAC/SES/MS)

Os casos de pacientes de Mato Grosso do Sul que se enquadram nos critérios acima deverão ser cadastrados na Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade (CERAC/SES/MS), responsável por intermediar a solicitação junto à CNRAC;

A CERAC/SES/MS analisará as solicitações enviadas pelas Secretarias Municipais de Saúde (SMS) e emitirá o encaminhamento oficial quando confirmada a necessidade de tratamento fora do estado;

A Gerência de TFD/SES/MS acompanhará os casos regulados pela CNRAC e garantirá o custeio de passagens e ajudas de custo, observadas as normas e critérios definidos neste Manual.

15.3 Integração dos Sistemas

A comunicação entre o CERAC, a CNRAC, a Gerência de TFD e os Núcleos Regionais de Saúde (NRS) deverá ocorrer de forma integrada e rastreável, por meio do Sistema E-MS e demais sistemas oficiais de regulação e informação do SUS.

CAPÍTULO 16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Manual estabelece as diretrizes, fluxos e critérios necessários para a execução, controle e acompanhamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. As disposições aqui contidas têm caráter normativo e orientador, devendo ser observadas por todos os entes envolvidos — Secretarias Municipais de Saúde (SMS), Núcleos Regionais de Saúde (NRS) e Gerência de TFD/SES/MS —, assegurando a uniformidade dos procedimentos e a correta aplicação dos recursos públicos.

16.1 Natureza do Benefício

O benefício do TFD é pessoal e intransferível, devendo ser utilizado exclusivamente para o tratamento autorizado;

A utilização indevida ou o repasse do benefício a terceiros implicará suspensão imediata e possível comunicação aos órgãos de controle;

Nenhum pagamento será devido em duplicidade, ainda que o paciente realize múltiplos atendimentos no mesmo período.

16.2 Atualizações e Revisões

Este Manual poderá ser revisto e atualizado periodicamente, conforme alterações na legislação federal ou estadual pertinente ao TFD;

As versões revisadas serão amplamente divulgadas pela Gerência de TFD/SES/MS, por meio dos Núcleos Regionais de Saúde;

Situações não previstas neste documento serão analisadas pela Gerência de TFD/SES/MS, com parecer técnico do médico autorizador.

16.3 Transparência e Controle

Todos os processos e pagamentos relacionados ao TFD deverão ser lançados no Sistema E-MS, garantindo rastreabilidade e transparência;

A Gerência de TFD/SES/MS deverá manter os registros de viagens, pagamentos e prestações de contas disponíveis para auditorias e controle social;

O cumprimento rigoroso das normas contidas neste Manual é de responsabilidade de todos os entes participantes do programa.

CAPÍTULO 17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As situações não previstas neste Manual serão avaliadas pela Coordenadoria de Regulação da Assistência/SGE/SES/MS. Este Manual, bem como os demais documentos relacionados ao TFD Interestadual, encontram-se disponíveis na página eletrônica da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no endereço: www.saude.ms.gov.br

ANEXOS DE FORMULARIOS

ANEXO I

(papel timbrado da SMS de origem do paciente)

Assunto: Encaminhamento de solicitação para TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

Encaminhamos a documentação do(a) paciente: _____
para avaliação da solicitação de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme Laudo e demais anexos, após devidamente analisados no âmbito desta Secretaria e informamos:

() O tratamento requerido não é realizado em Mato Grosso do Sul, pelo SUS, por isso o paciente necessita se deslocar para outro estado.

() O tratamento requerido é realizado no Estado de Mato Grosso do Sul pelo Sistema Único de Saúde (SUS), porém verifica-se hipossuficiência do serviço na rede estadual, não sendo possível garantir o acesso oportuno ao atendimento nas unidades de referência disponíveis..

() O paciente iniciou o tratamento em outro estado e necessita acompanhamento e esse atendimento continua com oferta inexistente/ insuficiente em Mato Grosso do Sul, sendo necessária a continuidade do TFD.

() Outro motivo: _____

Verificar, no momento do preenchimento do Anexo I, se o procedimento ou tratamento solicitado está disponível dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, assegurando que a solicitação de TFD seja realizada apenas quando esgotadas ou inexistentes as alternativas assistenciais na rede estadual.

Para fins de comprovação da verificação prevista neste Anexo I, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deverá anexar ao processo documento que evidencie a consulta à disponibilidade do procedimento ou tratamento no Estado de Mato Grosso do Sul.

_____, MS, ____/____/____

Setor de TFD/Regulação/SMS de xxxx

Secretário (a) Municipal de Saúde

ANEXO II

(papel timbrado da SMS de origem do paciente)

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE TFD INTERESTADUAL (PTFD)

() 1ª Solicitação () Renovação

() Autorização de viagem Município de Origem: _____

Núcleo Regional de Saúde: _____

Data: ____/____/____

DADOS DO PACIENTE

Nome:

CPF:

CNS:

Data de Nascimento:

Endereço:

Município:

CEP:

Telefone (s):

Nome da Mãe:

DADOS DO ACOMPANHANTE (se houver)

Nome:

CPF:

CNS:

Data de Nascimento:

Endereço:

Município:

CEP:

Telefone (s):

Nome da Mãe:

Relação com o paciente:

DADOS ADICIONAIS

PARA USO DO ÓRGÃO DE ORIGEM (Secretaria Municipal de Saúde) Obs.: Não preencher quando o agendamento compete à CERAC/CERA/SES	O paciente tem encaminhamento para: Hospital/Unidade: Município/UF: Data do atendimento no Hospital/Unidade de destino: Carimbo e assinatura da Chefia no Órgão de Origem ou CERAC/CERA/SES
PARA USO DO SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE TFD (Gerência de TFD/SES)	1. Com base na avaliação da documentação apresentada e nos recursos financeiros disponíveis: () Autorizada a solicitação de TFD () Indeferida a solicitação de TFD 2. Passagem autorizada: () Aérea () Rodoviária Convencional () Rodoviária Tipo Leito 3. Informações adicionais: _____ _____ _____ _____ Data: ____/____/____ Carimbo/Assinatura Médico Autorizador

ANEXO III**LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**

OBS.: O Laudo deve ser legível, conforme determinam a Resolução CFM1931/2009 e a Portaria SAS/MS 1011/2014.



UNIDADE SOLICITANTE: _____ CNES Nº: _____

PACIENTE:	NOME COMPLETO			CNS	
	DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	SEXO () F () M	DOC. IDENTIDADE	CPF	
	ENDEREÇO			Nº	
	MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE:		
NOME DA MÃE					
1. HISTÓRICO DETALHADO DA DOENÇA (principais sinais e sintomas clínicos, anamnese, exame físico):					
2. DIAGNÓSTICO INICIAL: 3. CID-10:					
4. PESO:		6. TIPO SANGÜÍNEO:		7. FATOR RH:	
5. ALTURA:					
8. EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADO (anexar cópias):					
9. TRATAMENTOS REALIZADOS:					
10. TRATAMENTO / ATENDIMENTO INDICADO FORA DO DOMICÍLIO:					
11. JUSTIFICAR AS RAZÕES QUE IMPOSSIBILITAM A REALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO/ESTADO DE RESIDÊNCIA DO PACIENTE:					
12. JUSTIFICAR EM CASO DE ENCAMINHAMENTO URGENTE DO PACIENTE:					
13. NECESSITA DE ACOMPANHANTE: () SIM () NÃO					
JUSTIFICAR EM CASO DE NECESSIDADE DE ACOMPANHANTE:					
ACOMPANHANTE:	NOME COMPLETO			CNS	
	DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	SEXO () F () M	DOC. IDENTIDADE	CPF	
	ENDEREÇO			Nº	
	MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE:		
NOME DA MÃE					
DADOS ADICIONAIS:					
14. TIPO DE TRANSPORTE RECOMENDADO: JUSTIFICAR SE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LEITO /AÉREO/UTI:					

	RODOVIÁRIO CONVENCIONAL	
	RODOVIÁRIO LEITO	
	AÉREO	
	UTI	
15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:		

LOCAL E DATA

ASSINATURA/CARIMBO /
CRM E CNS DO MÉDICO SOLICITANTE

PARA USO DO SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE TFD (Gerência de TFD/SES)	Com base na avaliação da documentação apresentada e nos recursos financeiros disponíveis: () Autorizada a solicitação de TFD () Indeferida a solicitação de TFD
	Passagem autorizada: () Aérea () Rodoviária Convencional () Rodoviária Tipo Leito () UTI
	Data: ____/____/____ Carimbo/Assinaturado Médico Autorizador

ANEXO IV
TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, residente e domiciliado _____, CEP _____, Município _____, declaro que recebi todas as orientações referentes ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), incluindo:

- * Regras para utilização das passagens;
- * Procedimentos em caso de cancelamento ou reagendamento;
- * Obrigações de prestação de contas em até 15 dias após o retorno;
- * Devolução dos bilhetes não utilizados, quando houver;
- * Consequências do não comparecimento ao atendimento;
- * Validade de um ano do laudo médico.

Declaro estar ciente de que:

- * A utilização inadequada do benefício pode gerar suspensão ou cancelamento do TFD;
- * Sou responsável por manter meus contatos atualizados;
- * Devo comunicar imediatamente qualquer alteração relacionada ao tratamento, viagem ou agendamento.

Assinatura do Paciente ou Responsável

Data: ____/____/____

Assinatura da SMS

ANEXO V
RELATÓRIO MÉDICO PARA AJUDA DE CUSTO
(Unidade de Saúde – papel timbrado)

Paciente: _____ CNS: _____

Paciente possui acompanhante: Sim () ou Não (), se houver nome do acompanhante: _____

Declaro, para fins de concessão de ajuda de custo do TFD, que o paciente acima identificado foi atendido nesta instituição, conforme:

Unidade de Saúde _____ Município/UF: _____

O atendimento foi: () Ambulatorial () Hospitalar () Ambos

Atendimento ambulatorial: Data(s): ____/____/____ Procedimento(s) realizado(s) _____

Internação (se houver):

Período: ____/____/____ a ____/____/____

Se houve internação, o acompanhante permaneceu junto ao paciente durante esse período, no Hospital?

() Sim () Não

Carimbo e Assinatura do (a) médico ou Assistente Social
Telefone/E-mail

Local e data: _____, ____/____/____

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Este modelo é apenas um exemplo. O relatório médico não precisa seguir este formato, desde que contenha obrigatoriamente:

Identificação completa do paciente

Identificação da unidade de saúde

Datas exatas dos atendimentos

Período de internação, quando houver

Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável ou assistente social

ANEXO VI
RELATÓRIO DE EVOLUÇÃO CLÍNICA
(Unidade de Saúde – papel timbrado)

Paciente: _____ CNS: _____

Município: _____

Diagnóstico principal: _____ CID _____

Relatório de evolução clínica:

Justificativa para continuidade do tratamento fora do Estado:

DATA: ____/____/____

Assinatura e carimbo do profissional: _____

CRM: _____

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Este modelo é **apenas um exemplo**. O relatório médico **não precisa seguir este formato**, desde que contenha estas informações.

ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA DE TERCEIRO

Eu, _____, CPF nº _____, autorizo que o pagamento da ajuda de custo seja realizado em conta bancária de terceiro.

DADOS DO TITULAR DA CONTA:

Nome: _____ CPF: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Declaro que esta autorização é de minha inteira responsabilidade, isentando a Secretaria Municipal de Saúde e a Gerência de TFD/SES/MS de qualquer responsabilidade quanto ao recebimento dos valores.

Assinatura do Paciente/Responsável:

DATA: ____/____/____

ASSINATURA E CARIMBO DA SMS:

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE TROCA DE ACOMPANHANTE

Paciente: _____

CPF nº _____ CNS: _____

Município de residência: _____

Solicito a troca do acompanhante anteriormente informado no processo de TFD, pelos motivos abaixo: Motivo da substituição:

ACOMPANHANTE ANTERIOR:Nome: _____
CPF nº _____ CNS: _____**NOVO ACOMPANHANTE:**Nome: _____
CPF nº _____ CNS: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

Assinatura do Paciente ou Responsável**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS****1. Objeto:**

O Termo de Consentimento é firmado para formalizar a minha expressa concordância perante a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 02.955.271/0001-26, com sede a Avenida Mato Grosso, 5.778 - Bloco 3 - Parque dos Poderes, Campo Grande / MS, CEP 79031-350, para realizar o tratamento dos meus dados pessoais constantes no formulário.

Declaro ter ciência que ao assinar este Termo de Consentimento, autorizo que os dados pessoais sejam tratados para a finalidade específica identificada no item 2 do presente Termo, em operações referidas no artigo 5º, inciso X da Lei n. 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

2. Finalidade:

Declaro estar ciente que o tratamento dos Dados Pessoais será realizado para a finalidade específica de execução do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

3. Autorização para o Compartilhamento de Dados:

Autorizo a Secretaria de Estado de Saúde (SES) a compartilhar os Dados Pessoais com outros agentes de tratamento de dados, em razão da necessidade de execução do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD). Tenho ciência de que a Secretaria de Estado de Saúde (SES) e se necessário, outros agentes de tratamento manterão arquivados os dados pessoais fornecidos para a finalidade prevista neste instrumento, inclusive após o término do tratamento para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias aplicáveis ao Estado de Mato Grosso do Sul.

4. Prazo de Duração:

Declaro estar ciente que a Secretaria de Estado de Saúde (SES) poderá tratar os dados pessoais durante o período necessário para que a finalidade prevista no Item 2 seja realizada ou atingida.

Os dados pessoais serão eliminados após o término do tratamento, ficando, porém autorizada a conservação dos dados pessoais para os fins previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente para as finalidades previstas no artigo 16, quais sejam:

- I - cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- II - estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- III - transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei;
- ou
- IV - uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados; e para fins estatutários.

5. Direitos do Titular dos Dados Pessoais:

Declaro estar ciente de que o tratamento dos dados pessoais é condição para a prestação do serviço, de acordo com a finalidade prevista neste instrumento.

Declaro também estar ciente de que a concordância do presente Termo de Consentimento não exclui direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente os direitos conferidos ao titular dos dados pessoais pelo artigo 18 da LGPD, quais sejam:

- I - Confirmação de que existe um ou mais tratamento de dados sendo realizado;
- II - Acesso aos dados pessoais conservados que lhe digam respeito;
- III - Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - Eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou caso o seu tratamento seja ilícito;
- V - Eliminação de dados (exceto quando o tratamento é legal, mesmo que sem o consentimento do titular);
- VI - Revogação do consentimento, nos termos da LGPD;
- VII - Reclamação contra o controlador dos dados junto à autoridade nacional;
- VIII - Oposição, caso discorde de um tratamento feito sem seu consentimento e o considere irregular.

6. Segurança dos Dados e Manutenção:

As providências técnicas e administrativas necessárias à proteção dos dados pessoais, atendendo todas as disposições legais aplicáveis.

Os dados pessoais serão armazenados de forma segura e serão adotadas técnicas para proteger os dados pessoais coletados de acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Além disso, serão incorporadas rotinas de segurança da informação, com a orientação e a capacitação das equipes técnicas nos aspectos de segurança da informação e promoção da publicidade das normas internas produzidas, salvo quando o sigilo seja necessário.

7. Revogação e Fale Conosco:

O presente Termo de Consentimento poderá ser revogado a qualquer tempo pelo titular dos dados pessoais, mediante solicitação expressa a Secretaria de Estado de Saúde (SES) por meio dos canais de atendimento da Ouvidoria, disponíveis pela internet, por formulário: <https://falabr.cgu.gov.br/v2/> ou caixa postal: ouvidoriasus@saude.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, _____ de _____ de _____

Titular

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 2857/2025 – 40/2025

Processo: 27.024.377-2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Associação Juliano Varela**, CNPJ nº. 86.835.535.0001-06.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 2025TR002857/2025 (NUP: 27.024.377-2025), e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 2857/2025-40/2025 bem como utilização do saldo remanescente.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 2857/2025-40/2025, não alteradas pelo presente termo.

Data da última assinatura: 28.07.2026

Ass.: Maurício Simões Corrêa – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Wilson José de Almeida – Conveniente

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 4976/2025 – 010/2026

Processo n. 27/028.344/2025

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: Associação de Recuperação e Reinserção Social Libertar - CNPJ/MF n. 13.081.321/0001-00.

Da Base Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo 2025TR004976.01-TA (NUP: 27/028.344/2025), e possui amparo legal nos artigos 42, VI e 55 da Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, e nos artigos 21 e 42, inciso I, alínea "c" do Decreto nº. 14.494/2016.

Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 4976/2025 - 010/2026.

Vigência: O prazo de vigência do Termo de Fomento nº 4976/2025 - 010/2026 fica prorrogado de 04/09/2026 a 03/03/2027.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento nº 4976/2025 010/2026 não alterado pelo presente Termo.

Data de assinatura: 29.07.2026

Ass.: Maurício Simões Corrêa – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Cleronio Nobrega Silva - Entidade

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 193/2025 /SES Nº Cadastral 28314

Processo: 27/018.842/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa M.S. Diagnóstica Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação/renovação e o reajuste do contrato nº. 193/2025 – Identificador nº 28.314, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Fonte n. 0260080481: - Natureza de Despesa n 33903011, Nota de empenho 2026NE007854, emitida em 17/07/2026, no valor de R\$ 32.488,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais). - Natureza de Despesa n 33903917, Nota de empenho 2026NE007855, emitida em 17/07/2026, no valor de R\$ 1.286,00 (um mil duzentos e oitenta e seis reais).

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para fins legais fica reajustado o valor contratual no índice de 4,724910%. Para o próximo período de vigência o valor total do contrato será de R\$ 35.369,80 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/018.842/2025, e possui amparo legal nos artigos: 107, c/c art. 6º inc. LVIII, art. 25, §§7º e 8º inc. I, art. 92 inc. V, §§ 3º e 4º, todos da Lei nº 14.133/2021, e Parecer Contábil constante nos autos.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 193/2025 – Identificador n. 28314 por 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2026, com encerramento em 31/07/2027.

Data da Assinatura: 27/07/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Valter Bruno

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

No Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e no referido contrato, referente ao Processo Seletivo SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, publicado no Diário oficial 11.989, na página 15, celebrado com a servidora Renata Batista da Rocha, em razão de erro material na identificação da numeração do contrato, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " ...Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 52/SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025... "

PASSE A CONSTAR: " ...Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 6/SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025... "

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por esta apostila.

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 013/2019 /SEAD Nº Cadastral 12134.6

Processo: 65/000.655/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/MS, e o Locador MARCELO ROSA RIBEIRO

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta do Contrato de Locação de Imóvel n. 013/2019 (fl. 85).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 20.81101.08.122.0040.6101.0001; Natureza de Despesa n.339036; Item de Despesa n. 33903615, Fonte n. 0150000001; Nota de Empenho 2026NE000844 (fl. 925) e Nota de Empenho 2026NE000845 (fl. 927).

Valor: A Locação do imóvel permanecerá no valor de R\$14.684,45 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 176.213,40 (cento e setenta e seis mil, duzentos e treze reais, e quarenta centavos).

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: Ana Carina do Prado Avila Verbisck

Do Prazo: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de 02 de agosto de 2026 até 02 de agosto de 2027.

Data da Assinatura: 23/07/2025

Assinam: ANA CARINA DO PRADO AVILA VERBISCK e MARCELO ROSA RIBEIRO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2255/2025

Processo nº 81.007.313 -2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Belém de Ação Socioeducativa - IBAS – CNPJ. 48.776.332/0001-99.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n.2255-2025, para o fim de alteração do Plano de Trabalho no anexo III (**Plano de Aplicação**) referente as aquisições de materiais permanentes no valor de R\$.42.807,40 (quarenta e dois mil e oitocentos e sete reais e quarenta centavos) e consumos no valor de R\$ 553,70 (quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), no Item "b", do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante dos autos n. 81.007.313-2025, passando a vigor com seguinte redação:

b) Material Permanente:

Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1. 1	VIOLINO (2267)	3	Unidades	R\$ 869,00	R\$ 2.607,00
2.	FLAUTA GERMANICA	8	Unidades	R\$ 42,90	R\$ 343,20
3.	CLARINETE (5750)	3	Unidades	R\$ 1.195,00	R\$. 3.585,00
4.	ESTANTE PARTITURA (3869)	20	Unidades	R\$ 53,90	R\$. 1.078,00
5.	PANDEIRO (2661)	5	Unidades	R\$. 79,90	R\$. 399,50
6.	SUPORTE TECLADO (5212)	7	Unidades	R\$ 78,90	R\$. 552,30
7.	BATERIA DE ESTUDO (5896)	3	Unidades	R\$ 1.474,00	R\$. 4.422,00
8.	BATERIA ELETRONICA (5933)	1	Unidade	R\$ 2.037,90	R\$. 2.037,90
9.	BATERIA BUMBO(5896)	1	Unidade	R\$ 2.555,00	R\$. 2.555,00
10.	VIOLÃO (5104)	8	Unidades	R\$ 369,00	R\$. 2.952,00
11.	TECLADO MUSICAL (3316)	7	Unidades	R\$ 729,00	R\$. 5.103,00
12.	VIOLINO (2379)	5	Unidades	R\$ 539,00	R\$. 2.695,00
13.	SAXOFONE (5410)	3	Unidades	R\$ 3.385,00	R\$ 10.155,00
14.	TROMBONDE VARA (5413)	1	Unidade	R\$ 1.769,00	R\$. 1.769,00
15.	TROMPETE (5412)	2	Unidades	R\$ 1.195,00	R\$.2.390,00
16.	PANDEIRO MEIA LUA (2666)	5	unidades	R\$.32,90	R\$.164,50

B). Material consumo:

Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1. 1	Baquetas	11	Unidades	R\$. 19,90	R\$. 218,90
2.	Encordoamento	12	Unidades	R\$. 27,90	R\$. 334,80

Registra-se. Publique-se.

Campo Grande - MS, data da assinatura da 30 de julho de 2025

EURÍDIO BEN-HUR FERREIRA
Secretário Executivo de Direitos Humanos - SEDH

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMADESC/IMASUL N. 009, DE 30 DE JULHO DE 2026

Suspende a execução da queima controlada no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul no período e situações que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual e art. 11, V do Decreto n. 16.228, de 7 de julho de 2023 respectivamente e tendo como fundamento o Decreto n. 15.654, de 15 de abril de 2023 e Lei n. 4.335, de 10 de abril de 2013, e

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade administrativa;

Considerando os graves riscos ambientais referentes à perda de controle do fogo em decorrência das condições climáticas extremas;

Considerando a evolução das políticas públicas estaduais para o Manejo Integrado do Fogo (MIF) orientando o uso técnico e preventivo do fogo;

Considerando a autorização contida no art. 11, inciso III da Lei Estadual n. 2.257, de 9 de julho de 2001 que permite a suspensão ou cancelamento de licenças ou autorizações ambientais em razão da superveniência de graves riscos ambientais e à saúde, e

Considerando a NOTA TÉCNICA CEMTEC-SEMADESC N. 02/2026 descrevendo que a previsão do fenômeno El Niño-Oscilação Sul (ENOS) já se apresenta de alta magnitude para que atinja categorias de forte à muito forte situação que, associada às análises meteorológicas e climáticas realizadas para Mato Grosso do Sul demonstram que o Estado apresenta condições altamente favoráveis à ocorrência e propagação de incêndios florestais,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Art. 1º. Fica suspensa, no período de 1º de agosto até 30 de novembro de 2026 a realização de queima controlada no território do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único - Nas áreas do Bioma Pantanal, o período de suspensão de que trata o caput deste artigo, fica estendido até 31 de dezembro.

Art. 2º. Os períodos estabelecidos no artigo 1º desta Resolução podem sofrer alterações com base em Nota Técnica que identifique condições justificáveis à antecipação ou extensão dos mesmos.

Art. 3º. Excetuam-se da suspensão de que trata o art. 1º:

I - a queima controlada, quando utilizada nos cursos de capacitação promovidos pelas entidades membros do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais em Mato Grosso do Sul, aprovado pelo IMASUL;

II - a queima controlada, em palhada resultante da colheita mecanizada de sementes, em caráter excepcional;

III - a queima prescrita, nas circunstâncias e prazos aprovados pelo IMASUL constantes de Plano de Manejo Integrado do Fogo;

IV - a queima prescrita, em atividades de pesquisa científica mediante prévia autorização do IMASUL;

V - a queima, controlada ou prescrita, devidamente autorizada pelo órgão competente da União; e

VI - a queima, como uso tradicional e adaptativo do fogo nas práticas culturais e de subsistência exercidas por povos indígenas, comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais, observados os procedimentos constantes do art. 33 da Lei n. 14.944/24.

§ 1º. As exceções previstas nos incisos I a IV deverão ocorrer em conformidade com as autorizações emitidas pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL.

§ 2º. É de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, em parceria com a Fundação Palmares, com o Incra e com a Funai a implementação do manejo integrado do fogo no âmbito das terras indígenas, das comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais e assentamentos federais.

Art. 4º. Durante o período apontado no artigo 1º fica também suspensa a concessão de autorização para queima controlada constante dos processos já protocolados no IMASUL.

Parágrafo único. A contagem do prazo de vigência das Autorizações Ambientais de Queima Controlada será suspensa e retomada após findo o prazo.

Art. 5º. A inobservância das disposições desta Resolução sujeitará os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às penalidades previstas Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de julho de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES DE BARROS
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato n. 008/2026/SEILOG Nº Cadastral 31185

Processo: 79/009.068/2026
Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG e a empresa EASYCRED SERVICOS DE CRÉDITO E TURISMO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e informações constantes do Processo n. 79/009.068/2026.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.79101.26.122.0039.6098.0001, Natureza da Despesa 33903301, Fonte n. 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000369, emitida em 28/07/2025, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Guilherme Alcântara de Carvalho
Data da Assinatura: 28/07/2026
Assinam: Guilherme Alcântara de Carvalho e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 049/2025 /SEJUSP Nº Cadastral 27966

Processo: 31/060.239/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e CMK OPTICS
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2025/SEJUSP, Processo: 31/060.239/2023.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 049/2025/SEJUSP, prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 29 de julho de 2026 até 29 de janeiro de 2027.
Data da Assinatura: 27/07/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Pérsio de Biasi Junior

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2025 /SEJUSP Nº Cadastral 27666

Processo: 31/118.777/2024
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e FALCAO PATOLOGIA LTDA - EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato nº 38/2025/SEJUSP, Processo: 31/118.777/2024.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14133/2021 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 38/2025/SEJUSP por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29 de julho de 2026 a 29 de julho de 2027, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 28/07/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GUSTAVO RIBEIRO FALCÃO

Republica-se por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.235, de 30 de julho de 2026, Pág. 54

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025/SEJUSP/MS/TJMS – 2025TR000143

NUP: 31.142.644-2024; **PARTES:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado e Segurança Pública (SEJUSP/MS) e de outro lado o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais/FUNJECC. **DO OBJETO:** 1. O objeto do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2025/SEJUSP/MS/TJMS - 2025TR000143, altera o item 4.1. da CLÁUSULA QUARTA, e o item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA. 2. Altera o Anexo V do Plano de Trabalho. **AMPARO LEGAL:** art. 241 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, observando o contido, no que couber, na Lei Federal 14.133, de 1 de abril de 2021, no Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações. **DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2026.**

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DORIVAL RENATO PAVAN

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul Presidente do FUNJECC

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimado o **INSTITUTO BRASIL - AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.510.707/0005-22, localizado na Rua João Vicente Ferreira, 1517, Jardim América, Dourados/MS, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, caso queira, apresente, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído, Alegações Finais, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 59, caput, da Lei Estadual nº 4.335/2013, no âmbito do Processo Administrativo N.U.P. nº 31.098.891-2026, de 11 de maio de 2026.

Fica, ainda, ciente de que, nos termos do parágrafo único do art. 57 da Lei Estadual nº 4.335/2013, é facultada vista dos autos do referido processo, que se encontram disponíveis no 2º Grupamento de Bombeiros Militar, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 1167, Vila Progresso, Dourados/MS, durante o horário de expediente.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso
CEP 79825-090

CLÁUDIA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO PORTO – TC QOBM
Matrícula nº 81.466-021
Comandante do 2º Grupamento de Bombeiros Militar

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Contrato 014/2026/AGEMS Nº Cadastral 31082

Processo: 51/004.926/2026
Partes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul- AGEMS e ARCHSALES CONSULTORIA COMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços públicos delegados e regulados pela AGEMS, contemplando revisão da metodologia de aplicação de pesquisa, revisão de questionários, coleta de dados, tratamento estatístico, consolidação das informações, disponibilização de painéis gerenciais e emissão de relatórios analíticos, visando mensurar o índice de satisfação dos usuários em relação aos serviços regulados no Estado de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122003460830001, Fonte de Recurso 0179981521, Natureza da Despesa 33903948
Valor: R\$ 61.896,41 (sessenta e um mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)
Do Prazo: 30/07/2026 e 30/07/2027
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Hosilene de Araújo Lubacheski
Data da Assinatura: 30/07/2026
Assinam: Carlos Alberto de Assis e Marcel Rodrigues Bianchi

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo - nº. 31.150.569-2026

Partes - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Real Serve LTDA EPP.

Objeto - Constitui objeto do presente Termo, a utilização da mão de obra dos internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades de serviços gerais na área de construção civil, em obras coordenadas pela empresa, na comarca de Campo Grande-MS.

Remuneração - A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência - Prazo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal - Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura - 27/07/2026.

Assinam - Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e a srª Silvana Nunes de Oliveira, Socia/Administradora da Empresa Real Serve LTDA EPP.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo - nº 31.149.725 - 2026.

Partes - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Maria Carolina Norberto Paiva LTDA ME.

Objeto - Constitui objeto do presente Termo, a utilização da mão de obra dos internos que cumprem pena em Regime fechado no Estabelecimento Penal de Aquidauana, em atividades na área de costura e auxiliar de costura, utilizando as dependências dessa Unidade Penal.

Remuneração - A remuneração devida pela Cooperada encarregada de realizar a retenção de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração bruta do interno.

Vigência - Prazo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal - Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura - 28/07/2026.

Assinam - Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e a Srª Maria Carolina Norberto Paiva, Sócia/Administradora da Empresa Maria Carolina Norberto Paiva LTDA ME.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA AGEPREV/MS Nº 0062, DE 30 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre os procedimentos para identificação, apuração, restituição e cobrança de valores pagos indevidamente após o óbito de beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Sistema de Proteção Social dos Militares.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 72, inciso III, da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, a Lei Estadual nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o Decreto Estadual nº 15.377, de 28 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos administrativos para:

- I - identificação de valores pagos ou creditados indevidamente após o óbito de segurados, aposentados ou pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Sistema de Proteção Social dos Militares;
- II - apuração de responsabilidade;
- III - restituição voluntária de valores;
- IV - cobrança administrativa;
- V - encaminhamento para adoção de medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo Único – identificado o pagamento indevido de benefício, vantagem, provento ou qualquer valor custeado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul ou pelo Sistema de Proteção Social dos Militares, a unidade competente e o servidor público que tiver conhecimento da irregularidade deverão adotar, imediatamente, as providências administrativas necessárias à apuração dos fatos e à restituição dos valores ao erário.

Art. 2º Aplicam-se subsidiariamente a esta Portaria:

- I - Lei Estadual nº 6.490, de 24 de outubro de 2025, especialmente quanto ao processo administrativo;
- II - Lei Estadual nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005;
- III - Lei Estadual nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997 (Código Tributário Estadual);
- IV - Lei Estadual nº 6.032, de 26 de dezembro de 2022;
- V - Decreto Estadual nº 16.412, de 3 de abril de 2024;
- VI - Resolução Conjunta Interna SEFAZ/PGE nº 01, de 29 de setembro de 2021, ou outra que venha a substituí-la;
- VII - a legislação civil, processual civil e financeira pertinente;
- VIII - demais normas aplicáveis à tutela do patrimônio público.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

- I - crédito pós-óbito: valor pago, depositado, disponibilizado ou mantido indevidamente após a data do falecimento do titular do benefício;
- II - responsável: pessoa física ou jurídica que tenha recebido, movimentado ou se beneficiado dos valores pagos indevidamente, ou que tenha concorrido para sua percepção indevida;
- III - espólio: universalidade de bens, direitos e obrigações do falecido, representada nos termos da legislação civil;
- IV - restituição voluntária: devolução espontânea do débito antes da adoção de medidas coercitivas;
- V - benefícios abrangidos: aposentadorias, reservas remuneradas, reformas e pensões, e demais prestações pagas pela AGEPREV.

Art. 4º A identificação do óbito poderá ocorrer por meio de:

- I - cruzamento mensal de dados com o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC);
- II - relatórios do e-Social ou de bases governamentais oficiais;
- III - comunicações de cartórios de registro civil;
- IV - informações prestadas por instituições financeiras;
- V - comunicação de familiares, herdeiros ou terceiros;
- VI - informações oriundas de outros órgãos públicos;
- VII - outros meios legalmente admitidos.

Art. 5º Confirmado o óbito, a unidade competente adotará, conforme o caso:

- I - Registro do falecimento no cadastro funcional e previdenciário;
- II - Cessaç o ou quita  o do benef cio;

III - Solicitação à instituição financeira pagadora de bloqueio, estorno ou devolução de valores ainda disponíveis;
IV - Apuração dos valores pagos após o óbito, com a devida atualização dos valores não restituídos pela instituição financeira;

V - Instauração de processo administrativo de cobrança, se houver indício de dano ao erário.

Art. 6º Constatada a existência de pagamento indevido, será instaurado processo administrativo próprio, observado o disposto na Lei Estadual nº 6.490, de 24 de outubro de 2025.

Art. 7º O processo será autuado preferencialmente em meio eletrônico e conterá, no mínimo:

I - Identificação do beneficiário falecido;

II - Certidão de óbito ou documento equivalente;

III - Histórico do benefício;

IV - Demonstrativo analítico dos valores pagos indevidamente;

V - Documentos e relatórios bancários disponíveis;

VI - Demonstrativo analítico da atualização dos valores pagos indevidamente;

VII - Identificação de eventuais responsáveis;

VIII - Demais elementos probatórios pertinentes.

CAPÍTULO II

DA INSTRUÇÃO

Art. 8º Durante a instrução poderão ser adotadas as seguintes diligências:

I - requisição de informações à instituição financeira pagadora;

II - pesquisa de endereço e qualificação dos possíveis responsáveis;

III - juntada de documentos complementares;

IV - oitivas e manifestações;

V - demais providências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 9º Identificado possível responsável, será expedida notificação, nos termos dos artigos 34 a 41 da Lei Estadual nº 6.490, de 24 de outubro de 2025, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis:

I - apresente defesa ou manifestação;

II - impugne os cálculos;

III - comprove inexistência de responsabilidade;

IV - promova restituição voluntária;

V - solicite parcelamento, nos termos do artigo 16.

Art. 10. A notificação conterá:

I - identificação do processo;

II - resumo dos fatos;

III - valor provisoriamente apurado;

IV - memória de cálculo;

V - prazo para manifestação;

VI - advertência quanto ao prosseguimento da cobrança em caso de inércia.

Art. 11. Frustradas as tentativas ordinárias de comunicação, poderá ser utilizada notificação por edital, na forma legal.

Art. 12. Encerrada a instrução, será assegurado prazo para alegações finais, na forma do art. 65 da Lei Estadual nº 6.490/2025.

Art. 13. A autoridade competente proferirá decisão motivada, contendo:

I - reconhecimento ou não do pagamento indevido;

II - identificação dos responsáveis, se comprovada;

III - valor atualizado do débito;

IV - prazo e forma para restituição;

V - cabimento de recurso administrativo.

Art. 14. Poderão ser responsabilizados pelo ressarcimento ao erário, observada a prova dos autos e o devido processo legal:

I - herdeiros, até o limite da herança recebida;

II - inventariante, quando comprovado dolo ou culpa;

III - procurador, curador, tutor ou representante legal que tenha movimentado valores indevidos;

IV - terceiro comprovadamente beneficiado;

V - pessoa jurídica que concorra para o dano, nos limites legais.

Art. 15. A responsabilidade administrativa não exclui eventual responsabilidade civil ou penal.

Art. 16. O débito poderá ser quitado mediante:

I - pagamento integral em parcela única;

II - restituição mediante parcelamento;

III - encontro de contas, quando legalmente permitido e mediante anuência expressa do interessado.

§ 1º O parcelamento poderá ser concedido em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, não podendo, entretanto, o valor mínimo de cada parcela ser inferior a 10% (dez por cento) do valor mensal do benefício que deu origem ao pagamento indevido.

§ 2º O deferimento do parcelamento fica condicionado ao reconhecimento formal do débito e à assinatura de termo de confissão de dívida, conforme modelo constante no Anexo único desta Portaria.

§ 3º Na hipótese de descumprimento do acordo, aplicar-se-á o disposto nos artigos 285 e 286 da Lei Estadual nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

§ 4º O inadimplemento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas implicará vencimento antecipado do saldo remanescente, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 17. Os valores serão atualizados conforme a legislação aplicável aos créditos não tributários do Estado.

Art. 18. Esgotadas as medidas administrativas para restituição dos valores, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado para análise e adoção das medidas cabíveis à recomposição do erário.

Art. 19. Das decisões administrativas caberá recurso, na forma dos arts. 94 a 105 da Lei Estadual nº 6.490, de 24 de outubro de 2025.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEPREV/MS Nº 0062, DE 30 DE JULHO DE 2026.

TERMO DE CONFISSÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº ____/2026

A AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPREV, autarquia estadual, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CREDORA** e, de outro lado, o ESPÓLIO DE _____, representado por seu inventariante _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, bem como, quando houver, os respectivos herdeiros e sucessores devidamente qualificados no Processo Administrativo nº _____, doravante denominados em conjunto, **DEVEDORES**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONFISSÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o reconhecimento, a confissão irrevogável e irretratável da dívida decorrente do recebimento indevido de benefícios previdenciários pagos após o falecimento do(a) segurado(a) _____, ocorrido em ____/____/____, conforme apurado no Processo Administrativo nº _____.

Parágrafo único. A assinatura deste Termo importa no reconhecimento expresso da existência, liquidez, certeza e exigibilidade do crédito constituído em favor da AGEPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO DÉBITO

O valor atualizado da dívida corresponde a R\$ _____ (_____), apurado administrativamente, já observados os critérios legais de atualização até a data da celebração deste instrumento.

Parágrafo único. Sobre eventual saldo remanescente incidirão os encargos legais previstos na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O débito será quitado da seguinte forma:

() pagamento integral;

() pagamento parcelado em ____ parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ _____ (_____) cada.

§1º A primeira parcela vencerá em ____/____/____.

§2º As demais parcelas vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes.

§3º O pagamento será realizado mediante documento de arrecadação emitido pela AGEPREV

§4º A quitação da dívida somente ocorrerá após o pagamento integral das parcelas pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

Os DEVEDORES reconhecem a obrigação de restituição dos valores recebidos indevidamente, na condição de:

() Espólio () Herdeiros () Sucessores ou () Terceiros beneficiários dos valores

CLÁUSULA QUINTA – DA EXISTÊNCIA DE PENSIONISTAS

A eventual concessão ou existência de benefício de pensão por morte não afasta, substitui ou extingue a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente após o óbito do segurado.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento de ____ parcelas, consecutivas ou alternadas, implicará, independentemente de notificação:

- I. vencimento antecipado do saldo devedor;
- II. incidência dos encargos legais cabíveis;
- III. adoção das medidas administrativas e judiciais necessárias à recuperação do crédito;
- IV. inscrição do débito em dívida ativa, quando cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFISSÃO E RENÚNCIA

Ao firmarem o presente Termo, os DEVEDORES reconhecem expressamente a existência da dívida, renunciando à alegação futura de desconhecimento quanto à sua origem, liquidez ou exigibilidade, ressalvado o direito de discutir eventual erro material ou de cálculo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A CREDORA providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados de sua celebração, e integrará o Processo Administrativo nº _____, produzindo todos os efeitos legais dele decorrentes.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Termo produzirá efeitos a partir de sua assinatura, permanecendo vigente até a quitação integral das obrigações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em ____ vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente – AGEPREV/MS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Devedor

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato n. 006/2021/AGESUL Nº Cadastral 14547

Processo: 571012622020
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do Contrato n. 006/2021 – Id. 14547, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da 15ª Residência Regional de Camapuã –MS (Setor A), com extensão de 449,70 km.
Da Alteração: Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteram-se os quantitativos, sem reflexo financeiro e sem a inclusão de itens novos, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 571012622020, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Data da Assinatura: 29/07/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e MARCELO VIEIRA OLIVEIRA

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO MS Nº 781, DE 29 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária JULIANA ARAUJO DAMATO GONÇALVES, CRMV/MS 2834, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, do Estabelecimento DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS ALEXANDRE LTDA, CNPJ 04.461.392/0001-47, no município de NAVIRAÍ, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 782 DE 30/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7179
2. Nº do registro MAPA: 20326
3. Requerente: SOLUS DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: SURRATEIRO BR
5. Ingrediente ativo: LAMBDA CIALOTRINA
6. Classe: INSETICIDA

7. Classe toxicológica: PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 783 DE 30/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7216
2. Nº do registro MAPA: 17426
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: GLUFERON
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 784 DE 30/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7221
2. Nº do registro MAPA: 18826
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: ROKTAR
5. Ingrediente ativo: SULFENTRAZONA e DIUROM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 785 DE 30/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7224
2. Nº do registro MAPA: 23226
3. Requerente: FMC
4. Marca comercial do agrotóxico: PROVILAR PLUS
5. Ingrediente ativo: BACILLUS VELEZENSIS e BACILLUS SUBTILIS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: DISPERSÃO DE ÓLEO OU SUSPENSÃO CONCENTRADA EM ÓLEO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 786 DE 30/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7233
2. Nº do registro MAPA: 31325
3. Requerente: BEM DA TERRA
4. Marca comercial do agrotóxico: BIOPARTNERS ELIMINATE
5. Ingrediente ativo: PAECILOMYCES LILACINUS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 787 DE 30/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7214
2. Nº do registro MAPA: 16226
3. Requerente: ZSCHEM
4. Marca comercial do agrotóxico: RAJA 310 SL
5. Ingrediente ativo: METOMIL
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 788 DE 30/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7232
2. Nº do registro MAPA: 23823
3. Requerente: BEM DA TERRA
4. Marca comercial do agrotóxico: BIOPARTNERS TRICHODERMA
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 789 DE 30/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6642
2. Nº do registro MAPA: 50425
3. Requerente: CHDS DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: CLETODIM CHDS 240 EC
5. Ingrediente ativo: CLETODIM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 790 DE 30/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7236
2. Nº do registro MAPA: 22325
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: GRASIDIM PLUS
5. Ingrediente ativo: CLETODIM e HALOXIFOPE-P-METÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 791 DE 30/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2379, do produto KENNOX, registro MAPA nº 24518, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a inclusão das culturas: amendoim, canola, gergelim, linhaça, quinoa, mamona, mostarda da etiópia, milheto, sorgo, cevada, duboisia e gramados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 792 DE 30/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2813, do produto TRICLOPIR NORTOX, registro MAPA nº 05821, da empresa NORTOX SA., com a inclusão das culturas: arroz irrigado, cana-de-açúcar, eucalipto, pinus, pastagem, milho, aveia, centeio, cevada, trigo e triticale.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 793 DE 30/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4332, do produto JOINER, registro MAPA nº 11523, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a exclusão dos seguintes alvos nas respectivas culturas abaixo descritas:

Cultura	Praga
ABÓBORA	Diabrotica speciosa; Tetranychus urticae
ABOBRINHA	Diabrotica speciosa
BERINJELA	Diabrotica speciosa; Liriomyza huidobrensis; Tetranychus urticae
CAFÉ	Oligonychus ilicis
CHUCHU	Diabrotica speciosa; Tetranychus urticae
JILÓ	Diabrotica speciosa; Tetranychus urticae
PIMENTA	Diabrotica speciosa; Liriomyza huidobrensis; Tetranychus urticae
PIMENTÃO	Diabrotica speciosa; Liriomyza huidobrensis; Tetranychus urticae
QUIABO	Tetranychus urticae

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 794 DE 30/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto INICIATE, cadastro estadual nº 2303, e registro MAPA nº 27518, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 795 DE 30/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4806, do produto ANCOSAR 720, registro MAPA nº 03705, da empresa ANCOM DO BRASIL LTDA, com a inclusão da cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 796 DE 30/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4410, do produto DEFENSAR 720, registro MAPA nº 03705, da empresa ANCOM DO BRASIL LTDA, com a inclusão da cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 797 DE 30/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5801, do produto REVERB, registro MAPA nº 27221, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão dos alvos *Acidovorax avenae subsp. avenae* e *Alternaria alternata* em todas as culturas com ocorrência dos alvos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 798 DE 30/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7230
2. Nº do registro MAPA: 12226
3. Requerente: EASTCHEM
4. Marca comercial do agrotóxico: LURANE
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação por ter constado erro no original publicado no DOE n.º 12.231, de 24/07/2026, pág. 43.

EXTRATO DE CONTRATO Nº AD-003/2026 – Processo Administrativo Nº 051/2026 – CONTRATADO: ALCSSERVICE LTDA.

Onde constou: instrumento emitido em 15/04/2026, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS.

Passe a constar: instrumento emitido em 15/04/2026, com efeitos a partir da sua assinatura.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-022/2026 – Edital LCE nº 013/2026 - Processo Administrativo Nº 080/2026-D - CONTRATADO: João Francisco dos Santos Junior. OBJETO: Serviços de leitura de consumo de clientes da MSGÁS nos municípios de Campo Grande e Três Lagoas. **VALOR: R\$ 97.427,60** (Noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). **Gerenciamento:** Felipe Lucio de Sousa Chagas - Matrícula: 000177; Fiscalização: Derly Zardin - Matrícula: 000041; Giulio Dalmolin Cervo - Matrícula: 000202; Maria de Lourdes Ferreira - Matrícula: 000046. **ASSINATURA:** instrumento emitido em 28/07/2026. **ASSINAM:** Fabricio Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / João Francisco dos Santos Junior – JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 2513/2025/DETRAN-MS**

PROCESSO N. 31.298.760-2024

PARTÍCIPIES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS – CNPJ: 86.891.363/0001-80; e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC – CNPJ: 15.513.690/0001-50.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 2513/2025; a autorização para utilização de saldo remanescente e rendimentos; e a alteração do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Através do presente aditivo prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n. 2513/2025 por mais 03 (três) meses, totalizando 21 (vinte e um) meses, terminando em 07/04/2027, a fim de permitir a execução completa das atividades, incluindo a prorrogação de bolsas de extensão, eventuais substituições, bem como a realização da prestação de contas.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.973/2004, Portaria MEC nº 1.350, de 14 de dezembro de 2018; Resolução CNE/CES nº 7/2018; Lei Estadual nº 6.035/2022; Decreto nº 16.644/2025; Resolução SEFAZ nº 3.466/2025; e demais legislação pertinente.

DO PLANO DE TRABALHO: Readequa-se o Plano de Trabalho do I Termo Aditivo ao Convênio n. 2513/2025, substituindo-o pelo Plano de Trabalho anexo a este II Termo Aditivo.

DATA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

ASSINAM: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS; LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor da UEMS; e MARCOS VINÍCIUS DA CRUZ COELHO - Diretor-Presidente da FAPEC.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 689/2025, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONGEO AMBIENTAL EIRELI-EPP. OBJETO: Reprogramação do contrato com acréscimo no valor de R\$ 660.273,16; e aditivo dos prazos de vigência e execução para mais 09 meses. PROCESSO Nº 00.382/2025-02/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. João Mauricio Cance.

Código de Registro-TCE/MS: B1A10D86545B0FEB2462C3B0443BD27CBA05C668

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 066/2024, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - EPP. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 30 meses. PROCESSO Nº 01.092/2023-04/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Flavio Vasconcelos Alves e Castro.

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO – CONTRATO Nº 0047/2021, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TELEFÔNICA BRASIL S.A.. OBJETO: Encerramento do contrato com saldo residual de R\$ 202.099,97. PROCESSO Nº 00.073/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Jackson Alexandre Cadorin, Sr. Claiton Merg Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 626/2026 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de copos biodegradáveis de 200 ml, selos em alumínio e caixas de papelão, para utilização no processo de produção/ envasamento de copos de água com logomarca da Sanesul, lotes 01 e 03. VALOR: R\$ 298.983,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 00.432/2026-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Mauro Renato Becker.

Código de Registro_TCE/MS: 3C4373527CD052B0EE79E319B69C3F74DBA82F60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 627/2026 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FUTURA PARTICIPACOES E CONTRATOS LTDA. OBJETO: Aquisição de copos biodegradáveis de 200 ml, selos em alumínio e caixas de papelão, para utilização no processo de produção/envasamento de copos de água com logomarca da Sanesul, lote 02. VALOR: R\$ 416.738,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 00.432/2026-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Fabrício Mota Ferreira. Código de Registro_TCE/MS: 3C4373527CD052B0EE79E319B69C3F74DBA82F60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 612/2026 - LICITAÇÃO Nº 019/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A S2C EMPREENDIMENTOS, ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Naviraí/MS, com implantação de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares no Loteamento de Interesse Social Interlagos II. VALOR: R\$ 297.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1298. PRAZO: A vigência é de 07 meses contados a partir da assinatura do contrato, e a execução da obra é de 04 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.211/2026/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Robson Pereira da Rocha.

Código de Registro_TCE/MS: 77C327CFC0AABB889956719B861DCAFFDE5CC29F

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00.419/2025-01/GEQAE/SANESUL

Acolho o parecer jurídico – GEJUL nº 677/2025, recebo o recurso apresentado pela Empresa RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFÁLTICO LTDA., julgando-o improcedente, ratificando Decisão Administrativa que decidiu pela Rescisão Unilateral do Contrato nº 572/2025, com aplicação da sanção de Multa prevista na Cláusula 7.4, inciso II, do Contrato nº 572/2025. Publique-se,

Campo Grande, 30 de julho de 2026

Renato Marcílio Da Silva

Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº14/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) LEIA MS - FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSENSES.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência altera o cronograma do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº14/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) LEIA MS - FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSENSES**

Etapas	Data
Publicação do Edital	16/04/2026
Período de inscrição - prazo final	16/04/2026 – 15/05/2026
Seleção dos projetos - prazo final	18/05/2026 – 24/07/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização das notas dos projetos na plataforma PROSAS	31/07/2026

Prazo recursal – prazo final	03/08/2026 - 07/08/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	14/08/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	17/08/2026 - 21/08/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	24/08/2026 – 28/08/2026
Prazo recursal – prazo final	31/08/2026 - 04/09/2026
Publicação do resultado definitivo	08/09/2026

Eduardo Mendes Pinto
Diretor –Presidente FCMS

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - FASE DE SELEÇÃO - ANÁLISE MERITÓRIA E DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº14/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) LEIA MS – FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSENSES

Reuniram-se, no dia 28 de julho de 2026, às 18h, de forma híbrida e presencial, na sede da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, localizada no Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/MS, e por meio remoto, os membros da Comissão de Seleção instituída pela Portaria “P” FCMS nº 549/2026, de 15 de maio de 2026, conforme estabelecido no art. 48, § 1º, do referido Edital, para realizar a tabulação dos dados e deliberar sobre a publicação do resultado preliminar da Fase de Seleção – Análise Meritória e Documental das propostas inscritas no **Edital de Chamamento Público nº 14/2026 – Seleção de Projetos Culturais para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022) – LEIA MS – Fomento a Obras Literárias Sul-Mato-Grossenses**.

Foram inscritas sessenta e seis propostas (66), sendo duas (02) duplicadas. Durante o processo seletivo, foram analisadas sessenta e quatro (64) propostas, bem como a documentação obrigatória apresentada no ato da inscrição. Desse total, quarenta e oito (48) propostas foram **habilitadas** e dezesseis (16) foram **inabilitadas**, por não apresentarem integralmente a documentação exigida ou por não atenderem aos requisitos de adequação da proposta previstos no Edital.

A relação das propostas consta nos anexos desta ata, distribuídos da seguinte forma: **Anexo I** – Propostas habilitadas na Categoria I; **Anexo II** – Propostas habilitadas na Categoria II; e **Anexo III** – Propostas inabilitadas em ambas as categorias. Os motivos da inabilitação estão na Plataforma Prosas.

Com a publicação desta ata, inicia-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do cronograma retificado do Edital.

Aparecido Toledo Melchiades

Douglas Alves da Silva

Maria Emília Mechi de Araújo

André Rezende Benatti

Valter Souza da Silva

ANEXO I – FASE DE SELEÇÃO ANÁLISE MERITÓRIA E DOCUMENTAL DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA CATEGORIA I - MULHERES – RECORTE AFIRMATIVO – INÉDITOS / PRIMEIRA PUBLICAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº14/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) LEIA MS – FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSENSES APRESENTADAS NA SEGUINTE ORDEM: ID DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DA PROPOSTA, TÍTULO DA OBRA, GRUPO IDENTITÁRIO INSCRITO, NOTA.

ID	Nome da Proposta	Título da obra	Grupo Identitário: PCDs, Negras, Indígenas, Quilombolas, 60+	Personalidade jurídica	Fase I Análise de mérito	Fase II Análise documental
577638	Corpo-território: poesia e oralidades como retomada	Corpo-território: poesia e oralidades como retomada	Indígenas	Pessoa física	92,33	Habilitada

589645	Maracanã: O Papagaio Curioso	Maracanã: O Papagaio Curioso	Negras	Pessoa Física	87,67	Habilitada
589423	Guardião da Catira – Memória, Cultura e Pertencimento em Camapuã-MS	Guardião da Catira – Memória, Cultura e Pertencimento em Camapuã-MS	Negras	Pessoa Física	86,00	Habilitada
590784	Criança de Agora, Adulto do Futuro:	Criança de Agora, Adulto do Futuro: Psicologia aplicada a arte.	Negras	Pessoa Física	60,67	Habilitada
584728	O fio que tece o mundo	O fio que tece o mundo	PCDs	Pessoa Física	92,00	Habilitada
591208	Pessoa Preta Também Dança: publicação e circulação de obra literária sul-mato-grossense	Pessoa Preta Também Dança	Quilombola	Pessoa Física	93,67	Habilitada
590738	Um matinho dentro da gente	Um matinho dentro da gente	60+	Pessoa Física	79,33	Habilitada
589866	Trovando meu existir	Trovando meu existir	60+	Pessoa Física	86,33	Habilitada

ANEXO II – FASE DE SELEÇÃO ANÁLISE MERITÓRIA E DOCUMENTAL DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA CATEGORIA II – REEDIÇÕES NO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº14/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) LEIA MS – FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSENSSES**, APRESENTADAS NA SEGUINTE ORDEM: ID DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DA PROPOSTA, TÍTULO DA OBRA, GÊNERO LITERÁRIO, COTAS, NOTA.

ID	Nome da Proposta	Título da obra	Gênero Literário	Personalidade jurídica	Cota	Fase I Análise de mérito	Fase II Análise documental
576644	As Cores na Ponta da Língua	As Cores na Ponta da Língua	Prosa	Pessoa Física	Ampla Concorrência	91,33	Habilitada
584847	Às margens do Estige	Às margens do Estige	Prosa	Pessoa Física	Ampla Concorrência	86,33	Habilitada
580680	Trechos e Textos: Edição Reunida	Trechos e Textos: Edição Reunida	Prosa	Pessoa Física	Pessoa Negra	93,33	Habilitada
590012	Flores azuis não vão para o céu	Flores azuis não vão para o céu	Prosa	Pessoa Física	Ampla Concorrência	96,67	Habilitada
590908	Retrato de Afrodite enquanto jovem e outros contos	Retrato de Afrodite enquanto jovem e outros contos	Prosa	Micro Empreendedor Individual - MEI	Ampla Concorrência	89,67	Habilitada
587794	Dezenove e outros manifestos de Amor	Dezenove e outros manifestos de Amor	Prosa	Pessoa Jurídica	Ampla Concorrência	87,33	Habilitada

588836	Arcada	Arcada	Poesia	Pessoa Jurídica	Ampla Concorrência	90,00	Habilitada
590937	Como se voassem os peixes	Como se voassem os peixes	Poesia	Pessoa Jurídica	Ampla Concorrência	86,67	Habilitada
580876	Ainda Algum	Ainda Algum	História, memória e identidade sul-mato-grossense	Pessoa Jurídica	Ampla Concorrência	96,00	Habilitada
579034	O silêncio de Ophelia	O silêncio de Ophelia	Prosa	Pessoa Física	Ampla Concorrência	92,00	Habilitada
586998	REIMPRESSÃO da 1ª edição do livro "CHÃO DO APA - contos e memórias da fronteira"	Chão do Apa: contos e memórias da fronteira	História, memória e identidade sul-mato-grossense	Pessoa Física	Ampla Concorrência	94,67	Habilitada
589966	O eu perdido	O eu perdido	Poesia	Pessoa Física	Pessoa com Deficiência	82,33	Habilitada
590971	Uma Prosa Douradense	Uma Prosa Douradense	Poesia	Pessoa Física	Ampla Concorrência	93,33	Habilitada
585541	Lilica, a galinha árvore	Lilica, a galinha árvore	Literatura Infantil ou Juvenil	Pessoa Física	Ampla Concorrência	92,33	Habilitada
590787	Guardiões da natureza - do começo ao fim	Guardiões da natureza - do começo ao fim	Literatura Infantil ou Juvenil	Grupo/ Coletivo sem Personalidade Jurídica (Sem CNPJ)	Ampla Concorrência	81,67	Habilitada
580021	História de Fátima do Sul	História de Fátima do Sul	História, memória e identidade sul-mato-grossense	Pessoa Física	Ampla Concorrência	76,67	Habilitada
591032	As Cinzas	As Cinzas	Poesia	Pessoa Física	Ampla Concorrência	87,00	Habilitada
590795	Reedição do livro Mitos do Instante	Mitos do Instante	Prosa	Pessoa Jurídica	Ampla Concorrência	92,67	Habilitada
590036	Amambai: Patrimônio da União de um Povo – Memórias, Personagens e Histórias da Fronteira	Amambai: Patrimônio da União de um Povo – Memórias, Personagens e Histórias da Fronteira	História, memória e identidade sul-mato-grossense	Pessoa Jurídica	Ampla Concorrência	87,33	Habilitada
577766	O restaurante do fim do mundo	O restaurante do fim do mundo	Literatura Infantil ou Juvenil	Pessoa Física	Ampla Concorrência	94,00	Habilitada
584636	Poéticas para incandescer a alma	Incandescente	Poesia	Pessoa Física	Pessoa Negra	86,33	Habilitada
580715	Amálgama, Memórias, Processos e Narrativas	Amálgama, Memórias, Processos e Narrativas	Quadrinhos/ HQ	Pessoa Física	Ampla Concorrência	92,00	Habilitada

587696	Homem-Grilo: o acelerador genético	Homem-Grilo: o acelerador genético	Quadrinhos/HQ	Micro Empreendedor Individual - MEI	Ampla Concorrência	89,00	Habilitada
588383	Monstrix e suas Aventuras	Monstrix e suas Aventuras	Literatura Infantil ou Juvenil	Pessoa Física	Ampla Concorrência	91,00	Habilitada
583432	Margarida: retratos culturais de mato grosso do sul	Margarida: retratos culturais de mato grosso do sul	História, memória e identidade sul-mato-grossense	Pessoa Física	Pessoa Negra	99,33	Habilitada
577314	Era uma feira aonde a gente ia de chinelo	Era uma feira aonde a gente ia de chinelo: Campo Grande e sua Feira Livre Central	História, memória e identidade sul-mato-grossense	Pessoa Física	Ampla Concorrência	93,33	Habilitada
583723	Fogo no Pantanal: a onça-pintada está machucada	Fogo no Pantanal: a onça-pintada está machucada	Literatura Infantil ou Juvenil	Micro Empreendedor Individual - MEI	Ampla Concorrência	95,00	Habilitada
580921	Manual dos Memes	Manual dos Memes	Quadrinho/HQ	Pessoa Física	Ampla Concorrência	91,33	Habilitada
580162	Curumim, Akim e as Guardiãs do Pantanal: Democratização da Leitura e Educação Ambiental	Curumim, Akim e as Guardiãs do Pantanal	Literatura Infantil ou Juvenil	Micro Empreendedor Individual - MEI	Ampla Concorrência	93,33	Habilitada
577810	Conhecendo e defendendo nossa fauna	Conhecendo e defendendo nossa fauna	História, memória e identidade sul-mato-grossense	Pessoa Física	Ampla Concorrência	79,67	Habilitada
583325	Senhorinha Barbosa Lopes	Senhorinha Barbosa Lopes Subtítulo: Uma história da resistência feminina na Guerra do Paraguai	História, memória e identidade sul-mato-grossense	Pessoa Física	Ampla Concorrência	93,00	Habilitada
589564	A história de Leninha, a Sucuri do Pantana	A história de Leninha, a Sucuri do Pantanal	Literatura Infantil ou Juvenil	Pessoa Física	Ampla Concorrência	86,67	Habilitada
591124	O reino mágico dos orixás	O reino mágico dos orixás	Literatura Infantil ou Juvenil	Pessoa Física	Ampla Concorrência	92,00	Habilitada
591185	A discursividade feminina a partir do 'bumbum': uma questão de identidade	A discursividade feminina a partir do 'bumbum': uma questão de identidade	História, memória e identidade sul-mato-grossense	Pessoa Física	Ampla Concorrência	88,00	Habilitada
577233	Do Clube dos Fidalgos ao Cordão Valu: Alegria e Resistência Ocupando as Ruas da Cidade.	Do Clube dos Fidalgos ao Cordão Valu: Alegria e Resistência Ocupando as Ruas da Cidade.	História, memória e identidade sul-mato-grossense	Pessoa Física	Ampla Concorrência	95,33	Habilitada

581214	Livro Versários	Versários	Poesia	Pessoa Física	Ampla Concorrência	85,67	Habilitada
583847	Metarrima - Sergio Cruz	Metarrima	Poesia	Pessoa Jurídica	Ampla Concorrência	84,33	Habilitada
590863	Sul-mato-grossense de coração	Sul-mato-grossense de coração	Literatura Infantil ou Juvenil	Pessoa Jurídica	Ampla Concorrência	83,00	Habilitada
590185	Retalhos	Retalhos	Poesia	Pessoa Física	Ampla Concorrência	84,67	Habilitada
590494	Caixa d'Água	Caixa d'Água	Poesia	Pessoa Física	Ampla Concorrência	96,33	Habilitada

ANEXO III – PROPOSTAS INABILITADAS NAS CATEGORIAS I E II NO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº14/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) LEIA MS – FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSENSES** APRESENTADAS NA SEQUINTE ORDEM: ID DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DA PROPOSTA, TÍTULO DA OBRA, PERSONALIDADE JURÍDICA. OS MOTIVOS DA INABILITAÇÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NA PLATAFORMA PROSAS.

ID	Nome da Proposta	Título da obra	Categoria	Personalidade Jurídica
590968	Entre o Ñandereko e a Escola: Processos próprios de aprendizagem das crianças Guarani Kaiowá.	Entre o Ñandereko e a Escola: Processos próprios de aprendizagem das crianças Guarani Kaiowá na Aldeia Amambai.	Categoria I	Pessoa Jurídica
590304	LIVRO – Cerimonial, Protocolo e Etiqueta: do Clássico ao Contemporâneo	Cerimonial, Protocolo e Etiqueta: do Clássico ao Contemporâneo	Categoria I	Pessoa Jurídica
576584	Olhares: Histórias de Mulheres Pantaneiras da Nhecolândia - MS	Olhares: Histórias de Mulheres Pantaneiras da Nhecolândia - MS	Categoria I	Pessoa Física
587788	Fábulas Pantaneiras	Fábulas Pantaneiras	Categoria I	Pessoa Física
577363	Projeto Comunidade Tia Eva: bairro de negros, herança de fé	Projeto Comunidade Tia Eva: bairro de negros, herança de fé	Categoria I	Pessoa Física
577368	Cotidiano - Poemas.	Cotidiano - Poemas.	Categoria I	Pessoa Física
577699	A torre de tabus vol 1: Luto vivido.	A torre de tabus vol 1: Luto vivido.	Categoria I	Pessoa Física
589459	CLUBE DO LIVRO - ADRIANA SILVA	Acolha-se: Pequenos Voos Rumo à Autocura	Categoria II	Pessoa Jurídica

576739	Nua/Tua	Nua/Tua	Categoria II	Pessoa Física
591125	O Panorama para o Etnodesenvolvimento na Aldeia Amambai em Mato Grosso do Sul	O Panorama para o Etnodesenvolvimento na Aldeia Amambai em Mato Grosso do Sul	Categoria II	Pessoa Jurídica
591243	Vozes da Aldeia: Cultura, Juventude e Descoberta – Edição Ilustrada	Vozes da Aldeia: Cultura, Juventude e Descoberta – Edição Ilustrada	Categoria II	Pessoa Jurídica
588983	Aqui está tudo o que ainda não te contei.	Aqui está tudo o que ainda não te contei	Categoria II	Pessoa Física
587001	Monograma de Amor	Monograma de Amor	Categoria II	Pessoa Física
590878	Cachoeirão: edição revista, ampliada e ilustrada	Cachoeirão	Categoria II	Pessoa Física
587609	Reedição comemorativa de 10 anos do livro Vila Pequena: Causos, Contos e Lorotas	Vila Pequena: Causos, Contos e Lorotas	Categoria II	Pessoa Física
584310	Um jornalista em terra de coroneis	Um jornalista em terra de coroneis	Categoria II	Pessoa Física

Extrato do Contrato 689/2026/FCMS Nº Cadastral 31160

Processo: 85/006.190/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e MS-ART-PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Violonista “Jardel Tartari e Orquestra Indígena”, contratado através de seu empresário exclusivo MS-ART Produções e Eventos LTDA, a ser realizada no evento “XIV Formise Nacional - Formação Missionaria de Seminaristas”, no Bioparque Pantanal, em Campo Grande/MS, no dia 28 de julho de 2026, a partir das 08 horas, com 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende ao Ofício Nº 23/2026 CNBB REGIONAL OESTE 1.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 27/07/2026 27/07/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lilian Veron Garcia,

Extrato do Contrato 691/2026/FCMS Nº Cadastral 31169

Processo: 85/006.206/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "LEO FOGUETE", contratado através de seu empresário exclusivo Leo Foguete Produções Ltda, a ser realizada no evento "Festival de Inverno de Bonito 2026", na Rua Pilad Rebuá, s/n, em frente à Rádio Bonito FM, em Bonito/MS, no dia 28 de agosto de 2026, a partir das 22 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 28/07/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Armando de Jesus Carneiro Fernandes

Extrato do Contrato 694/2026/FCMS Nº Cadastral 31167

Processo: 85/006.229/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística 01 (um) show musical do cantor "Henrique Souza", contratado através de seu empresário exclusivo Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, a ser realizada no evento "Evento Cultural – Tradicional Baile Carapé", na Associação Rancho Vilela & Cia, no município de Jaraguari/MS, no dia 25 de julho de 2026, a partir das 13 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício 288/GAB/2026 – Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 23/07/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Eduardo Henrique Silva Souza,

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 12.219, de 13 de julho de 2026, página 43 referente ao EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 1558/2026, NUP: 85.000. 465-2026:

Onde se lê:

Nota de empenho Nº 2026NE000047 de 07/07/2026.

Leia –se:

Nota de empenho Nº 2026NE000061 de 09/07/2026

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente Fundação de Cultura de MS

Processo NUP 85.012.784-2025**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021 /2026/FCMS**

Aos 30 dias de julho de 2026, reuniram-se na sede da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, sito à Avenida Fernando Corrêa, 559, Centro na cidade de Campo Grande-MS, os membros da Comissão Recursal instituída pela Portaria "P" FCMS/Nº 881/2026, de 24 de julho de 2026, publicada no diário oficial n. 12.232 de 27 de julho de 2026, p. 197. A Comissão composta pelos seguintes membros: Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura; Eliene Cardoso de Oliveira; Reinaldo Clemente Barbosa Filho, reuniu-se para analisar os recursos interpostos em razão da análise dos projetos referentes ao Edital de Chamamento Público n. 021/2026/FCMS Processo NUP 85.012.784-2025. Dando início a reunião, procedeu-se a apreciação dos recursos interpostos pelas entidades Associação de Artesanato de Mato Grosso do Sul – ARTEMS, Instituto Acolhendo Sonhos e Urgente Companhia, após análise decidiu:

Proposta ID	Recorrente	Decisão
605225	Instituto Acolhendo Sonhos	Improvido
606164	Urgente Companhia	Improvido
601213	Associação de Artesanato de Mato Grosso do Sul	Improvido

Campo Grande – MS, 30 de julho de 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 011/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14261-281790	Marlon Cristiano Beraldo Pereira	Contos e Sementes	50.000,00

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 11/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-287077	Instituto Ajude a Ajudar de Cultura, Educação e Assistência Social	Circo dos Sonhos	RS: 50.000,00

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 11/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
142261-266362	Ariane De Araújo Rodrigues Lima	Veste Delinha	RS: 50.000,00

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**Chamada Fundect Nº 09/2026 - PAE-MS 2026****Seleção de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul**

A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a presente Chamada e convida pesquisadores vinculados às Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) e Universidades sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul a apresentar **propostas para obtenção de apoio financeiro para a realização de eventos de caráter científico, tecnológico e de inovação, de abrangência regional, nacional ou internacional, a serem executados em Mato Grosso do Sul**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.973, de 02/12/2004, c/c EC nº 85, de 26/02/2015, c/c Lei Federal nº 13.243/2016, c/c Decreto Federal nº 9.283, de 07/02/2018, c/c Decreto Estadual nº 15.116/2018, de 03/12/2018, c/c Resolução Semagro/MS nº 743, de 28/05/2021 e disposições contidas nesta chamada.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Evento é uma ação de apresentação e/ou exibição pública, livre ou com público específico, de conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico, tecnológico ou de inovação, desenvolvido visando promover o intercâmbio técnico-científico no Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2 Um evento pode ser de uma das seguintes **modalidades**: Congresso, Seminário, Encontro, Ciclo de Debates, Simpósio, Workshop, Conferência ou outro evento similar.

1.3 Um evento pode ter uma das seguintes **abrangências**:

- a) **Regional**: evento no qual as temáticas específicas contemplem as demandas do Estado de Mato Grosso do Sul, envolvendo pesquisadores de instituições de ensino e/ou pesquisa do estado.
- b) **Nacional**: evento com intercâmbio científico e tecnológico entre instituições de ensino, pesquisa, empresas, órgãos de governo e sociedades de cunho científico/social nas diversas áreas do conhecimento e setores econômicos de distintos estados do país.
- c) **Internacional**: evento com ampla participação de especialistas internacionais e instituições de representatividade na temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver palestrantes, conferencistas ou colaboradores de outros países.

2. OBJETIVOS

2.1 Esta chamada tem por objetivo conceder apoio financeiro para auxiliar e incentivar pesquisadores mestres e/ou doutores das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) ou Universidades do estado na organização e realização de eventos técnico-científicos, visando fortalecer os grupos de pesquisa e debater temas estratégicos que representam significativa contribuição científica, tecnológica, de inovação ou social para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 Objetivos específicos

- a) Promover eventos científicos, tecnológicos e de inovação em parceria com setor produtivo para o desenvolvimento econômico e social do Estado;
- b) Fortalecer os grupos de pesquisa e consolidar as bases científicas e tecnológicas capazes de alavancar setores e atividades considerados de importância estratégica para o desenvolvimento econômico e social do Estado;
- c) Promover a divulgação do Conhecimento Científico, Tecnológico e de Inovação no Estado, por meio do fortalecimento das ações das ICTs e universidades sul-mato-grossenses;
- d) Fortalecer os programas de pós-graduação existentes no Estado;
- e) Fortalecer o Sistema Estadual de CT&I, por meio de parcerias entre as Universidades e/ou institutos de pesquisa e empresas;
- f) Atrair pesquisadores e profissionais de outros Estados para conhecer o Estado de Mato Grosso do Sul, incentivando o turismo científico.

2.3 Os pesquisadores podem apresentar propostas em qualquer uma das modalidades listadas no item 1.2 e em qualquer uma das abrangências listadas no item 1.3.

2.4 Cada proposta de evento nacional ou internacional deve envolver na equipe de organização pelo menos duas instituições distintas de ensino e/ou pesquisa localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

2.5 Os eventos aprovados no âmbito desta chamada somente poderão ser realizados durante o período de **maio de 2027 a maio de 2028**.

3. CRONOGRAMA

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Responsável	Datas
Lançamento da Chamada	Fundect	31/07/2026
Prazo final para impugnação da chamada	Proponente	Até 05/08/2026
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	Proponente	De 31/07/2026 até às 17h do dia 08/09/2026
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	Fundect	A partir de 21/09/2026
Período para apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Proponente	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas
Divulgação da lista final de propostas enquadradas*	Fundect	A partir de 02/10/2026
Divulgação da lista preliminar das propostas aprovadas*	Fundect	A partir de 05/11/2026
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Proponente	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas
Homologação e divulgação do resultado final pela FUNDECT*	Fundect	A partir de 17/11/2026
Entrega de documentação para contratação das propostas aprovadas	Proponente	De 11/01/2027 a 29/01/2027
Contratação das propostas aprovadas	Fundect	A partir de 15/02/2027
Realização dos eventos	Proponente	De 01/05/2027 a 30/04/2028

*No site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado de MS.

3.2 A Fundect reserva-se o direito de alterar o cronograma, dando ampla publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no portal da FUNDECT.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos advindos da Fundect, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, totalizando até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para despesas de custeio, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte 0150000001; Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2217.6116; Naturezas de Despesa: 33902001 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores.

4.2 Os recursos financeiros serão desembolsados conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Fundect e poderão ser suplementadas as propostas recomendadas, caso haja disponibilidade financeira, além do limite previsto nesta chamada.

4.3 Cada proposta deverá ser submetida em uma das seguintes faixas de financiamento abaixo, de acordo com a abrangência do evento.

Faixa	Abrangência do Evento	Valor Mínimo por Proposta	Valor Máximo por Proposta	Total Máximo da Faixa
A	Regional	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 400.000,00
B	Nacional	R\$ 30.001,00	R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00
C	Internacional	R\$ 50.001,00	R\$ 80.000,00	R\$ 300.000,00

4.4 Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para a outra, conforme decisão da Diretoria Executiva da Fundect.

4.5 O coordenador/proponente poderá apresentar apenas uma única proposta de evento no âmbito desta chamada.

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos desta Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e estritamente necessários para a execução do evento.

5.2 Itens financiáveis:

- a) Materiais de consumo em geral.
- b) Passagens nacionais ou internacionais para palestrantes.
- c) Diárias para palestrantes em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme [Tabela de Diárias da Fundect](#).
- d) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PJ) - em geral.
- d.1) Pagamento de serviço de terceiro a PJ com despesa de hospedagem, que deverá incluir estadia e alimentação, substituindo as diárias. Não poderão ser pagas diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento.
- d.2) Pagamento de serviços de terceiro a PJ para despesas com gráficas e afins deverão ser para publicação de material técnico e científico estritamente vinculado ao evento.

5.3 Itens Não Financiáveis:

- a) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da Fundect.
- b) Despesas administrativas e operacionais, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de equipamentos e estrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da Instituição Executora/ Interveniente e das colaboradoras.
- c) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título.
- d) Despesas com coffee-break, confraternizações, coquetéis e jantares.
- e) Aquisição de equipamentos e material permanente.
- f) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, exceto aquelas decorrentes de atrasos da Administração Pública do Poder Executivo na liberação de recursos financeiros.
- g) Programas sociais ou turísticos.

5.4 Todas as solicitações deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto, sob pena de corte orçamentário.

5.5 A Fundect não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos visando fazer frente a despesas adicionais, decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação cambial.

6. NÚMERO DE PROPOSTAS A SEREM CONTRATADAS E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 Dentre as propostas aprovadas, o número de propostas a serem contratadas está condicionado ao limite de recursos disponível para esta chamada, em cada faixa.

6.2 O prazo de execução dos projetos selecionados será de até 18 (dezoito meses), a contar da data da publicação do Termo de Outorga, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, mediante justificativa e motivada pelo outorgado, com vista à continuidade e/ou conclusão do projeto, e por decisão da Diretoria-Executiva da Fundect.

6.3 O pedido de prorrogação será submetido à FUNDECT pelo coordenador do projeto, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência ao término previsto, que após análise da justificativa se pronunciará por meio de sua Diretoria Executiva.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

7.1 Os requisitos abaixo são obrigatórios e o atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade da proposta.

7.2 Para o evento proposto:

- a) Ser realizado no período de **01/05/2027 a 31/05/2028**, no estado de Mato Grosso do Sul.
- b) Ser aprovado, no momento da submissão da proposta, pelo dirigente máximo da Instituição Proponente/ Executora/Interveniente, promotora do evento, por meio de carta de anuência anexa, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT.
- c) Fazer constar em todos os materiais de divulgação e publicitários do evento (portal, folders, anais do evento, entre outros) as logomarcas da Fundect e da SEMADESC, [disponíveis no site da Fundect](#).
- d) Estar relacionado à área de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- e) Ser de âmbito regional, nacional ou internacional, de acordo com os requisitos definidos nesta chamada.
- f) No caso de proposta de evento nacional (Faixa B) ou internacional (Faixa C), envolver na equipe de organização pelo menos mais uma instituição distinta de ensino e/ou pesquisa localizada em Mato Grosso do Sul, com as devidas anuências.
- g) Não possuir características de semana acadêmica de curso, ou curso ou escola de treinamento/capacitação, de qualquer natureza.
- h) Estar vinculada a um dos Objetivos Estratégicos, descritos no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do [Plano Plurianual 2024-2027](#) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica;

i) Estar vinculada a pelo menos um dos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU](#) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.

7.3 Para o Coordenador Proponente:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com residência regular no País.
- b) Residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul.
- c) Possuir título de Mestre ou Doutor.
- d) Possuir cadastro na Plataforma SIGFUNDECT - <https://sig.fundect.ms.gov.br>.
- e) Possuir cadastro na Plataforma CNPq Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>.
- f) Possuir vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a Instituição Proponente, sediada no Mato Grosso do Sul.
- g) Não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional).
- h) Ser coordenador ou membro de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela Instituição Proponente/Executora/Interveniente.
- i) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect ou com o Estado de MS, com as Fazendas Públicas, com a Justiça do Trabalho, no momento da submissão e formalização do termo de outorga, mantendo essa condição até o final da execução do projeto.

7.4 Para a Instituição Proponente/Executora/Interveniente, também chamada de Instituição Promotora do Evento:

- a) Ser uma ICT ou Universidade sediada no Estado de Mato Grosso do Sul.
- b) Garantir ao coordenador/proponente e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações e acesso aos serviços disponíveis na instituição, relevantes para sua execução.
- c) Em caso de falta ou impedimento do coordenador/proponente, caberá à Instituição Executora/Interveniente notificar imediatamente a Fundect.
- d) Estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

8. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

8.1 O Coordenador Proponente deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

- a) Realizar cadastro na **nova Plataforma do SIGFUNDECT**, através do link <https://sig.fundect.ms.gov.br>.
- b) Ler atentamente esta Chamada para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
- c) Acessar o endereço <https://sig.fundect.ms.gov.br> e logar no sistema com o e-mail e senha cadastrados inicialmente;
- d) Clicar em Editais Abertos e escolher a Chamada Fundect Nº 09/2026 - PAE-MS 2026 - Seleção de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul;
- e) Clicar no botão "+ Criar proposta" para criar uma proposta de inscrição;
- f) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
- g) Clicar em Enviar. Se houver erros, corrigi-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, entre em contato com a Gerência de Projetos da FUNDECT. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

8.2 A proposta poderá ser **submetida até às 17h**, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma. O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

8.3 Não serão aceitas propostas ou documentos enviados por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

8.4 A Fundect não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.5 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada no SIGFUNDECT, no link denominado ' Documentos Pessoais':

- a) Documento oficial de Identificação com Foto;
- b) Comprovante de titulação no mínimo Mestre (diploma frente-e-verso; ou ata de defesa, acompanhada do histórico escolar atualizado e declaração de conclusão emitida pela coordenação do PPG);
- c) Comprovante de residência (de até no máximo três meses antes do mês da submissão) em nome do proponente;

8.6 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:

a) Anexo I - Plano de Trabalho, conforme roteiro disponível no SIGFUNDECT, com no máximo 15 (quinze) páginas, com exatamente a seguinte estrutura:

1. Título do Evento;

2. Instituição, município e período previsto para a realização do evento;
3. Nome do Coordenador e link para o CV Lattes;
4. Instituição Proponente/Executora/Interveniente de vínculo do proponente;
5. Departamento/instituto/Faculdade/Setor de vínculo do proponente;
6. Membros da Comissão Organizadora (todos devem ser cadastrados como membros da proposta no SIGFUNDECT);
7. Membros da Comissão Científica (todos devem ser cadastrados como membros da proposta no SIGFUNDECT);
8. Público-alvo estimado;
9. Histórico de realização do evento;
10. Justificativa, Relevância e Impactos para o Estado de Mato Grosso do Sul;
11. Objetivos gerais e específicos;
12. Programação preliminar;
13. Local e infraestrutura disponíveis para realização do evento;
14. Vínculo com Programa(s) de Pós-graduação no estado;
15. Recursos/contrapartida solicitados e/ou aprovados por agências de fomento e/ou parceiros.

b) Anexo II - Declaração de anuência da Instituição Proponente conforme modelo disponível no SIGFUNDECT, assinada pelo dirigente máximo da instituição executora/proponente/interveniente, afirmando que o evento foi aprovado institucionalmente e que disponibilizará ao coordenador(a) a infraestrutura necessária para a concessão do referido evento até o seu término.

c) Anexo III - Declaração de anuência das instituições parceiras, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT, no caso do evento ser submetido nas faixas B ou C.

9. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O processo de análise e julgamento das propostas será coordenado por uma Comissão de Servidores especialmente designada para esta Chamada e será composto por três fases:

- Fase 1 - Análise de Enquadramento;
- Fase 2 - Análise de Mérito e Relevância com eventual auxílio de Consultores *ad hoc*;
- Fase 3 - Análise Orçamentária pela Diretoria Científica e Homologação pela Diretoria-Executiva da Fundect.

9.2 Fase 1 - Análise de Enquadramento:

- a) A análise de enquadramento consiste na análise dos requisitos, documentos e prazos desta Chamada.
- b) O resultado do enquadramento das propostas será divulgado na área restrita no SIGFUNDECT do coordenador da proposta, bem como no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado, de acordo com o cronograma.
- c) O parecer com o motivo do não enquadramento das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Fundect.
- d) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase, exauridas as possibilidades de recursos.

9.3 Fase 2 - Análise de Mérito e Relevância:

- a) Cada proposta enquadrada na Fase 1 será avaliada quanto ao mérito e relevância do projeto pela Comissão de Servidores e, se necessário, com auxílio de consultores *ad hoc*.
- b) É vedado participar como consultor *ad hoc* pesquisador que tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta Seleção; ou esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- c) Cada proposta receberá uma nota de zero a 10,0 (dez), conforme os critérios listados na Tabela 01.
- d) Apenas propostas com notas finais maiores ou iguais a 7,00 (sete) serão consideradas recomendadas.
- e) As propostas recomendadas serão classificadas por faixa de financiamento, em ordem decrescente pela nota final obtida.
- f) Ocorrendo empate na nota final obtida dentre as propostas em uma mesma faixa, serão consideradas, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate: maior nota obtida nos itens A, B, C, D e E da Tabela 01; permanecendo o empate, dar-se-á preferência a proposta cujo proponente possua idade mais avançada.
- g) O parecer final acerca da nota obtida pela proposta estará disponível na área restrita da proposta.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito da Proposta

Critério		Pontuação
A	Mérito, relevância e abrangência da temática do evento para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado de Mato Grosso do Sul; Histórico e periodicidade do evento.	() Muito Bom – 3,0
		() Bom – 2,0
		() Regular – 1,0
		() Pouco consistente – 0,5
		() Inconsistente – 0,0
B	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos. Infraestrutura utilizada da instituição organizadora e/ou parceiras e programação preliminar do evento, sendo consistente com a temática abordada.	() Muito Bom – 2,0
		() Bom – 1,5
		() Regular – 1,0
		() Pouco consistente – 0,5
		() Inconsistente – 0,0

C	Interinstitucionalidade dos Comitês de Organização e Científico. Participação de pesquisadores (mestres e doutores) de duas ou mais diferentes instituições de ensino e/ou pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul.	() Muito Bom – 2,0 () Bom – 1,5 () Regular – 1,0 () Pouco consistente – 0,5 () Inconsistente – 0,0
D	Participação de pesquisadores doutores de outros estados e países na organização e participação do evento.	() Muito Bom – 2,0 () Bom – 1,5 () Regular – 1,0 () Pouco consistente – 0,5 () Inconsistente – 0,0
E	Proposta vinculada a um programa(s) de pós-graduação stricto sensu do Estado de Mato Grosso do Sul.	() Sim – 1,0 ponto () Não – 0 ponto

9.4 Fase 3 - Análise Orçamentária pela Diretoria Científica e Homologação pela Diretoria-Executiva da Fundect:
a) Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, e da adequação orçamentária feita pela Diretoria Científica, a Diretoria-Executiva da Fundect, dentro dos limites orçamentários da Chamada, poderá aprovar ou não a proposta.

b) O parecer da Comissão acerca das propostas será registrado em ata, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer contendo as justificativas no SIGFUNDECT.

9.5 Somente as propostas recomendadas pela Comissão e também pela Diretoria Executiva da Fundect serão consideradas aprovadas.

9.6 As listas de propostas aprovadas, com respectivos orçamentos, separadas por faixa, serão publicadas no site da Fundect, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme cronograma.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Os recursos e pedidos de reconsideração, em qualquer fase desta chamada, poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT e nos prazos estipulados no cronograma.

10.2 Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do parecer, não incluindo fatos novos.

10.3 A Fundect proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, não cabendo novo recurso em uma mesma fase.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

11.1 Os coordenadores que tiverem seus projetos aprovados serão convocados por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul para apresentarem os seguintes documentos via SIGFUNDECT em um único arquivo PDF, nesta ordem:

- a) Projeto aprovado pela Fundect, gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado pelo Gov.br;
- b) Anexo II - Declaração de anuência da Instituição Proponente, original, correspondente ao item 8.6b;
- c) Anexo III - Declaração de anuência das instituições parceiras, original, correspondente ao item 8.6c, no caso do evento ser submetido nas faixas B ou C;
- d) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, de acordo com os links a seguir, dentro do prazo de validade e em nome do proponente. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade;
 - Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
 - Fazenda Pública Federal: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf>
 - Fazenda Pública Estadual: <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>
 - Fazenda Pública Municipal: consulte seu município. Em Campo Grande usar o link: <http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/>
- e) Parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, se for o caso, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê.

11.2 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima, de acordo com o cronograma, implicará no cancelamento da aprovação do projeto.

11.3 As propostas aprovadas receberão aporte de recursos mediante assinatura de Termo de Outorga com a Fundect, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

11.4 A existência de pendências do Coordenador ou da instituição executora, no momento da assinatura do Termo de Outorga, implicará a desclassificação do projeto e a convocação do próximo colocado.

11.5 O Termo de Outorga será liberado pela administração da Fundect ao coordenador do projeto aprovado.

11.6 Além dos documentos listados no Item 11.1, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:

- a) Documento oficial de Identificação com Foto;
- b) Comprovante de titulação no mínimo Mestre (diploma frente-e-verso; ou ata de defesa, acompanhada do histórico escolar atualizado e declaração de conclusão emitida pela coordenação do PPG);
- c) Comprovante de residência (de até no máximo três meses antes do mês da submissão) em nome do proponente.

11.7 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria-Executiva da Fundect por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 O Proponente deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e os relatórios a serem encaminhados à Fundect.

12.2 A prestação de contas deverá observar as orientações dos manuais disponíveis no site da Fundect.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios físicos e digitais. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 e o Decreto Estadual 15.572/2020.

13.2 Em que pese a possibilidade de restrição de acesso, esta não reduz, contudo, a responsabilidade que os pesquisadores, suas equipes e instituições têm, como membros da comunidade de pesquisa, de manter, sempre que possível, os resultados da pesquisa, dados e coleções à disposição de outros pesquisadores para fins acadêmicos.

13.3 A Fundect disponibilizará, a seu critério, as informações primárias de todos os projetos, tais como: título, resumo, objeto, proponente(s), instituições executoras e recursos aplicados pelo órgão.

14. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

14.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que não o fizer até o prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

14.2 Caso não tenha impugnado tempestivamente a Chamada, o Proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

14.3 A impugnação deverá ser dirigida à Presidência da Fundect por meio de mensagem de E-mail para presidencia@fundect.ms.gov.br.

14.4 A impugnação da Chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no Cronograma.

14.5 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva da Fundect, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

15.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect, bem como de outras entidades/órgãos financiadores.

15.2 Nas publicações científicas a Fundect deverá ser citada exclusivamente como: "Este projeto teve apoio financeiro da Fundect, TO número xxx/2026".

15.3 As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

15.4 Em todos os materiais de divulgação e publicação, deverão ser inseridos o brasão do Estado de Mato Grosso

do Sul e a logomarca oficial da Fundect, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual nº 4.702, de 27 de julho de 2015 (inciso XVIII do art. 25 do Decreto 15.116/2018).

15.5 Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados preferencialmente em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

15.6 O uso da marca da Fundect deve seguir as orientações específicas disponibilizadas no site da fundação, através do [site da Fundect](#).

15.7 Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados nesta Chamada publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Youtube entre outras redes sociais, deverão registrar como marcador as hashtags #GOVERNOMS #SEMADESC #FUNDECT.MS.

15.8 O proponente/coordenador autoriza, igualmente, a menção, compartilhamento, publicação e divulgação (inclusive publicitária) dos projetos selecionados, na íntegra ou em parte, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, oficina, auditoria, material ou campanha publicitária em qualquer meio de comunicação.

16. LICENÇA-MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO

16.1 A coordenadora do projeto que, durante a vigência do projeto, afastar-se em razão de licença-maternidade decorrente de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção terá a vigência do projeto prorrogada ex officio pela FUNDECT, por período de até 180 (cento e oitenta) dias, mediante comunicação formal e apresentação da documentação prevista neste item.

16.2 O coordenador do projeto que, durante a vigência do projeto, afastar-se em razão de licença-paternidade poderá solicitar a prorrogação da vigência do projeto por período de até 30 (trinta) dias, mediante justificativa e apresentação da documentação comprobatória, observadas as disposições desta Chamada.

16.3 Para fins da concessão da prorrogação prevista nos itens 16.1 e 16.2, o coordenador deverá encaminhar à FUNDECT, por meio do SIGFUNDECT, no prazo de até 20 (vinte dias) dias contados da data do parto, da adoção, da obtenção da guarda judicial para fins de adoção ou do início da licença-paternidade, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) requerimento solicitando a prorrogação da vigência do projeto, indicando o período de afastamento;
- b) documento comprobatório da licença, conforme o caso, acompanhado da certidão de nascimento da criança, do termo de adoção ou da guarda judicial para fins de adoção, quando aplicável;
- c) declaração de anuência da Instituição Executora, manifestando ciência quanto ao afastamento do coordenador e à prorrogação da vigência do projeto.

16.4 A prorrogação da vigência do projeto será formalizada por ato da FUNDECT, mediante análise da documentação apresentada, produzindo efeitos a partir da data do afastamento do coordenador, quando atendidos os requisitos previstos nesta Chamada.

16.5 A prorrogação de que trata esta seção destina-se exclusivamente à extensão da vigência do projeto, não implicando concessão de recursos financeiros adicionais, suplementação orçamentária, salvo autorização expressa da FUNDECT.

16.6 A concessão da prorrogação prevista nesta seção não exime o coordenador e a Instituição Executora do cumprimento das demais obrigações estabelecidas nesta Chamada, permanecendo inalteradas todas as condições do Termo de Outorga, ressalvada a alteração da vigência.

17. PROPRIEDADE INTELECTUAL

17.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação vigente e pertencem às instituições que a desenvolverem e serão disciplinados em contrato específico, entre elas firmado, com a ciência das partes.

17.2 Os direitos sobre a propriedade intelectual observarão a legislação vigente, notadamente a legislação de propriedade intelectual, em especial a Lei n. 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei n. 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei n. 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Lei n. 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares), Lei n. 10.973/04 (Lei de Inovação), Decreto n. 9.283/18 (Regulamenta a Lei n. 10.973/04), Lei n. 13.243/16, Decreto Estadual 15.116/2018 e demais legislações aplicáveis à propriedade intelectual.

17.3 As partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente

avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis.

17.4 Qualquer resultado no desenvolvimento do projeto ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser objeto de divulgação ou publicação, após aprovação expressa e por escrito das partes.

18. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM:

18.1 Todos os coordenadores e membros dos projetos aprovados nesta chamada, ficam cientes do uso de sua imagem, nome e voz, por prazo indeterminado, para serem utilizados em publicações, divulgações, campanhas institucionais, materiais promocionais e de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, redes sociais, websites, impressos e outros meios de comunicação produzido pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e pela FUNDECT, relacionado às atividades e programas em que o projeto esteja envolvido, com a finalidade de promover os programas e ações de interesse público, sem que haja qualquer ônus ou direito de remuneração financeira.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O proponente que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade da mesma, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável das condições aqui estabelecidas.

19.2 A veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, será de responsabilidade do proponente, respondendo por ela na forma da Lei.

19.3 Cabe ao proponente acompanhar todo o andamento desta Chamada pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e pelo site da Fundect.

19.4 Cabe ao coordenador da proposta aprovada adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

19.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos nesta Chamada.

19.6 Toda e qualquer comunicação com a Fundect durante a execução dos projetos em andamento deverá ser feita por meio do endereço de e-mail: projetos@fundect.ms.gov.br

19.7 Outros casos omissos desta chamada serão resolvidos pela Fundect.

19.8 A Fundect poderá revogar ou anular esta Chamada, total ou parcialmente, por motivo de interesse público, ilegalidade, indisponibilidade orçamentária ou determinação superveniente dos órgãos financiadores, sem que disso decorra direito à indenização.

19.9 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos no site <https://www.fundect.ms.gov.br/> ou pelo email projetos@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67)3316-6725 ou (67)3316-6731, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h30.

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente

ANEXOS DA CHAMADA

Anexo I - Plano de Trabalho (Item 8.6a)

Plano de Trabalho, conforme roteiro disponível no SIGFUNDECT, com no máximo 15 (quinze) páginas, com exatamente a seguinte estrutura:

1. Título do Evento;
2. Instituição, município e período previsto para a realização do evento;
3. Nome do Coordenador e link para o CV Lattes;
4. Instituição Proponente/Executora/Interveniente de vínculo do proponente;
5. Departamento/instituto/Faculdade/Setor de vínculo do proponente;
6. Membros da Comissão Organizadora (todos devem ser cadastrados como membros da proposta no SIGFUNDECT);
7. Membros da Comissão Científica (todos devem ser cadastrados como membros da proposta no SIGFUNDECT);

8. Público-alvo estimado;
9. Histórico de realização do evento;
10. Justificativa, Relevância e Impactos para o Estado de Mato Grosso do Sul;
11. Objetivos gerais e específicos;
12. Programação preliminar;
13. Local e infraestrutura disponíveis para realização do evento;
14. Vínculo com Programa(s) de Pós-graduação no estado;
15. Recursos/contrapartida solicitados e/ou aprovados por agências de fomento e/ou parceiros.

Anexo II - Declaração de anuência da Instituição Proponente (Item 8.6b)

Declaro, para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), que a Instituição Proponente _____ possui em seu quadro funcional/empregatício o pesquisador _____, que atuará como coordenador do evento intitulado _____, submetido à Chamada Fundect 09/2026 - PAE-MS 2026, evento este que será realizado nos dias ____/____/____ a ____/____/____.

Informo que esta instituição tornará disponível a infraestrutura necessária para a realização do referido evento, visando apoiar a participação do pesquisador acima citado em sua execução.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

_____ - MS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Representante Legal da Instituição Proponente:

Nome:

CPF:

Reitoria ou Vice-Reitoria (ou delegado à Pró-Reitoria de Pesquisa e/ou Pós-Graduação, por meio de comprovação, no caso das instituições de ensino superior).

Reitoria ou Vice-Reitoria (ou delegado à Pró-Reitoria de Pesquisa e/ou Pós-Graduação, por meio de comprovação, no caso das instituições de ensino superior).

Anexo III - Declaração de anuência das instituições parceiras Obrigatório no caso de evento submetido nas faixas B ou C (Item 8.6c)

Declaro, para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), que a Instituição Parceira _____ possui em seu quadro funcional/empregatício o(a) pesquisador(a) _____, que atuará como parceiro(a) no evento intitulado _____, submetido à Chamada Fundect 09/2026 - PAE-MS 2026, pelo coordenador(a) _____, da Instituição proponente _____.

Informo que esta instituição parceira tornará disponível a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do referido projeto, visando apoiar a participação do pesquisador acima citado em sua execução.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

_____ - MS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Representante Legal da Instituição Parceira:

Nome:

CPF:

Reitoria ou Vice-Reitoria (ou delegado à Pró-Reitoria de Pesquisa e/ou Pós-Graduação, por meio de comprovação, no caso das instituições de ensino superior).

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3435/2026-PROCESSO n 85.004.534-2026**

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 através do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS, CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25, e a FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL- CNPJ/MF 03.995.396/0001-42, em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **"REALIZAR O CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL AMADOR FEMININO ADULTO – EDIÇÃO 2026"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 267.719,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezenove reais)

Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 – Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 015000001

Natureza da Despesa: 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000416 de 29 de julho de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 267.719,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezenove reais), Lei Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 18 de outubro de 2026.

Data da Assinatura: 29/07/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e ESTEVÃO PETRALLÁS, CPF nº XXX.269.401-XX

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de cota para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento Arena Abreu 2026, a ser realizado no período de 3 a 6 de agosto de 2026, no Iberostar Waves Bahia, na Praia do Forte, no município de Mata de São João, Estado da Bahia, visando à promoção e divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/006.244/2026, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – em favor de Abreu Online Turismo Brasil LTDA. Campo Grande, 30 de julho de 2026.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) por meio do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, e a empresa Abreu Online Turismo Brasil LTDA.

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Bazílio Arguelho Martins Dos Santos

Matrícula: 487758023

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO

Nome: Patrícia Navarrete

Matrícula: 116435024

Fiscal do Contrato:

Nome: Cristiane Ferrari

Matrícula: 121164022

Fiscal Substituto do Contrato:
Nome: Breno Furusho de Amorim
Matrícula: 512570021

REFERENTE: PROCESSO Nº. 85/006.244/2026 – Objeto: Contratação de cota para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento Arena Abreu 2026, a ser realizado no período de 3 a 6 de agosto de 2026, no Iberostar Waves Bahia, na Praia do Forte, no município de Mata de São João, Estado da Bahia, visando à promoção e divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 051/2026/FUNSAU Nº Cadastral 31116

Processo: 27/013.216/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul- FUNSAU e KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças para equipamentos hospitalares da marca ATEMOH, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/000351/2025 (fls. 208-264), na Autorização de Compra nº. 49668 (fl. 336) e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, conforme artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903917, Fonte n. 0150010021.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é de 12 (DOZE) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme previsto no subitem 1.4 do Termo de Referência.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 28/07/2026
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e HONORIO KYOSHI TARUMOTO

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 001/2025/FUNTRAB Nº Cadastral 27633

Processo: 83/017.711/2025
Partes: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB e Pedro Chaves dos Santos Filho e Sra. Reni Domingos dos Santos.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o ajuste do valor para pagamento do IPTU/2026, decorrente da locação do imóvel objeto do Contrato de Locação de Imóvel, nº 001/2025 - GCONT 27633.

Dotação Orçamentária: Ajustar o valor para R\$ 44.245,89 (Quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), na Funcional Programática: 10.83208.11.122.0041.6109.0001, Natureza de Despesa: 33904714, Fonte de Recurso: 0150000001, a fim de cobrir despesas de Imposto Predial e Territorial Urbano, decorrente do Contrato de Locação de Imóvel, nº 001/2025 - GCONT 27633.

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no Art. 136, inciso II da Lei 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Marina Hojaij Carvalho Dobashi

Data da Assinatura: 29/06/2026

Assinam: Marina Hojaij Carvalho Dobashi

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 122-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a FONSATTI ADVOGADOS ASSOCIADOS – Dourados – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de julho de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Ruy Fonsatti Junior, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 123-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a PECUÁRIA LOCKS LTDA. (PECUÁRIA LOCKS) – Nortelândia - MT.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de julho de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Danielle Flavia Milan Barbosa, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 124-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a VALENZA AMBIENTAL LTDA. EPP - (VALENZA AMBIENTAL) – Campo Grande – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de julho de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Lais de Luna Ribeiro Garabini, (Organização Concedente).

PORTARIA PROE-UEMS N. 106, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Constitui comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Biocombustíveis, Tecnológico, da Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 027, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N.º 391, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.189, de 20 de junho de 2023, p. 81-84, que Regulamenta sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Biocombustíveis, Tecnológico, da Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes	Função
Clauber Dalmas RodrigueS	Presidente
André Molina Neto;	Membro
Leila Cristina Konradt Moraes	Membro
Marcelo Augusto de Souza Costa	Membro
Maria do Socorro MascarenhaS	Membro

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso, tendo como parâmetros as normas vigentes;

II- Encaminhar à Pró-Reitoria de ensino a proposta do Projeto Pedagógico do Curso, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

III - Participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta do Projeto Pedagógico do Curso seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - Revisar o texto do Projeto Pedagógico do Curso, caso sejam apresentadas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar a versão final aos órgãos competentes.

Art. 4.º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 044/2026 – PROCESSO N. 23.106.907-2012

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 02.386.443/0001-98 e PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A – USINA CEDRO, CNPJ nº 71.304.687/0058-32.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Usina de Produção de Açúcar e Álcool (Cód. 6.108.2), localizada no Município de Paranaíba/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI ampliação) n. 124/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18

de dezembro de 2012, e alterações.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,708% (zero vírgula setecentos e oito por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 5.203,80 (cinco mil, duzentos e três reais e oitenta centavos) que corresponde a 93,81 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de julho/2026 é de R\$ 55,47.

META: Unidades de Conservação.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2026.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e MARIA FERNANDA DI DONATO ROSIN

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 002/2025 /IMASUL N° Cadastral 28230

Processo: 83/034.065/2025
Partes: O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - MS e o Conselho da Comunidade de Campo Grande – MS
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2025.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18541223062120002, Fonte de Recurso 0279981231, Natureza da Despesa 33903702

Amparo Legal: Art. 105 a 114 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ordenador de Despesas: Thais Barbosa de Azambuja Caramori
Do Prazo: 20/07/2026 a 20/07/2027
Data da Assinatura: 17/07/2025
Assinam: Thais Barbosa de Azambuja Caramori e Nereu Alves Rios

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Contrato nº 12/2024
Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.
Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que teve por finalidade a prestação de serviços, por tempo determinado, relativo à função de Gestor de Recursos Naturais, a fim de compor a equipe técnica que atua na Diretoria Florestal, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.
Distrato este, efetivado por iniciativa do contratado, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratada:

Contrato	Processo	Contratada	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
12/2024	83.026.486-2024	Mariana Oppido de Castro	Gestor de Recursos Naturais	18/05/2027	Campo Grande	17/07/2026

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****EDITAL Nº 047/2026****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, em cumprimento às suas atribuições legais, com base no presente Edital, na legislação aplicável, e considerando o disposto no Edital Nº 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital Nº 031/2025 de 11 de agosto de 2025, comunica aos interessados a exclusão de candidato(s) deste Concurso Público, pelos motivos de desistência formal manifestada ou por não comparecimento às etapas para a qual foi convocado.

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Fábio Coutinho de Andrade	Advogado	2º	Campo Grande
Igor Guissani Bruno	Assistente Administrativo	1º	Naviraí
Gabriela Marins dos Santos	Assistente Administrativo	2º	Naviraí
Jeferson Garcia Braga	Assistente Administrativo	1º	Três Lagoas

EDITAL Nº 048/2026**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e tendo em vista o disposto no Edital Nº 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital Nº 031/2025 de 11 de agosto de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, **a convocação dos candidatos selecionados para Exame Médico, conforme relação constante neste edital,** que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes neste Edital, observando-se:

1 - Do Exame Médico Admissional:

1.1 - O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, destina-se à constatação, mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, de presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências da função do emprego e de tarefas próprias do serviço público.

1.2 - O exame admissional será realizado com base nas atribuições inerentes ao emprego, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do emprego.

1.3 - O Exame Médico Admissional será realizado em Campo Grande por profissionais da área.

1.4 - Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade, e os exames correrão às expensas da SANESUL.

1.5 - Poderão ser solicitados exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta etapa, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada.

1.6 - Os laudos médicos deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a respectiva especialidade.

2 - A contratação do candidato dependerá do resultado de sanidade física para o perfeito exercício das funções inerentes ao emprego público, considerando-se que a inaptidão para o exercício do emprego constatado no Exame Médico Admissional, implica na eliminação automática do candidato no certame.

2.1 - Não serão aceitos recursos interpostos quanto ao resultado e procedimentos do Exame Médico Admissional.

Dia 03/08/2026 – às 8h.

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

Junta Médica:**Dia 05/08/2026 – às 13h.**

Local: Vivra Saúde Ocupacional

Endereço: Avenida Calógeras, Nº 1593. Centro – Campo Grande - MS

Exame Admissional:**Dia 11/08/2026 às 8h.**

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini, Nº 421. Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica, sendo considerado

desistente e eliminado do Concurso Público.

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Michelli Bahjat Jebaili	Advogado	3º	Campo Grande
Érika Fernanda Rezendes Tada	Assistente Administrativo	3º	Naviraí
Giovana Lemos Rocha	Assistente Administrativo	2º	Três Lagoas

Campo Grande-MS, 30 de julho de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**Edital de Convocação n. 10/2026 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, as convocações das credenciadas para atuarem como prestadoras de serviços, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomarem conhecimento das atividades programadas em suas respectivas áreas, para o mês de agosto de 2026.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Excel Avançado	Roberto Cícero de Oliveira	Campo Grande – MS	Instrutor
Educação Financeira-Doméstica e Familiar	Giane Sampaio Vargas	Campo Grande – MS	Instrutora
Desenvolvimento de Equipes	Tania Izabel Vendas Tanus	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 30 de julho de 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Edital nº 029/2026– PPGLetras/UEMS,**
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2027 DO PPGLETRAS – UEMS

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLetras), nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2027, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da UEMS, por meio da Portaria UEMS-PROPI nº 36/2026, de 09 de julho de 2026, torna público o presente Edital para Abertura de Inscrições visando seleção de candidata(o)s a “ALUNO REGULAR” para ingresso no primeiro semestre de 2027.

O Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Letras, nível de Mestrado, busca desenvolver projetos de pesquisa cujo objetivo é compreender a diversidade de produções linguísticas, literárias e artísticas no Estado de Mato Grosso do Sul, em interface com outras localidades do país. O Programa possui duas áreas de concentração: Estudos Linguísticos e Estudos Literários, subdivididas conforme consta a seguir:

1 - Área de Concentração em Estudos Linguísticos: pesquisas relacionadas aos diferentes fenômenos linguísticos e da linguagem por intermédio de teorias reconhecidas da área da linguística, bem como de estudos com enfoques inter/transdisciplinares de fenômenos mediados pela linguagem.

Linhas de Pesquisas

- **Língua, Discurso e Sociedade:** descrição, análise e discussão de diferentes métodos de pesquisas em Linguística. Descrição e funcionamento dos textos/discursos. Análise da constituição de discursos institucionalizados e ordinários. Relações entre língua e sociedade tendo como objetos de estudo a fala em contexto real e suas interfaces com os aspectos sociais dos falantes.

- **Linguística Aplicada:** a linha aborda pesquisas com enfoques multi/inter/transdisciplinares na área da

linguagem em contextos escolares e não escolares.

2 - Área de Concentração em Estudos Literários: estudos teóricos relacionados às investigações do campo literário, em seus diversos gêneros, a partir de suas relações de produção, circulação e consumo, considerando os seus processos históricos, críticos, estéticos e historiográficos, constituídos nos mais diversos suportes e em suas mais variadas relações com outras artes, mídias e disciplinas.

Linhas de Pesquisas

- **Literatura, História e Memória Cultural:** relações entre literatura, história e memória, incluindo estudos de obras universais e textos não canônicos. Estudos que focalizam a literatura e a sociedade em face da evolução histórica e cultural. Estudos das relações de produção, circulação e consumo da obra literária.

- **Poéticas da Modernidade:** estudos de poéticas da modernidade em suas variadas manifestações, reunindo a produção literária do século XX em seus mais variados gêneros. Análise de obras constituídas como cânone, assim como aquelas consideradas periféricas. Estudo da literatura na contemporaneidade, observando-se a multiplicidade de linguagens, a pluralidade de abordagens teóricas e as variadas tendências críticas.

1. DAS VAGAS OFERTADAS

1.1. Será ofertado um quantitativo de até 40 vagas, preenchidas pela ordem da classificação final, atendidas às normas institucionais em relação ao regime de cotas, neste edital denominado de vagas definidas por Política de Ações afirmativas da instituição, conforme o item 2.1, na forma do quadro abaixo:

Vagas em Ampla concorrência	Vagas em Políticas de Ações Afirmativas institucionais			Sobrevagas		Total Geral de vagas
	Negra(o)s	Indígenas	Pessoas com deficiência	Quilombolas	Travestis/ Transexuais	
30	06	03	01	01	01	Até 40

1.2. As vagas definidas por Políticas de Ações Afirmativas que não forem preenchidas serão destinadas às vagas para outras categorias cotistas, definidas aqui como *sobrevagas*, e não havendo classificados, as vagas serão destinadas para a categoria de ampla concorrência.

1.3. A oferta de vagas por linha de pesquisa poderá ser remanejada dentro das áreas de concentração do PPGLetras e, havendo necessidade, entre as áreas de concentração.

2. DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Este Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 306, de 28 de setembro de 2021, disponível no link: https://drive.google.com/file/d/1qRXzZXuqnR8TdVZ9N8N01tVCbiFC7V_/view?usp=sharing.

2.2. Do total de vagas oferecidas no presente edital, reserva-se-ão, nas seguintes proporções:

- a) 20% (vinte por cento) para candidata(o)s ao regime de cotas para Negra(o)s (preta(o)s e parda(o)s);
- b) 10% (dez por cento) para candidata(o)s ao regime de cotas para Indígenas;
- c) 5% (cinco por cento) para candidata(o)s ao regime de cotas para Deficientes;
- d) 5% (cinco por cento) para candidata(o)s ao regime de cotas para Quilombolas; (Sobrevagas)
- e) 5% (cinco por cento) para candidata(o)s ao regime de cotas para Travestis e Transexuais; (Sobrevagas)

2.3. Compete exclusivamente às(aos) candidatas(os) certificarem-se que cumprem os requisitos estabelecidos neste edital para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas.

2.4. No ato da inscrição do Processo Seletivo 2027, as(os) candidatas(os) que desejarem concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão indicar esta opção no formulário de complementação cadastral.

2.4.1. A pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de e quais são as medidas necessárias para a realização das provas. Tais demandas serão atendidas segundo a legislação

vigente.

2.4.2. No formulário de complementação cadastral do Processo Seletivo 2027 constará, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidades congênitas ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira e baixa visão); Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); Deficiência Surdocegueira; Deficiência Múltipla; Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista); Pessoas com altas habilidades/superdotação.

2.4.3. No formulário de complementação cadastral de pessoas autodeclaradas transexuais e travestis devem constar, explicitamente, os itens que classificam a identidade de gênero, consoante às definições da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

2.5. Candidata(o)s autodeclarada(o)s para vagas de ações afirmativas concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para sua modalidade.

2.5.1. Havendo desistência de candidata(o) autodeclarada(o), aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidata(o) autodeclarada(o), aprovada(o) e classificada(o) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

2.5.2. Não havendo candidata(o) autodeclarada(o), aprovada(o) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera e, não havendo, para a(o)s candidata(o)s aprovada(o)s em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

2.6. Para fins deste edital, a(o)s candidata(o)s que optarem pelas vagas de ações afirmativas, em caso de aprovação, deverão apresentar, além dos documentos especificados na convocação da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso aprovado dentro do número de vagas:

2.6.1. A(O)s candidata(o)s negra(o)s cotistas aprovada(o)s e convocada(o)s, que assim se autodeclararem, deverão apresentar o documento expedido pela banca de avaliação específica.

2.6.2. A(O)s candidata(o)s indígenas cotistas aprovada(o)s e convocada(o)s deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou autodeclaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

2.6.3. A(O)s candidata(o)s deficientes cotistas aprovada(o)s e convocada(o)s deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

2.6.4. A(O)s candidata(o)s autodeclaradas(o)s quilombolas cotistas aprovada(o)s e convocada(o)s, deverão apresentar declaração comprobatória de pertencimento étnico-racial e residência, assinada pela(o) presidenta(e) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da Comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

2.6.5. A(O)s candidatas(os) autodeclaradas(os) travestis e/ou transexuais cotistas aprovadas(os) deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação de direito de ingresso por esta ação afirmativa, o documento de autodeclaração conforme disponibilizado neste Edital;

2.6.6. Os modelos das autodeclarações estão disponíveis nos anexos V (cinco), VI (seis), VII (sete), VIII (oito) e IX (nove) deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo 2027 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, nível de mestrado, candidata(o)s portadores de diploma de curso superior, devidamente reconhecido pelo órgão competente, na área de Letras ou áreas afins.

3.1.1 Serão consideradas "áreas afins" as áreas de Artes, de Ciências Humanas e Ciências Sociais.

3.2. Também poderão inscrever-se no Processo Seletivo 2027 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, nível de mestrado, candidata(o)s que estejam cursando o último semestre do curso de graduação em Letras ou áreas afins, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 4.1 deste edital. Estes candidata(o)s deverão apresentar documento de previsão de conclusão de curso expedido pela

IES de vínculo.

3.3. A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue conforme item 4 deste edital, respeitando o cronograma constante no Anexo I.

3.3.1. Somente será considerada a documentação recebida pela Comissão do Processo Seletivo 2027 até a data e horário de encerramento das inscrições.

3.3.2. A Comissão do Processo Seletivo 2027 emitirá resposta a toda(o)s a(o)s candidata(o)s, confirmando o recebimento dos documentos.

3.3.2.1. A confirmação do recebimento dos documentos pela Comissão não garante o deferimento da inscrição.

3.3.2.2. A conferência dos documentos somente será realizada após finalizado o período de inscrições.

3.3.3. A Comissão do Processo Seletivo 2027 não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega dos documentos de forma eletrônica.

3.3.4. A documentação será verificada pela Comissão do Processo Seletivo 2027 no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.1, deste edital.

3.4. No endereço eletrônico <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/285> será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

3.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **13 horas (horário do MS) do dia 28 de setembro de 2026**, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no Processo Seletivo 2027 e não serão permitidos, em nenhuma hipótese, quaisquer acréscimos de documentos após o término do período de inscrição.

3.6. Possibilita-se a isenção total da taxa de inscrição, mediante comprovação, à candidata ou ao candidato que:

a) seja aluna(o) oriunda(o) de escolas públicas. Nesse caso, serão isenta(o)s da taxa de inscrição para os processos seletivos junto às universidades públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei nº 2.136, de 14 de agosto de 2000;

b) estiver, em período concomitante ao das inscrições, desempregada(o) e com renda *per capita* familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional), nos termos do Decreto Estadual nº 11.232/2003 e Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do edital;

c) possuir renda bruta de até 03 (três) salários-mínimos (nacional), e que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos, nos termos da Lei Estadual nº 2.557/2002, com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006;

d) for doador(a) de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS, nos termos da Lei Estadual nº 2.887/2004;

e) for doador(a) de medula óssea efetivo, pela Rede Hemosul-MS, nos termos da Lei Estadual nº 4.827/2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129/2017 (precisa **comprovar** a doação);

f) for eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 5.386/2019;

g) for jurado(a) e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 6.003/2022;

h) ser servidor(a) do quadro efetivo da UEMS, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo a(o) candidata(o) comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

3.6.1. O requerimento de isenção de taxa de inscrição (**Anexo IV**) devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado, junto ao comprovante, até o dia **01 de setembro de 2026**.

3.6.2. O requerimento de isenção da taxa de inscrição e comprovante deverão ser enviados para o e-mail: selecaoopgletras@uems.br

3.6.3. O resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição será divulgado na página do PPGLetras em **01 de setembro de 2026**.

3.7. Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de um total **de até 40 vagas**

4. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Para a realização da inscrição a(o) candidata(o) deverá seguir os procedimentos indicados em 3 (três) passos.

4.2. No **1º PASSO** a(o) candidata(o), de acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 363 de 09/09/2009, deverá acessar o endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, fazer o cadastro na plataforma e realizar o seu pedido de inscrição na página inicial, na área identificada como "Inscrição em Programa de Pós-Graduação".

4.2.1. Ao finalizar o seu cadastro e solicitar o seu pedido de inscrição, a plataforma disponibilizará a versão digital da *Ficha de Inscrição* que deverá ser salva pela(o) candidata(o) em formato de PDF a ser encaminhada junto à documentação final.

4.3. No **2º PASSO**, a(o) candidata(o) deverá acessar o portal FUNAEPE (<https://funaepe.org.br/>) clicando na opção, dentro do sistema de inscrição, EMITIR BOLETO, e realizar seu cadastro no site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE) para emissão do Boleto Bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

4.3.1. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), deverá ser efetuado até o último dia do período de inscrição (28/09/2026), conforme cronograma presente no **Anexo I**.

4.3.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por decisão da Comissão do Processo Seletivo.

4.3.3. Em caso de candidata(o) com pedido de isenção deferido, não há necessidade de realização do 2º Passo, indo do 1º direto ao 3º Passo.

4.4. No **3º PASSO**, a(o) candidata(o) deverá enviar ao e-mail selecaoppgletras@uems.br uma cópia digital/digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, conforme subitem 4.2 deste Edital;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de isenção, quando for o caso;
- c) Formulário de Complementação Cadastral, conforme **Anexo II** deste Edital, preenchido e assinado;
- d) Cópia da Carteira de identidade (RG)
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia do Passaporte, somente para estrangeiro;
- g) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (gerada no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- h) Cópia do Diploma de Graduação e cópia do Histórico Escolar da Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de que está matriculado no último período do curso de graduação em Letras ou áreas afins.
- i) Se candidata(o) estrangeira(o), cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo Órgão Competente.
- j) Tabela de pontuação do Currículo *Lattes* preenchida e assinada (**Anexo III**).
- k) Currículo *Lattes* atualizado no corrente ano e devidamente comprovado, referente aos últimos cinco (5) anos (janeiro de 2022 a outubro 2026).
- l) Comprovante de Proficiência em Língua Estrangeira, quando já realizada. São aceitos os comprovantes de exames de proficiência realizados no Núcleo de Ensino de Línguas - NEL (<http://www.uems.br/nel>), nos Programas de Pós-Graduação da UEMS ou de outro Programa ou Instituição de Ensino Superior.
- m) Pré-projeto de pesquisa elaborado seguindo o modelo disponível no **Anexo V**.
- n) Em caso de candidata(o) concorrente às vagas de ações afirmativas, enviar o formulário de autodeclaração correspondente à vaga.

4.5. A(o) candidata(o) deverá enviar para o e-mail: selecaoppgletras@uems.br toda a documentação listada no item 4.4, dividindo-a em 03 arquivos, em formato PDF, conforme relacionados abaixo:

- a) Arquivo 1 – contendo os documentos solicitados nas alíneas *a, b, c, d, e, f, g, h, i, l e n*, do item 4.4, apresentados nesta ordem em documento único.
- b) Arquivo 2 – contendo os documentos solicitados nas alíneas *j e k*, do item 4.4, apresentados nesta ordem, em documento único.
- c) Arquivo 3 – contendo o documento solicitado na alínea *m*, do item 4.4.

4.5.1. Inscrições cujos envios não atenderem ao formato exigido no item 4.5 poderão ser indeferidas.

4.6. A comissão do Processo Seletivo 2027 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, nível de mestrado, considerará, para efeito de aproveitamento, a nota constante em documento comprobatório referente

à alínea I do item 4.4, desde que este tenha sido expedido há pelo menos dois (02) anos. Caso o certificado em questão não apresente nota em referencial numérico e esteja limitado a um Conceito, a nota considerada para efeito do aproveitamento será no mínimo 7,0 (sete).

4.7. O comprovante de que trata a alínea I, do item 4.4, não é obrigatório para realização da inscrição.

4.7.1. A(O) candidata(o) aprovada(o) e classificado no Processo Seletivo 2027 terá, obrigatoriamente, que entregar, no prazo de 12 meses a contar da matrícula, o comprovante de aprovação de proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa, Língua Francesa ou Língua Espanhola) de que trata a alínea I, com nota igual ou superior a 7,0. Em caso de não apresentação do comprovante no prazo estipulado neste edital o aprovado será automaticamente desligado do PPGLetras.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Após a conferência de todos os documentos entregues junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, a Comissão de Processo Seletivo 2027 publicará no *site* do Programa e no Mural da Coordenação as inscrições deferidas e indeferidas até a data constante no cronograma apresentado no **Anexo I**.

5.2. A(O) candidata(o) que não enviar todos os documentos descritos no item 4.4, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo 2027 e será eliminada(o) por descumprimento das exigências deste edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA ADMISSÃO

6.1. O Processo Seletivo 2027 será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2027 do Mestrado Acadêmico em Letras.

6.2. A Seleção dar-se-á conforme o cronograma constante no **Anexo I**.

6.3. A Seleção dar-se-á por meio de 05 (cinco) etapas conforme segue: Etapa 1 (um) - caráter eliminatório e classificatório; Etapa 2 (dois) - caráter eliminatório e classificatório; Etapa 3 (três) - caráter eliminatório e classificatório; Etapa 4 (quatro) - classificatório; Etapa 5 (cinco) - caráter eliminatório.

6.3.1. A **Etapa 01** será constituída da **Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos** (PDCE), computando 50% da Nota final (Peso 50) - Caráter eliminatório e classificatório.

6.3.1.1. A Etapa 01, constituída da Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos, será realizada de forma presencial e terá caráter eliminatório. Será considerada(o) aprovada(o) a(o) candidata(o) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3.1.2. A Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Domínio de conteúdo crítico/teórico relativo à questão respondida (5,0 pontos);
- b) Capacidade argumentativa e de articulação de ideias sobre o tema (2,5 pontos);
- c) Clareza de comunicação e bom uso de registro padrão da língua portuguesa (2,5 pontos).

6.3.2. A **Etapa 02** será constituída pela **Análise do Pré-projeto de Pesquisa (APP)** computando 10% da Nota final (Peso 10) - Caráter eliminatório e classificatório.

6.3.2.1. A Etapa 02, constituída da Análise do Pré-projeto de Pesquisa, será de caráter eliminatório. Será considerada(o) aprovada(o) a(o) candidata(o) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3.2.2. O Pré-projeto de Pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- a) emprego da norma padrão da língua portuguesa, clareza e propriedade da linguagem; uso adequado das terminologias utilizadas na área de Linguística e Literatura, quando for o caso (2,0 pontos);
- b) argumentação consistente; organização adequada e articulada das ideias e uso apropriado dos conceitos empregados no texto (2,0 pontos);
- c) coerência da proposta realizada, considerando a relação entre objeto, objetivos, metodologia e justificativa de pesquisa, bem como fundamentação teórica (2,0 pontos);
- d) autonomia crítica, demonstração de conhecimento de questões contemporâneas da área de Linguística e Literatura, atualização bibliográfica e uso de referencial teórico consistente (2,0 pontos);
- f) adequação do pré-projeto à linha de pesquisa indicada na ficha de inscrição e aos projetos de pesquisas desenvolvidos no âmbito do PPGLetras (2,0 pontos)

6.3.3. A **Etapla 03** será constituída pela **Arguição e defesa do pré-projeto de pesquisa (ADPP)**, computando 30% da Nota final (Peso 30) - Caráter eliminatório e classificatório.

6.3.3.1. A **Etapla 03**, constituída Arguição e defesa do pré-projeto de pesquisa (ADPP), será de caráter eliminatório. Será considerada(o) aprovada(o) a(o) candidata(o) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3.3.2. A(O) candidata(o) será avaliado em sua arguição e defesa de acordo com os seguintes critérios:

- a) Domínio teórico, crítico e metodológico (4,0 pontos)
- b) Clareza e coerência nas respostas (2,0 pontos)
- c) Demonstração de relevância e originalidade do pré-projeto (2,0 pontos)
- d) Capacidade de argumentação e defesa (2,0 pontos)

6.3.3.3. Com base nos critérios e pontuação apresentados no item anterior, a(o) candidata(o) será avaliada(o) com nota de zero a dez por, no mínimo, (03) três arguidora(e)s.

6.3.3.4. A nota da **Etapla 03**, Arguição e Defesa do Pré-projeto, será obtida pela média simples entre as notas da(o)s arguidora(e)s.

6.3.3.5. A arguição e defesa do pré-projeto será realizada entre os dias 09/11/2026 - 11/11/2026 (entre 8h e 18h), de forma presencial, e terá seu agendamento ordenado em horários individuais, disponibilizado na página do PPGLetras em até 48 horas após o resultado final da Etapa 2.

6.3.3.6. A(O)s candidata(o)s serão arguida(o)s de acordo com a ordem alfabética de seus nomes.

6.3.3.7. A(O)s candidata(o)s deverá(ão) comparecer ao local da arguição e defesa com, no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário marcado para o início da arguição.

6.3.3.8. A(O) candidata(o) que não comparecer com até 5 minutos de antecedência ao horário estipulado para início da sessão de arguição e defesa estará automaticamente desclassificada(o).

6.3.3.9. O acesso às sessões de arguição e defesa será vedado ao público e estas serão gravadas em áudio para registro do PPGLetras.

6.3.4. A **Etapla 04** será constituída pela **Pontuação do Currículo Lattes (PCL)**, computando 10% da Nota final (Peso 10) - Caráter classificatório.

6.3.4.1. A análise do currículo *Lattes* será de caráter classificatório e terá como base os documentos entregues dos últimos cinco anos (janeiro de 2022 a setembro de 2026).

6.3.4.2. A pontuação do currículo *Lattes* será obtida de acordo com a tabela do **Anexo III**.

6.3.5. A **Etapla 05** será constituída pelas **Bancas de verificação fenotípica** - Caráter eliminatório.

6.3.5.1. A **Etapla 05** é exclusiva para Candidata(o)s às vagas de Ações Afirmativas Reserva de vagas para Negra(o)s.

6.3.5.2. Conforme a Resolução do CEPE_UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020, entende-se Verificação Fenotípica como uma ação complementar a autodeclaração da(o)s candidata(o)s negra(o)s (preta(o)s e parda(o)s), por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e cargos públicos da UEMS.

6.3.5.3. O uso das bancas de Verificação Fenotípica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares de equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

6.3.5.4. Para avaliação dos fenótipos serão constituídas na Unidade de Campo Grande, no mínimo 2 (duas) bancas de Verificação Fenotípica com no mínimo 3 (três) membros em cada uma.

6.3.5.4.1. Compõem as bancas: docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais.

6.3.5.5. A Banca de Verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da

condição declarada pela(o) candidata(o) à vaga reservada para negra(o)s.

6.3.5.6. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pela(o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o) (preta(o) ou parda(o), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

6.3.5.7. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de Verificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

6.3.5.8. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar da(o) candidata(o), não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) da(o) candidata(o).

6.3.5.9. O procedimento de Verificação será presencial ou virtual conforme previsto em edital de convocação próprio.

6.3.5.10. Durante o procedimento de verificação presencial ou virtual, será vedado à(ao) candidata(o) o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

6.3.5.11. A(O) candidata(o) que não estiver disponível perante a Banca de Verificação, presencial ou virtual, no dia, local, horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (preta(o) s e parda(o)s) não confirmada em caráter definitivo e, não efetuará matrícula e/ou será eliminado do processo seletivo de ingresso.

6.3.5.12. A(O) candidata(o) que não puder se apresentar à Banca de Verificação, presencial ou virtual, no dia, local e horário para qual foi convocado por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, perante a Comissão de Averiguação na data de sua convocatória para agendamento de novo procedimento de verificação fenotípica.

6.3.5.12.1. O(A) procurador(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da Banca de Verificação Fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada, 48 (quarenta e oito) horas antes de sua data convocatória.

6.3.5.13. A(O) candidata(o) deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

6.3.5.13.1. Durante a sessão de verificação fenotípica, é obrigatório a(o) candidata(o) menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial com foto, que não se manifestará durante o processo.

6.3.5.13.2. A(O)s candidata(o)s com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia da(o) candidata(o) à Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme edital.

6.3.5.13.3. Após a aferição da presença da(o) candidata(o) pela Banca, o procedimento terá continuidade com as instruções da Presidência da Banca sobre o processo de entrevista.

6.3.5.13.4. A entrevista com a(o) candidata(o) será gravada em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao interessado, quando solicitado junto à Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme edital.

6.3.5.14. A(O) candidata(o) será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não comparecer à entrevista;
- b) a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte da(o) candidata(o).

6.3.5.15. A deliberação pela Banca de Verificação Fenotípica ocorre imediatamente após o término da entrevista.

6.3.5.16. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, a(o) candidata(o) poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pela(o) candidata(o)

autodeclarada(o) negra(o), no prazo de 12 (doze) horas.

6.3.5.16.1. A análise do pedido de reconsideração será feita por nova Banca de Verificação Fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou a(o) candidata(o) no procedimento inicial de verificação fenotípica.

6.3.5.16.2. Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pela(o) candidata(o) autodeclarado como negro (preto e pardo), encerra-se a fase recursal.

6.3.5.17. Não será realizada a matrícula na pós-graduação da(o)s candidata(o)s cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação de critérios fenotípicos, complementar à autodeclaração da(o)s candidata(o)s negra(o)s (preta(o)s e parda(o)s), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no Processo Seletivo 2027 e independentemente de alegação de boa-fé.

6.3.5.18. A(O)s candidata(o)s cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação de critérios fenotípicos, complementar à autodeclaração da(o)s candidata(o)s negra(o)s (preta(o)s e parda(o)s), independentemente de alegação de boa-fé, serão eliminados do Processo Seletivo 2027.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final do Processo Seletivo 2027 será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir da seguinte equação:

$$PF = [(PDCE \times 0,5) + (APP \times 0,1) + (ADPP \times 0,3) + (PCL \times 0,1)]$$

7.2. Serão classificados a(o)s candidata(o)s aprovados em ordem decrescente dentro do número de vagas disponíveis no Programa.

7.3. Em caso de empate, o critério de desempate será observado na seguinte ordem:

- a) maior nota na Etapa 01
- b) maior nota na Etapa 02
- c) maior nota na Etapa 03
- d) maior nota na Etapa 04

7.3.1. Em caso de persistência de empate, a(o) candidata(o) com maior idade será classificado e aprovada(o).

7.4. A publicação do resultado final será feita no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada no site do PPG Letras/UEMS/Campo Grande http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico

8. DOS RECURSOS

7.1. Em todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, desde que esteja devidamente fundamentado e seja enviado para a Comissão do Processo Seletivo 2027 no prazo de até um (01) dia útil após divulgação do resultado, conforme disposto no cronograma estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

7.2. A documentação do recurso deverá ser encaminhada na data estipulada neste edital, para o e-mail selecaoppgletras@uems.br

7.3. A Comissão terá um (01) dia útil para proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos pelos quais acolhe ou não os argumentos levantados pela(o) candidata(o).

7.4. Ao final do prazo da decisão, o parecer estará disponível a(o) candidata(o) na página do PPGLetras: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico

7.5. Não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica acerca da decisão da Comissão, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto pedido de reconsideração dirigido à Coordenação do Programa, no endereço ppgletras@uems.br

7.6. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para a Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 7.3.

7.7. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os mesmos argumentos propostos no recurso será indeferido

pela Comissão, implicando perda do direito de recorrer.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. São disponibilizadas até 40 vagas, as quais serão preenchidas por ordem da classificação final do Processo Seletivo 2027.

8.2. A Classificação final dar-se-á na ordem da maior para a menor nota final, respeitando o cômputo apresentado no item 6 e os demais critérios estabelecidos neste edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A(O) candidata(o) aprovada(o) deverá, obrigatoriamente, fazer sua matrícula no período estipulado (data e horário), que será divulgado pelo Programa em Calendário Acadêmico de 2027.

9.2. A aprovação da(o) candidata(o) neste processo seletivo não automatiza sua matrícula no PPGLetras, ficando a(o) candidata(o) aprovada(o) responsável por acompanhar o Calendário Acadêmico e realizar sua matrícula segundo as normas institucionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As abordagens preferenciais de pesquisa dos professores estão disponibilizadas no endereço: <https://www.uems.br/ppg/ppgletras/Projetos-de-Pesquisas>

10.2. A inscrição da(o) candidata(o) implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3. Será de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo 2027, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e da página do PPGLetras, nos endereços <https://www.diariooficial.ms.gov.br/> e <https://www.uems.br/ppg/ppgletras/Insercao-Social/Alunos-Regulares/>.

10.4. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e será disponibilizado no site do programa.

10.5. Outras informações sobre processo seletivo podem ser conferidas na coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, localizado na Unidade Universitária de Santo Amaro, na Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155 – Bairro Jardim Santo Amaro - Campo Grande-MS, CEP 79.115-898; na Home Page: <https://www.uems.br/ppg/ppgletras>, no telefone (67) 3901-2236 ou no e-mail: ppgletras@uems.br

10.6. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2027.

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2027.

Prof. Dr. Andre Rezende Benatti
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2027

Membros da Comissão do Processo Seletivo 2027

Profa. Dra. Aline Saddi Chaves

Prof. Dr. André Luiz do Amaral

Profa. Dra. Jordana Cristina Blos Veiga Xavier

Prof. Dr. Lucas Araujo Chagas

Técnica Neandra Alvarenga Werça

ANEXO I – Cronograma do PROCESSO SELETIVO 2027 - Edital 029/2026 – PPGLetras/UEMS

Evento	Período
Realização das inscrições	28/07/2026 a 28/09/2026
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	28/07/2026 até 31/08/2026
Resultado da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	01/09/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	28/09/2026 (até 13 horas)
Resultado de homologação das inscrições	29/09/2026

Imputação de Recursos quanto à homologação das inscrições	30/09/2026 (até 18 horas)
Resultado dos recursos quanto à homologação das inscrições	01/10/2026
Etapa 01: Prova dissertativa de conhecimentos específicos (PDCE) (Etapa eliminatória - peso 50%)	
Aplicação da prova dissertativa de conhecimentos específicos	09/10/2026
Resultado da prova dissertativa de conhecimentos específicos	20/10/2026
Pedido de Recursos referentes à prova dissertativa de conhecimentos específicos	21/10/2026 (até 18 horas)
Resultado dos Pedidos de recurso referentes à prova dissertativa de conhecimentos específicos	23/10/2026
Etapa 02: Análise pré-projeto de Pesquisa (APP) (Etapa eliminatória - peso 10%)	
Análise do pré-projeto de pesquisa	26/10/2026
Resultado da análise do pré-projeto de pesquisa	29/10/2026
Pedido de recursos referentes à análise do pré-projeto de Pesquisa	30/10/2026
Resultado dos recursos referentes à análise do pré-projeto de Pesquisa	03/11/2026
Etapa 03: Arguição e defesa do pré-projeto de pesquisa (ADPP) (Etapa eliminatória - peso 30%)	
Divulgação do agendamento ordenado em horários individuais para realização da Etapa 03	Até 48 horas após o resultado final da Etapa 02
Realização da Arguição e defesa do Pré-projeto de pesquisa	09/11/2026 - 11/11/2026 (entre 8h e 18h)
Resultado da Arguição e defesa do Pré-projeto de pesquisa	12/11/2026
Recursos Referentes à Arguição e defesa do Pré-projeto de pesquisa	13/11/2026
Resultado dos Recursos	16/11/2026
Etapa 04: Pontuação do Currículo Lattes (PCL) (Etapa Classificatória)	
Análise e pontuação do currículo (somatória de notas classificatórias)	17/11/2026 - 19/11/2026
	Até 19/11/2026
Etapa 05: Bancas de verificação fenotípica (Etapa Exclusiva para Candidata(o)s às vagas de Ações Afirmativas Reserva de vagas para Negros) (Etapa Eliminatória)	
Realização da banca e procedimentos de verificação fenotípica da(o)s candidata(o)s negra(o)s (preta(o)s e parda(o)s)	17/11/2026 (entre as 8h e 18h)
Resultado da banca e procedimentos de verificação fenotípica da(o)s candidata(o)s negra(o)s (preta(o)s e parda(o)s)	18/11/2026
Pedido de recursos da banca e procedimentos de verificação fenotípica da(o)s candidata(o)s negra(o)s (preta(o)s e parda(o)s)	19/11/2026
Realização de nova banca e procedimentos de verificação fenotípica da(o)s candidata(o)s negra(o)s (preta(o)s e parda(o)s)	23/11/2026
Resultado Final da Etapa 05	24/11/2026
Resultado Final do processo seletivo	A partir de 25/11/2026

Obs: O resultado final será divulgado no DO MS. Os resultados parciais (etapas da seleção) serão divulgados somente na página do PPG Letras/UEMS/Campo Grande, no link: <https://www.uems.br/ppg/ppgletras>

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES -PROCESSO SELETIVO 2027 Edital 029/2026

Nome Completo:	Linha de Pesquisa:
Título do Projeto:	

Instruções:

1. O preenchimento correto do formulário é de inteira responsabilidade d(a)o candidat(a)o.
2. Entregar este formulário, em uma via, devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória de cada atividade declarada referente aos últimos cinco anos.

I - ATIVIDADES DE ENSINO

Item	I - 1 ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação no magistério de nível superior nos últimos 5 anos.	3 pontos por semestre	

2	Atuação no magistério de nível fundamental e médio nos últimos 5 anos.	2 pontos por semestre	
Total de Pontos para o item I-1 (Limitado até o máximo de 30 pontos; não serão aceitos comprovantes com períodos concomitantes, por exemplo: 2 comprovantes do mesmo semestre)			

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis na área de Linguística e Literatura - 2021-2024.	10	
2	Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis na área de Linguística e Literatura - 2021-2024.	9	
3	Artigo em periódico com classificação A3 no Qualis na área de Linguística e Literatura - 2021-2024.	8	
4	Artigo em periódico com classificação A4 no Qualis na área de Linguística e Literatura - 2021-2024.	7	
5	Artigo em periódico com classificação B1 no Qualis na área de Linguística e Literatura - 2021-2024.	6	
6	Artigo em periódico com classificação B2 no Qualis na área de Linguística e Literatura - 2021-2024.	5	
7	Artigo em periódico com classificação B3 no Qualis na área de Linguística e Literatura - 2021-2024.	4	
8	Artigo em periódico com classificação B4 no Qualis na área de Linguística e Literatura - 2021-2024.	3	
9	Artigo em periódico com classificação C no Qualis na área de Linguística e Literatura - 2021-2024.	1	
10	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial.	10	
11	Capítulo de Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial.	6	
12	Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis na área de Linguística e Literatura.	2	
13	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico regional, nacional ou internacional com corpo editorial.	2	
14	Apresentação oral de trabalho em congresso científico regional, nacional ou internacional.	1	
15	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso regionais, nacionais ou internacionais com corpo editorial.	1	
Total de Pontos para o item II			

- **Pontuar integralmente se o artigo estiver aceito.**

III – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO

Item	III - 1 OUTRAS ATIV. ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO	Pontos	Sub-Total
------	---	--------	-----------

1	Bolsista PIBIC (CNPq), ou de outra entidade de fomento, ou bolsas de formação tecnológica.	5 pontos por ano	
2	Iniciação Científica Voluntária cadastrada por órgão competente da Instituição.	4 pontos por ano	
3	Participação em projeto de pesquisa cadastrada por órgão competente da Instituição.	3 pontos por ano	
4	Participação em PIBID cadastrada por órgão competente da Instituição.	3 pontos por ano	
5	Residência Pedagógica cadastrada por órgão competente da Instituição.	3 pontos por ano	
6	Participação como membro titular em bancas examinadoras (TCC, concurso público para carreira acadêmica, mestrados, PIBIC).	2 pontos por banc\	
7	Participação em projeto de ensino cadastrada por órgão competente da Instituição.	3 pontos por ano	
8	Participação em projeto de extensão (bolsista) cadastrada por órgão competente da Instituição.	3 pontos por ano	
9	Participação em projeto de extensão (sem bolsa) cadastrada por órgão competente da Instituição.	2 pontos por ano	
10	Monitoria em disciplina de graduação cadastrada por órgão competente da Instituição.	2 pontos por monitoria	
11	Participação em Intercâmbio comprovado por declaração de realização de trabalho/pesquisa/estágio em universidade fora do país.	1 ponto por participação	
.12	Apresentação de trabalho (Comunicação Oral ou Banner) em evento científico.	1 ponto por participação	
13	Participação em Comissão Organizadora e/ou Monitoria de evento científico.	1 ponto por participação	
14	Participação como Ministrante de Curso de Curta Duração.	2 pontos por participação	
Total de Pontos para o item III			

Pontuação para Avaliação de Currículo Lattes (Somatório de I, II e III)	
--	--

ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE PESQUISA- PROCESSO SELETIVO 2027**Edital 029/2026**

A formatação da página deve ser a seguinte: 3 cm margem superior e esquerda e 2,5 cm margem inferior e direita. Fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinha 1,5, com páginas numeradas. O texto deve ter de 10 a 15

páginas.

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO

IDENTIFICAÇÃO POR CPF

LOCAL/ANO

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, Unidade de Campo Grande, como requisito parcial da Seleção de Alunos Regulares de 2027. (Edital nº 029/2026 – PPG LETRAS/UEMS/CG)

Área de concentração:

Linha de Pesquisa:

Possível Orientador (a), ou Possíveis orientadores:

LOCAL/ANO

1 INTRODUÇÃO

Na introdução o pesquisador deverá apresentar o assunto: Desenvolver o tema em linhas gerais; Enunciar a ideia básica dentro da Área de Concentração escolhida entre as oferecidas pelo PPG Letras UEMS CG;

Delimitar o foco da pesquisa;

Situar o tema na Linha de Pesquisa do PPG Letras UEMS/CG pretendida; descrever motivações pelo tema;

Delimitar o objeto de estudo: **O QUÊ SERÁ ANALISADO?**

2 OBJETIVOS

Aqui o pesquisador deverá descrever o objetivo concreto da pesquisa que irá desenvolver. A apresentação dos objetivos varia em função da natureza do projeto. Nos objetivos da pesquisa cabe identificar claramente o problema e apresentar sua delimitação. Apresentam-se os objetivos de forma geral e específica.

O objetivo geral define o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação.

Os objetivos específicos definem etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral.

Podem ser: exploratórios, descritivos e explicativos. Utilizar verbos para iniciar os objetivos:

Exploratórios (conhecer, identificar, levantar, descobrir)

Descritivos (caracterizar, descrever, traçar, determinar)

Explicativos (analisar, avaliar, verificar, explicar)

3 JUSTIFICATIVA

Consiste na apresentação, de forma clara, objetiva e rica em detalhes, das razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa ou o tema proposto para avaliação inicial. No caso de pesquisa de natureza científica ou acadêmica, a justificativa deve indicar:

- A relevância social do problema a ser investigado.

- As contribuições que a pesquisa pode trazer no sentido de proporcionar respostas aos problemas propostos ou ampliar as formulações teóricas a esse respeito.

- O estágio de desenvolvimento dos conhecimentos referentes ao tema.

- A possibilidade de sugerir modificações no âmbito da realidade proposta pelo tema.

4 REVISÃO TEÓRICA

Mesmo que exploratória, isto é, de avaliação de uma situação concreta desconhecida em um dado local, alguém ou um grupo, em algum lugar, já deve ter feito pesquisas iguais ou semelhantes, ou mesmo complementares de certos aspectos da pesquisa pretendida. Uma procura de tais fontes, documentais ou bibliográficas, torna-se imprescindível para que não haja duplicação de esforços.

A citação das principais conclusões a que outros autores chegaram permite salientar a contribuição da pesquisa

realizada, demonstrar contradições ou reafirmar comportamentos e atitudes.

- As referências indicadas devem ser condizentes com o problema em estudo.
- Citar referências relevantes e atuais sobre o assunto a ser estudado.
- Apontar alguns dos autores que serão consultados.
- Demonstrar entendimento da bibliografia existente sobre o tema.
- As citações literais deverão aparecer entre aspas quando tiverem até três linhas ou em parágrafo destacado quando forem compostas por mais de três linhas, sem aspas. O PLÁGIO DEVE SER BANIDO!
- As citações devem especificar a fonte (AUTOR, ANO, PÁGINA)
- As citações e paráfrases deverão ser feitas de acordo com as regras da ABNT 6023, em vigor.
- Citações literais, utilizar a fonte nº11.

5 METODOLOGIA

- Descrever sucintamente o tipo de pesquisa a ser abordada (bibliográfica, documental, de campo etc.)
- Delimitação e descrição (se necessário) dos instrumentos e fontes escolhidos para a coleta de dados: entrevistas, formulários, questionários, legislação doutrinária, jurisprudência, etc.
- Indicar o procedimento para a coleta de dados, que deverá acompanhar o tipo de pesquisa selecionado, isto é:
 - para pesquisa bibliográfica: indicar proposta de seleção das leituras (seletiva, crítica ou reflexiva, analítica)
 - para a pesquisa descritiva: indicar o procedimento da observação: entrevista, questionário, análise documental, entre outros.
- Indicar outros recursos: jornais, periódicos, Internet.

6 CRONOGRAMA

A elaboração do cronograma faz com que o pesquisador fique atento ao tempo de desenvolvimento da pesquisa e ao cumprimento de etapas. A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra. Não esquecer que há determinadas partes que podem ser executadas simultaneamente enquanto outras dependem das fases anteriores. Distribuir o tempo total disponível para a realização da pesquisa, incluindo nesta divisão a sua apresentação gráfica. No caso do Programa de Pós-Graduação em Letras da UEMS/CG, o tempo para conclusão do curso está compreendido em 24 meses. O décimo oitavo mês é o prazo limite do exame de qualificação. Considera-se o primeiro mês, o mês de ingresso/matriculada do aluno regular.

Quadro Modelo

MÊS/ETAPAS	Mês/ ano	Mês/ ano	Mês/ ano	Mês/ ano	Mês/ ano	Mês/ ano	Mês/ ano	Mês/ ano	Mês/ ano	Mês/ ano	Mês/ ano
Orientações Iniciais											
Levantamento Bibliográfico											
Leituras obrigatórias											
Leituras Obrigatórias											
Coleta de Dados											
Análise dos Dados											
Organização do roteiro/ partes											
Exame de Qualificação											
Revisão e redação final											
Entrega da Dissertação											
Defesa da Dissertação											

7 REFERÊNCIAS

- Bibliografia utilizada no desenvolvimento do projeto de pesquisa (incluir referências que ainda serão consultados para sua pesquisa).
- A bibliografia básica (todo material coletado sobre o tema: livros, artigos, monografias, material da

internetetc.)

- As referências bibliográficas deverão ser feitas de acordo com as regras da

ABNT NBR 6023/2002. Atenção para a ordem alfabética.

- Na bibliografia final listar em ordem alfabética todas as fontes consultadas, independente de serem de tipos diferentes. Apenas a título de exemplo, a seguir, veja como citar alguns dos tipos de fontes mais comuns:

Livros:

FRIEDRICH, H. *Estrutura da lírica moderna (da metade do século XIX a metade do século XX)*. Tradução Maria M. Curioni e Dora F. da Silva. 2. ed. São Paulo: Duas Cidades, 1991.

LUKÁCS, G. *Teoria do Romance: um ensaio histórico-filosófico sobre as formas da grande épica*. São Paulo: Duas Cidades; Editora 34, 2000.

PERRONE-MOISÉS, Leyla. *Mutações da literatura no século XXI*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

Capítulos de livros:

ZOLIN, Lúcia Osana. Crítica feminista. In: BONNICI, Thomas e ZOLIN, Lúcia Osana. *Teoria literária: abordagens*

históricas e tendências contemporâneas. 3. ed. rev. e aum. Maringá: Eduem, 2009. p. 217-242.

Artigo de revistas:

BUENO, André. A dialética e a malandragem. *Revista Letras*, Curitiba, Editora UFPR, p. 47-69, . 12/12/2008. Disponível em:

<<https://revistas.ufpr.br/letras/article/view/10954/10553>> Acesso em: 10 set. 2018.

Artigo da internet:

SOUZA, Wender Marcell Leite. A literatura como diálogo: um percurso histórico do intertexto, p. 120-129.

Disponível em:

<<http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/Ebooks/Web/978-85-397-0198-8/Trabalhos/110.pdf>> Acesso em: 08 set. 2018.

8 ANEXOS

Não exceder uma página. Anexar imagens, gráficos ou informações que tenham relevância para a pesquisa pretendida.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO 2027 - Edital 029/2026 – PPGLetras/UEMS

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SOLICITANTE			
1.1. Nome completo [sem abreviações]:			
1.1.1. Nome social [se aplicável]:			
1.2. Nacionalidade:			
1.3. Estado civil:			
1.4. RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de expedição:
1.5. CPF:			
1.6. NIS (Número de Identificação Social – CadÚnico) [se aplicável]:			
1.7. Endereço residencial completo:			
1.8. Telefone(s) com DDD:			
1.9. E-mail:			

2. SOLICITO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR:

() sou aluno(a) oriundo(a) de escolas públicas. Nesse caso, serão isento(a)s da taxa de inscrição para os processos seletivos junto às universidades públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei nº 2.136, de 14 de agosto de 2000;

() estou, em período concomitante ao das inscrições, desempregado e com renda *per capita* familiar igual ou

inferior a meio salário-mínimo (nacional), nos termos do Decreto Estadual nº 11.232/2003 e Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do edital;

() possuir renda bruta de até 03 (três) salários-mínimos (nacional), e que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos, nos termos da Lei Estadual nº 2.557/2002, com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006;

() ser doador(a) de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS, nos termos da Lei Estadual nº 2.887/2004;

() ser doador de medula óssea efetivo, pela Rede Hemosul-MS, nos termos da Lei Estadual nº 4.827/2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129/2017 (precisa comprovar a doação);

() ser eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 5.386/2019;

() ser jurado(a) e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 6.003/2022;

() ser servidor(a) do quadro efetivo da UEMS, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo a(o) candidata(o) comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

Campo Grande XX de XXXX de 2026.

(Assinatura digital)

Nome completo

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para negro (preto ou pardo).

Programa de Pós-Graduação em Letras, Unidade de Campo Grande

Nome da/o candidata/o: _____

CPF _____

Declaro, para os fins de direito e sob as penas da lei, com a finalidade de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos ou pardos), no Processo Seletivo 2027 do Programa de Pós-Graduação em Letras, Unidade de Campo Grande, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora, conforme deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018; Homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; Alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021 e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

_____ de _____ de 2026

Assinatura candidata(o)

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para indígenas

Programa de Pós-Graduação em Letras, Unidade de Campo Grande

Nome da/o candidata/o: _____

CPF _____

Declaro, para os fins de direito e sob as penas da lei, com a finalidade de concorrer às vagas reservadas para indígenas, no Processo Seletivo 2027 do Programa de Pós-Graduação em Letras, Unidade de Campo Grande, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora, conforme deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018; Homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; Alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021 e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

_____ de _____ de 2026

Assinatura candidata(o)

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para deficientes

Programa de Pós-Graduação em Letras, Unidade de Campo Grande

Nome da/o candidata/o: _____

CPF _____

Declaro, para os fins de direito e sob as penas da lei, com a finalidade de concorrer às vagas reservadas para deficientes, no Processo Seletivo 2027 do Programa de Pós-Graduação em Letras, Unidade de Campo Grande, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora, conforme deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018; Homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; Alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021 e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

_____ de _____ de 2026

Assinatura candidata(o)

ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para quilombolas

Programa de Pós-Graduação em Letras, Unidade de Campo Grande

Nome da/o candidata/o: _____

CPF _____

Declaro, para os fins de direito e sob as penas da lei, com a finalidade de concorrer às vagas reservadas para quilombolas no Processo Seletivo 2027 do Programa de Pós-Graduação em Letras, Unidade de Campo Grande, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora, conforme deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018; Homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; Alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021 e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

_____ de _____ de 2026

Assinatura candidata(o)

ANEXO IX – AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para transexuais e travestis.

Programa de Pós-Graduação em Letras, Unidade de Campo Grande

Nome da/o candidata/o: _____

CPF _____

Declaro, para os fins de direito e sob as penas da lei, com a finalidade de concorrer às vagas reservadas para transexuais e travestis, no Processo Seletivo 2027 do Programa de Pós-Graduação em Letras, Unidade de Campo Grande, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora, conforme deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018; Homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; Alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021 e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

_____ de _____ de 2026

Assinatura candidata(o)

EDITAL Nº 030/2026– PPGLetras/UEMS
RESULTADO PÓS-RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL – 2º SEMESTRE DE 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, outorgada por meio da Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, torna público a O RESULTADO PÓS-RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL do processo seletivo de aluno especial nas disciplinas ofertadas no 2º semestre letivo de 2026 no Mestrado de Letras.

1 DAS DISCIPLINAS PÓS-RECURSO

[20007049] 20007049 - Sociolinguística e Ensino (60h) - Oferta 2026/2|T01

INSCRITOS	SITUAÇÃO
985XXXXX1-68	DEFERIDA

2 DAS MATRÍCULAS

2.1. As matrículas dos candidatos selecionados deverão ser realizadas entre os dias 30 e 31 de julho de 2026 e será realizada com o envio da documentação por e-mail para selecaoppglettras@uems.br.

2.2. Para a efetivação da matrícula deve-se apresentar os seguintes documentos digitalizados e legíveis:

- requerimento de matrícula datado e assinado digitalmente, disponível em: <https://www.uems.br/anexos/download/23052> (o arquivo está em formato .pdf editável, logo, basta fazer o download, abrir com o navegador, preencher os campos destacados e salvar, não precisa converter);
- cópia da Cédula de Identidade - RG;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- cópia do Título Eleitoral ou E-Título e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- cópia da Certidão de Alistamento ou Quitação com o serviço militar para maiores de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino; com exceção os Brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar Decreto nº 57.654, de 20/01/1966, artigos 19 e 170;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- cópia do histórico escolar da graduação completo;
- cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.
- declaração de veracidade de documentos assinado digitalmente, disponível em <https://www.uems.br/anexos/download/27781>;

2.3. A secretaria acadêmica do PPGLetras não se responsabiliza pela digitalização dos documentos, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a digitalização de cada um dos documentos exigidos de forma legível.

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2026.

Prof. Dr. Andre Rezende Benatti
Coordenador do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado em Letras UEMS/CG

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****ERRATA DO AVISO DE LEILÃO N. 0003/2026-SAD**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, por intermédio da Secretaria-Executiva de Licitações – SEL/SAD, torna pública a presente ERRATA ao Aviso de Leilão n. 0003/2026-SAD, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.183, de 12 de junho de 2026, página 122, para retificação do número único de protocolo – NUP do processo administrativo.

LEILÃO: 0003/2026-SAD

PROCESSO NUP: 77.006.472-2026

ONDE SE LÊ: NUP n. 77.005.202-2026

LEIA-SE: NUP n. 77.006.472-2026

A presente retificação refere-se exclusivamente à identificação do processo administrativo, em razão de inconsistência técnica identificada no sistema e-MS 2.0, permanecendo inalteradas as demais informações constantes do Aviso de Leilão n. 0003/2026-SAD.

Campo Grande – MS, 27 de julho de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NUP: 77.005.081.2026

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, e FABIO MARLON MACHADO.

OBJETO: Contratação do Leiloeiro Público Oficial, matrícula n. 0074/JUCEMS, credenciado, sorteado e convocado para atender à Secretaria de Estado de Administração na realização de alienação por licitação, na modalidade leilão de bens móveis, especificamente máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – AGESUL, conforme processo eletrônico NUP n. 77.007.259-2026.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 15.939/2022, Decreto Estadual n. 16.294/2023, Lei Federal n. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e demais especificações e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0001/2024 – SAD e Anexos, NUP: 77.005.189-2024.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses previstas na Lei Federal n. 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Valor: Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, a ser paga diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro Público Oficial.

Data da Assinatura: 24 de julho de 2026.

Assinam: Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Fabio Marlon Machado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº232/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/012.757/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 019/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025DEZ02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de julho de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECE-DOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	9	0016493	Dispositivo hospitalar / laboratorial - Gênero: feminino; Sling: transobturatória; Requisito da embalagem: estéril, descartável; Dados complementares: composto por: 2 agulhas curvadas de aço inoxidáveis...	1 Un.	SLING U-TAPE	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	47.398.392/0001-52	108	R\$ 938,00	R\$ 101.304,00
									Valor Total	R\$ 101.304,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário-Executivo de Licitações (em substituição)

Republica-se por incorreção do número do edital: Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.235 de 30 de junho de 2026, páginas 121-122.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARES (MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK II) DE ALTA PERFORMANCE
PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2026
PROCESSO: 31/067.416/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 14 de agosto de 2026 (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2026

Antonio Carlos Videira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES CURATIVOS II.
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2026.
PROCESSO: 27/035.338/2025.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,30
02	MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	33,00



03	CIRÚRGICA MS LTDA	64,30
04	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	27,00
05	MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	52,00
06	MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	45,00
07	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	31,00
08	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19,53
09	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	17,70
010	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	10,40
011	CIRÚRGICA MS LTDA	61,03
012	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	35,70
013	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	6,20

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2026.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

REAGENDAMENTO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, cuja competência foi atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. **365, de 27 de fevereiro de 2026**, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o **REAGENDAMENTO do prosseguimento** do procedimento licitatório referente ao **item 25**, em razão da interrupção do fornecimento de energia elétrica no prédio desta Secretaria.

PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: 77/004.887/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026ABR09

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, anteriormente agendado para o dia 30 de julho de 2026, às 8h30 (HORÁRIO LOCAL DO MS), **REAGENDADO** para o dia **3 de agosto de 2026, às 8h** (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações quanto a licitação poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2026.

ROZELI MORAIS LEITE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA
COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o **prosseguimento dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 006.1, 007, e 008** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEIXES, PARA ATENDER O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO N. 959450/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2025.
PROCESSO: 83/020.564/2025.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 4 de agosto de 2026, às 8h (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REABERTURA

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o AVISO DE REABERTURA para correção da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ISOLAMENTO ACÚSTICO E SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES_

PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2025

PROCESSO: 31/102.603/2025

Convocamos para a reabertura do certame, que será realizado no **dia 03 de agosto de 2026 às 08h00 (HORÁRIO LOCAL)**.

ENDEREÇO DA REABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2026

EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA
COFEX/SUOC/SEL/SAD

REAGENDAMENTO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 365, de 27 de fevereiro de 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **REAGENDAMENTO do prosseguimento** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2026

PROCESSO: 77/002.791/2026

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, anteriormente agendado para o dia 30 de julho de 2026, às 08h30 (HORÁRIO LOCAL DO MS), **REAGENDADO** para o dia **03 de agosto de 2026, às 08h00 horas** (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações quanto a licitação poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2026.

MAGNA FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação da Fase Externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

PROCESSO: 27/032.461/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2025 FESA/SEJUSP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

INFORMATIVO

Informamos que, em razão da interrupção do fornecimento de energia elétrica no prédio desta Secretaria no período matutino, o prosseguimento do presente certame, originalmente agendado para o dia 30/07/2026 às 08h30, será objeto de reagendamento.

O respectivo aviso de reagendamento será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como anexado e disponibilizado na área pública do sítio eletrônico oficial: www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande – MS, 30 de julho de 2026.

HIGOR DA CUNHA CARVALHO
Agente de Contratação da Fase Externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.050.826-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 14 de agosto de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Padre Constantino De Monte, MARACAJU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE, situada à R. Waltrudes Ferreira Muzzi Nº 991, Bairro Egídio Ribeiro, Cep 79154200.

MARACAJU/MS, 29 de julho de 2026

PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE

CPF N. xxx.004.661-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.050.428-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 14 de agosto de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA, situada à Rua Miranda Nº 2020, Bairro Distrito de Itahum, Cep 79.864-000

DOURADOS/MS, 29 de julho de 2026

MIRIAN ARGUELHO DIAS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA

CPF N. xxx.635.470-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ALZIRO LOPES, localizada no município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.040.281-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ALZIRO LOPES, localizado(a) no município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 11, 18, 20, 21, 24, 27, 30, 31, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.714,90 (treze mil e setecentos e quatorze reais e noventa centavos);

- Empresa (3): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 2, 4, 12, 13, 16, 19, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.942,45 (vinte e dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

- Empresa (4): GILMAR BARROSO SANTOS, CNPJ N. 49.778.262/0001-70, vencedora dos itens: 6, 25, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.409,55 (seis mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 15, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.597,80 (sete mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);

- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 7, 23, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.999,00 (três mil e novecentos e noventa e nove reais).

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 30 de julho de 2026.

MICHELLE DA COSTA DE ALMEIDA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ALZIRO LOPES

CPF n. xxx.345.851-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA, localizada no município de NOVA ANDRADINA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do

Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.003.702-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA, localizado(a) no município de NOVA ANDRADINA/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 19, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.986,86 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos);

- Empresa (2): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 15, 21, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.203,60 (vinte e um mil e duzentos e três reais e sessenta centavos);

- Empresa (3): HF DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE FRIOS EIRELI, CNPJ N. 00.622.792/0001-36, vencedora dos itens: 7, 31, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.649,20 (dezessete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);

- Empresa (4): MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 5, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 27, 33, 34, 39, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 70.349,19 (setenta mil e trezentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 30 de julho de 2026.

PATRÍCIA CASALLI GOMES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA

CPF n. xxx.718.921-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CÍVICO-MILITAR CEL. LIMA DE FIGUEIREDO, localizada no município de MARACAJU/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.667-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CÍVICO-MILITAR CEL. LIMA DE FIGUEIREDO, localizado(a) no município de MARACAJU/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.590,47 (três mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e sete centavos);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 87,60 (oitenta e sete reais e sessenta centavos);

- Empresa (4): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 8, 15, 16, 19, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.005,21 (trinta e um mil e cinco reais e vinte e um centavos).

MARACAJU/MS, 30 de julho de 2026.

JOSIANE GUILHERME SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CÍVICO-MILITAR CEL. LIMA DE FIGUEIREDO

CPF n. xxx.059.311-xx

Processo nº: 29/025.327/2026

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Secretário de Educação de Mato Grosso do Sul RESOLVE: Ratificar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que tem por objetivo a contratação de instituição especializada no fornecimento de licenças de uso de software de processamento de dados, no valor total de **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais), de acordo com o inciso I, do artigo 74, da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesas/Item 33904011, Localizador: Custeio Administrativo e Funcional Programática: 10.29101.12.122.0032.6017.0001.

Objeto	Valor total item
Licenças de uso de software de processamento de dados (licenças)	R\$25.500,00

Campo Grande, data da assinatura digital.

Helio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.7 e 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938/2022 de 26 de maio de 2023.

2- Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal de contrato nº 001/2025, Contratação de Empresa na Prestação de Serviço de locação de veículos-SUV, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETESC, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO –TITULAR

NOME: :LETICIA RIBEIRO SOUZA – Matrícula:814215021

FUNÇÃO: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

GESTOR DO CONTRATO – SUPLENTE

NOME: Samuel Dagnes Santos Lino - Matrícula: 503017021

FUNÇÃO: Direção Gerencial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO –TITULAR

NOME: Luciane Fernandes dos Santos – Matrícula: 501272024

FUNÇÃO: Direção Gerencial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO – SUPLENTE

NOME: Lucilene Costa Silva Araujo - Matrícula: 119766022

FUNÇÃO: Coordenadoria de Administração

REFERENTE: PROCESSO Nº 85.006.182-2026 - Contratação de Empresa na Prestação de Serviço para locação de veículos.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS, para atender a SETESC.

3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de sua designação até o término do contrato.

4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar da data de assinatura do contrato.

Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado da Cidadania

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA (SEC), através da Coordenadoria de gestão de Compras, Contratos e Convênios- CGCOC/SUAD/SEC, torna pública a realização da dispensa da licitação abaixo:

OBJETO: Contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de limpeza, asseio, conservação, copeiragem, manutenção em geral, desinsetização, descupinização, desratização e desalojamento de pombos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Cidadania.

PROCESSO: 87/001.146/2026

ABERTURA DA SESSÃO: 8h do dia 03 de agosto de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O aviso de Contratação direta, Termo de Referência e demais anexos se encontram disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta dispensa de licitação a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

José Francisco Sarmento Nogueira

Secretário de Estado da Cidadania

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **006/2026**

PROCESSO Nº. **27/009.059/2025**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Fonte de Recurso: 0260180481

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº **006/2026**: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido		CNPJ	Item(ns)	Valor Total
V. S. COSTA & CIA LTDA		05286960000183	001 e 001.1	R\$ 101.400,00
C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA.		36957099000161	002, 005 e 005.1	R\$ 160.620,00

A(s) empresa(s) adjudicatária(s) serão convocada(s) a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados **da convocação formal**, por esta Secretaria de Estado de Saúde. **Fundamento Legal:** nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Secretário de Estado de Saúde

Maurício Simões Corrêa

Data: 30 de julho de 2026

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/135.369/2026

OBJETO: Inscrição para o curso Presencial de Aplicação de Penalidades nas Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária de 16h/a, organizado pela Orzil Consultoria e Treinamento LTDA. que será realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, em Brasília/DF. (Fonte: SEJUSP/ FESP/ RECURSO FEDERAL).

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso III, Alínea “f”, combinado com o Decreto nº 16.119/23



e Decreto nº 15.941/21

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.545.863/0001-14, pelo valor de R\$ 17.809,20 (dezessete mil oitocentos e nove reais e vinte centavos), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO FASE DE HABILITAÇÃO

Edital de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 006/2026/AGEHAB

Processo Administrativo: 79/012.863/2025

Objeto: Execução das obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional localizada na Rua Almiro Nunes da Rocha, nº 157, Quadra 21, Lote 40, Residencial Ramez Tebet, no município de Campo Grande/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO SUPRACITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE RECURSO

DATA/HORA: 03 de agosto de 2026 / 15h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2026.

Marcos Paulo Benites Duarte

Agente de Contratação da AGEHAB/MS

Matrícula 45032021

Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 43CBCE0ACCCDD1994348B48748CA7311CAF570BFE

A Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S.A- CEASA/MS, através de seu Diretor-Presidente, Daniel Mamédio do Nascimento, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico 003/2026, destinado a **aquisição de 01 (um) trator agrícola de rodas, zero quilômetro, motorização diesel com potência mínima de 67 CV e máxima de 80 CV**, foi declarado FRACASSADO, em razão da desclassificação/inabilitação de todas as propostas apresentadas no certame, não sendo possível a adjudicação e a homologação do objeto licitado.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE Nº 024/2025 – LEI Nº 13.303/16

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: nº 1096688

e-Sfinge: 808CFA6C33DE72976AD7633B45C5246925A7E4EF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

Objeto: Aquisição de Conexões de PA-U para manutenção dos estoques de emergência, conforme detalhamento no item 1 do edital.

A **Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS**, por intermédio da Comissão de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, após o prazo recursal, declarando vencedora a empresa **AVK – VÁLVULAS DO BRASIL LTDA., com valor de R\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais).**

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

Rosimeire de A. G. Camargo - Presidente Suplente da Comissão de Licitação – MSGÁS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Processo: 85/005.896/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea b, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Altair dos Santos, inscrito no CNPJ 41.604.388/0001-17**, para prestação de serviços de avaliação e seleção de pareceres, contratação do serviço de avaliação dos projetos referentes aos **Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB lançados** nos anos de 2025 e 2026, conforme publicações no Diário Oficial Eletrônico de MS. Edital 020/2025 – Edital de música com quantitativo de 16 pareceres, Edital 030/2025 – Edital de artes visuais programa de exposições individuais com quantitativo de 9 pareceres, totalizando 25(vinte e cinco) pareceres.

O valor da contratação é de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), para a realização das avaliações.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.898/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea b, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **KLEBER TIAGO GREGORIO, inscrita no CNPJ 44.670.409/0001-90**, para prestação de serviços de avaliação e seleção de pareceres, contratação do serviço de avaliação dos projetos referentes aos **Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB lançados** nos anos de 2025 e 2026, conforme publicações no Diário Oficial Eletrônico de MS. Edital 010/2026, com quantitativo de 16 pareceres.

O valor da contratação é de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), para a realização das avaliações.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.901/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea b, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ALAMO BANDEIRA MIGUEL, inscrita no CNPJ 30.746.627/0001-57**, para prestação de serviços de avaliação e seleção de pareceres, contratação do serviço de avaliação dos projetos referentes aos **Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB lançados** nos anos de 2025 e 2026, conforme publicações no Diário Oficial Eletrônico de MS. Edital nº 018/2025 Intercâmbio cultural, com o quantitativo de 3 pareceres

O valor da contratação é de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais), para a realização das avaliações.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.339/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a **contratação de LUCAS FELIPE DA SILVA CARVALHO, nome fantasia "Banda Ponte Aérea", cadastrada no CNPJ.51.400.313/0001-78,** na condição de empresário exclusivo da **"Banda "Ponte Aérea"** para a realização de 1 (um) show musical no evento **"Tradicional Festa da Comunidade Senhor Bom Jesus"** no dia 02 de agosto, a partir das 09h, **Salão Paroquial da Comunidade Senhor Bom Jesus - Vila Vargas, no município de Dourados/ MS,** com 3(três) horas de duração, por meio do **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 15.000.00, (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro, designado pela Portaria "P"/UEMS nº 962, de 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.910, de 08 de agosto de 2025, páginas 370-371, torna público o resultado da licitação, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2026

PROCESSO: 29/056.094/2025

OBJETO: Contratação de serviços de despachante aduaneiro para transporte, desembaraço e eventual armazenagem de equipamentos de pesquisa importados (Leitor de Microplacas ELISA, Analisador Elementar Portátil, Espectrômetro de Micro Raman e ICP-MS), no âmbito dos Convênios nº 01.22.0386.00 PROINFRA 2021 e nº 01.24.0714.00 PROINFRA 2023, firmados entre a UEMS e a FINEP.

RESULTADO DO PREGÃO:

ITEM/LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
001	ROME LOGISTICS LTDA	R\$ 42.000,00
002	ROME LOGISTICS LTDA	R\$ 25.000,00
003	ROME LOGISTICS LTDA	R\$ 8.999,00
004	ROME LOGISTICS LTDA	R\$ 8.999,00

Dourados – MS, 30 de julho de 2026.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior

Técnico de Nível Superior - Matrícula 486055022

Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro - UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 759, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça de Segurança Pública (Sejusp), para desempenho de Mandato Classista na Federação Interestadual dos Policiais Cíveis das Regiões Centro-Oeste e Norte (FEIPOL/COM), com fulcro nos artigos 113, inciso VII, 120 e 121, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c no art. 30, inciso X, da Lei Federal nº 14.735, de 23 de novembro de 2023 c/c o Decreto nº 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto nº 14.487, de 29 de setembro de 2017, conforme PARECER PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 007/2026, aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 145/2026, no período de 14 de abril de 2026 a 13 de abril de 2030 (NUP: 770049252026):

Matrícula nº	Nome	Cargo
80762025	Marcelo Aranda de Mello	Agente de Polícia Judiciária
98117023	Fábio Roberto Pereira	Agente de Polícia Judiciária

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 760, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOÃO CESAR DE CARVALHO MOREIRA, matrícula nº 424118021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça de Segurança Pública (Sejusp), para desempenho de Mandato Classista na Federação Interestadual dos Policiais Cíveis das Regiões Centro-Oeste e Norte (FEIPOL/COM), com fulcro nos artigos 113, inciso VII, 120 e 121, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c no art. 30, inciso X, da Lei Federal nº 14.735, de 23 de novembro de 2023 c/c o Decreto nº 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto nº 14.487, de 29 de setembro de 2017, conforme PARECER PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 007/2026 aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 145/2026, no período de período de 14 de abril de 2026 a 13 de abril de 2030 (NUP: 770063842026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 769, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 08/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.216.036/0001-03 e a empresa PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.384.799/0001-67, cujo objeto é aquisição de pedestais organizadores de fila com fita retrátil, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV/MS.
-------------------	---

PROCESSO Nº	51/004.944/2026
VIGÊNCIA	27/07/2026 a 24/10/2026
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Giselle Azambuja Ferreira - Matrícula 477792024
	Substituto: Fabiana Nascimento Messias Lobo - Matrícula 825297021
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Cibeli da Silva Cânepa - Matrícula: 502989025
	Substituto: Nathalia Peteres da Silva - Matrícula: 488145023
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Assinaturas:

Gestor de Contrato
Cibeli da Silva Cânepa

Gestor Substituto de Contrato
Nathalia Peteres da Silva

Fiscal de Contrato
Giselle Azambuja Ferreira

Fiscal Substituto de Contrato
Fabiana Nascimento Messias Lobo

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 770, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor WILLIAM XAVIER BARBOSA, matrícula nº 512247021, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul para a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 771, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOÃO HENRIQUE GONÇALVES TORRES, matrícula nº 823900021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 8 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 772, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de agosto de 2026:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
430786024	Ludyne Claudino Moura	Administração Superior e Assessoramento	Assessor Especial I	CCA-02
509542023	Danielly Escher Anderson Leite	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor Especial V	CCA-06
436823029	Bruno Henrique de Oliveira Rezende	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 773, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de agosto de 2026:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
503008023	Luciana Bomfim Daige Taveira	Direção Especial e Assessoramento	Assessor II	CCA-08
44498027	Francisco Ribeiro dos Santos	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 774, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, PATRICIA DOS SANTOS BELARMINO GALEANO, matrícula nº 815005021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 775, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOILSON FRANCELINO SANTANA, matrícula nº 489989023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de

Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1ª de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 776, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO DE CAMARGO FERNANDES, matrícula nº 427169028, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1ª de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 777, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1ª de agosto de 2026:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
47552023	Ademir Santana Delmondes	Administração Superior e Assessoramento	Assessor Especial III	CCA-04
65981027	Nilo Correa	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09
128939028	Irwing Ferreira	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10
431149026	Donovan Gomes Miranda	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
496431024	Henrique dos Reis Almeida	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
816635021	Laura Saturnino Figueiro Leal	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
508432021	Joelma Alves dos Santos	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 778, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIS CLAUDIO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 480087022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1ª de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 116, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA LARA DINIZ BRANDÃO, Auditora do Estado, matrícula n. 113255024, para responder pela função de chefe da Assessoria de Governança e Comunicação (AGC), da Controladoria-Geral do Estado, no período de 29 de julho a 7 de agosto de 2026, em substituição ao titular JURIS JANKAUSKIS JUNIOR, matrícula n. 379231024, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 117, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, diante das razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para ultimação dos trabalhos apuratórios dos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n. 53.000.488-2026, a contar do vencimento do prazo atual.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 118, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 256 da Lei Estadual n. 1.102/1990, diante das razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

SUBSTITUIR o membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53.001.325-2024, FERNANDA GUIMARÃES ALVES FERRAZ, Auditora do Estado, matrícula n. 113502023, designada pela Resolução "P" CGE/MS N. 59, de 17 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.134, de 22 de abril de 2026 (pág. 86), pelo servidor HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT, Auditor do Estado, matrícula n. 70349022, com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRASE/MS****PAUTA DE JULGAMENTO**

A Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a pauta da Sessão Ordinária de Julgamento a ser realizada conforme a programação abaixo:

Data: 03 de agosto de 2026

Horário: 14h30

PROCESSO: nº 31.032.975-2026



INTERESSADO: Vinicius Serrou D'Oliveira Mariano

ASSUNTO: PGDI – Recurso

RELATORA: Cons. Maíra Pacheco Machado

REVISOR: Cons. Samuel Marques Abrahão

PROCESSO: nº 31.079.970-2025

INTERESSADO: Augusto Fernandes Macedo

ASSUNTO: PGDI – Recurso

RELATORA: Cons. Maíra Pacheco Machado

REVISOR: Cons. Samuel Marques Abrahão

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2026.

Keila Vânia Fernandes Jara

Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado – CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRASE/MS

PAUTA DE JULGAMENTO

A Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a pauta da Sessão Ordinária de Julgamento a ser realizada conforme a programação abaixo:

Data: 04 de agosto de 2026

Horário: 09h30

PROCESSO: nº 31.032.661-2026

INTERESSADO: Dirce Brites de Oliveira Lima

ASSUNTO: PGDI – Recurso

RELATORA: Cons. Keila Vânia Fernandes Jara

REVISORA: Cons. Aladir Shirado

PROCESSO: nº 31.095.150-2026

INTERESSADO: Robsom Corradi

ASSUNTO: PGDI – Recurso

RELATORA: Cons. Keila Vânia Fernandes Jara

REVISORA: Cons. Aladir Shirado

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2026.

Keila Vânia Fernandes Jara

Presidente do CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRASE/MS

PAUTA DE JULGAMENTO

Data: 07 de agosto de 2026

Horário: 14h00

PROCESSO: nº 31.200.231-2025

INTERESSADO: Monica Silveira Bezerra Cesconetto

ASSUNTO: PGDI – Recurso

RELATORA: Cons. Eliete Maria Joerke

REVISORA: Cons. Aladir Shirado

PROCESSO: nº 29.049.194-2026

INTERESSADO: Caio Augusto Domingos dos Santos

ASSUNTO: PGDI – Recurso

RELATORA: Cons. Eliete Maria Joerke

REVISORA: Cons. Aladir Shirado

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2026.

Keila Vânia Fernandes Jara

Presidente do CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRASE/MS**PAUTA DE JULGAMENTO****Data:** 10 de agosto de 2026**Horário:** 09h30**PROCESSO:** nº 31.097.152-2026**INTERESSADO:** Ismael Whesly Borges**ASSUNTO:** PGDI – Recurso**RELATOR:** Cons. Aladir Shirado**REVISORA:** Cons. Kamila Diniz Mello Falkine**PROCESSO:** nº 29.049.190-2026**INTERESSADO:** Caio Augusto Domingos dos Santos**ASSUNTO:** PGDI – Recurso**RELATOR:** Cons. Aladir Shirado**REVISORA:** Cons. Kamila Diniz Mello Falkine

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2026.

Keila Vânia Fernandes Jara

Presidente do CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRASE/MS**PAUTA DE JULGAMENTO****Data:** 10 de agosto de 2026**Horário:** 14h30**PROCESSO:** nº 31.144.271-2026**INTERESSADO:** Orlan Ricardo Graça**ASSUNTO:** PGDI – Recurso**RELATORA:** Cons. Keila Vânia Fernandes Jara**REVISORA:** Cons. Aladir Shirado**PROCESSO:** nº 31.098.318-2026**INTERESSADO:** Ronnie Peterson Rodrigues Fernandes**ASSUNTO:** PGDI – Recurso**RELATORA:** Cons. Keila Vânia Fernandes Jara**REVISORA:** Cons. Aladir Shirado

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2026.

Keila Vânia Fernandes Jara

Presidente do CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRASE/MS**PAUTA DE JULGAMENTO****Data:** 11 de agosto de 2026**Horário:** 09h30**PROCESSO:** nº 31.282.093-2024**INTERESSADO:** Hevelyn Carla Castilho de Oliveira Gonzaga**ASSUNTO:** PGDI – Recurso**RELATORA:** Cons. Cristiane da Costa Carvalho**REVISORA:** Cons. Kamila Diniz Mello Falkine**PROCESSO:** nº 31.217.507-2025**INTERESSADO:** Marcos Vieira**ASSUNTO:** PGDI – Recurso

RELATORA: Cons. Cristiane da Costa Carvalho
REVISORA: Cons. Kamila Diniz Mello Falkine

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2026.

Keila Vânia Fernandes Jara
Presidente do CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRASE/MS

PAUTA DE JULGAMENTO

Data: 12 de agosto de 2026
Horário: 09h30

PROCESSO: nº 31.216.313-2025
INTERESSADO: Alleir Paulo Vieira de Almeida
ASSUNTO: PGDI – Recurso
RELATOR: Cons. Samuel Marques Abrahão
REVISORA: Cons. Keila Vânia Fernandes Jara

PROCESSO: nº 29.049.176-2026
INTERESSADO: Caio Augusto Domingos dos Santos
ASSUNTO: PGDI – Recurso
RELATOR: Cons. Samuel Marques Abrahão
REVISORA: Cons. Keila Vânia Fernandes Jara

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2026.

Keila Vânia Fernandes Jara
Presidente do CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRASE/MS

PAUTA DE JULGAMENTO

Data: 12 de agosto de 2026
Horário: 14h30

PROCESSO: nº 77.008.203-2026
INTERESSADO: Flavio Luiz Pezzi Gouvea
ASSUNTO: PGDI – Recurso
RELATORA: Cons. Kamila Diniz Mello Falkine
REVISORA: Cons. Cristiane da Costa Carvalho

PROCESSO: nº 77.008.033-2026
INTERESSADO: Francis Areco Torres
ASSUNTO: PGDI – Recurso
RELATORA: Cons. Kamila Diniz Mello Falkine
REVISORA: Cons. Cristiane da Costa Carvalho

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2026.

Keila Vânia Fernandes Jara
Presidente do CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRASE/MS

PAUTA DE JULGAMENTO

Data: 13 de agosto de 2026
Horário: 09h30

PROCESSO: nº 31.254.142-2025

INTERESSADO: Patrícia Gulden Bezerra da Silva

ASSUNTO: PGDI – Recurso

RELATORA: Cons. Kamila Diniz Mello Falkine

REVISORA: Cons. Cristiane da Costa Carvalho

PROCESSO: nº 31.096.360-2026

INTERESSADO: Roberto Corazza Dolci

ASSUNTO: PGDI – Recurso

RELATORA: Cons. Kamila Diniz Mello Falkine

REVISORA: Cons. Cristiane da Costa Carvalho

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2026.

Keila Vânia Fernandes Jara

Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado – CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.195, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor MARCELO SILVA ROSSO, matrículas n. 497033024 e n. 497033025, vinculado ao Programa MS Desporto Escolar – Prodesc, nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2026, para participar dos Jogos Escolares da Juventude de MS-2026 a serem realizados no município de Campo Grande/MS (Processo n. 290486902026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.196, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ELIANE DE ALMEIDA SILVA ANDRADE, matrícula n. 77021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, no município de Anastácio/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea “b” da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 12 a 19 de julho de 2026 (Processo n. 290501472026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.197, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo do falecimento de VENILSON RODRIGUES BARBOSA, matrícula n. 93819021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 25 de julho de 2026, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 290506752026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.198, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e considerando o artigo 16 da Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, publicada em 12 de julho de 2017, e o artigo 3º da Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, publicada em 28 de julho de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores TÂNIA FRANCINI STEINLE MELO, Matrículas n. 97070021 e n. 97070022, ocupante do cargo de Professor, e ENDERSON ARECO LARA, matrícula n. 12529032, ocupante do cargo de Professo, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para elaborarem o Relatório de Avaliação Técnica e Tecnológica necessária, para a autorização de funcionamento de Curso Técnico em Ciência de Dados – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Área Tecnológica: Desenvolvimento de Sistemas – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Instituto Gradual de Educação Profissional e Tecnológica, localizada no município de Campo Grande/MS, para ofertar curso na modalidade Educação a Distância (Processo n. 290506952026 – CONED/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Ponta Porã/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: CRISTINA APARECIDA LIMA SILVA - CPF: ***.251.671-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 20 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Ponta Porã/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: CRISTINA APARECIDA LIMA SILVA - CPF: ***.251.671-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: CRISTINA VELASQUE GOMES - CPF: ***.684.411-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: CRISTINA VELASQUE GOMES - CPF: ***.684.411-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Caracol/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: CRISTINO CENTURIAO - CPF: ***.959.571-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 14 de maio de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Caracol/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: CRISTINO CENTURIAO - CPF: ***.959.571-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Caracol/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: CRISTINO CENTURIAO - CPF: ***.959.571-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: CRYSTIELLEN DA CONCEIÇÃO CORREA - CPF: ***.597.521-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 25 de fevereiro de 2025 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: CRYSTIELLEN DA CONCEIÇÃO CORREA - CPF: ***.597.521-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: CRYSTIELLEN DA CONCEIÇÃO CORREA - CPF: ***.597.521-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DAIANE DA SILVA SAMUEL - CPF: ***.850.621-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DAIANE DA SILVA SAMUEL - CPF: ***.850.621-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DAIANE DA SILVA SAMUEL - CPF: ***.850.621-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos 00e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Amambai/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DAIANE DUARTE MONTIEL - CPF: ***.649.341-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos 00e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 23 de fevereiro de 2026 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Amambai/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DAIANE DUARTE MONTIEL - CPF: ***.649.341-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos 00e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande /MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DANIELI DE SOUZA BARBOSA - CPF: ***.672.791-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos 00e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 22 de julho de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande /MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DANIELI DE SOUZA BARBOSA - CPF: ***.672.791-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos 00e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande /MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DANIELI DE SOUZA BARBOSA - CPF: ***.672.791-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos 00e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Corumbá/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DEBORA BARBOSA DA SILVA - CPF: ***.483.747-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos 00e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 28 de outubro de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Corumbá/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DEBORA BARBOSA DA SILVA - CPF: ***.483.747-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos 00e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Corumbá/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DEBORA BARBOSA DA SILVA - CPF: ***.483.747-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos 00e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Ponta Porã/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DENISE CAMILO DE ALMEIDA DE SOUZA - CPF: ***.138.421-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos 00e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Ponta Porã/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DENISE CAMILO DE ALMEIDA DE SOUZA - CPF: ***.138.421-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos 00e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Ponta Porã/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DENISE CAMILO DE ALMEIDA DE SOUZA - CPF: ***.138.421-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos 00e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Eldorado/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DIENIFER KELI ROCHA DOS SANTOS - CPF: ***.527.709-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos 00e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 08 de abril de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Eldorado/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DIENIFER KELI ROCHA DOS SANTOS - CPF: ***.527.709-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos 00e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 08 de abril de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Eldorado/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DIENIFER KELI ROCHA DOS SANTOS - CPF: ***.527.709-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos 00e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Eldorado/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DIENIFER KELI ROCHA DOS SANTOS - CPF: ***.527.709-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos 00e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Terenos/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DIONIZIA LOPES CANDADO DE OLIVEIRA - CPF: ***.278.951-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos 00e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Terenos/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DIONIZIA LOPES CANDADO DE OLIVEIRA - CPF: ***.278.951-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos 00e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2026

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Especial, instituída por meio da Resolução "P" SED nº 2.093, de 16 de julho de 2026, publicada em Diário Oficial n. 12.225, de 17 de julho de 2026, página 132, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar JULIA FACCO SATURNINO CENTURIONE, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo Especial - PAE n. 29.058.326-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Resolução "P" SED nº 2.050, de 10 de julho de 2026, publicada em Diário Oficial n. 12.219, de 13 de julho de 2026, página 114, republicada por incorreção em Diário Oficial n. 12.222, de 15 de julho de 2026, página 473, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar JULIA FACCO SATURNINO CENTURIONE, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 29.023.389-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Processante

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se o servidor Orlando Dias da Silva, matrícula n. 78578021, ocupante do cargo/função de Professor, a comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2026.

Tânia Cristina Barreto de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se a servidora Keyla Cristina Pereira de Moraes, matrícula n. 438175021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, a comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2026.

Tânia Cristina Barreto de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se o servidor Valdecir dos Santos, matrícula n. 86563021, ocupante do cargo/função de Professor, a comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2026.

Tânia Cristina Barreto de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se a servidora Maxcilene Ribeiro Lacerda, matrícula n. 82043021, desativada, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, a comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2026.

Tânia Cristina Barreto de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED)

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 542, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Deborah Ledesma Taira, matrícula n. 8383021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acúmulo de suas funções, responder como Diretora da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, no período de 27 de agosto a 5 de setembro de 2026, em substituição do titular Henrique Ferraz Demarchi, matrícula n. 117546021, durante suas férias regulamentares, (27.015.774-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 544, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Rodrigo Alecio, matrícula n. 501770021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, no acúmulo das suas funções, responder como Coordenador da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do SUS - CEOF, no período de 17 a 31 de agosto de 2026, em substituição da titular Ivone Aparecida Guimarães, matrícula n. 108628030, durante suas férias regulamentares, (27.002.495-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 241, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Josenira Ferreira da Silva matrícula nº 119073021, ocupante do cargo Agente de Ações Sociais cód. 70046, do Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 02 de maio de 2026 a 09 de maio de 2026, com fundamento no Art. 171, inciso

III - alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. Proc. 81.001922.2026.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE JULHO DE 2026

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 387, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Aliane Maria Camargo, matrícula 129253021, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, vinculada à Superintendência de Administração (SUAD), pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 28 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, em substituição a titular Jucinara Soley Nascimento, matrícula 90694024, durante o período de licença para tratamento da própria saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JULHO DE 2026

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 388, DE 29 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VIII-A, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a servidora Claudiamar Infran Matos, matrícula 14972021, ocupante do Agente de Ações Sociais – Cód. 70046, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte dias) dias de Licença Gestante, no período de 22/07/2026 a 19/11/2026, com fulcro o art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1999.
(Processo nº 81007***2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 422, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Jennifer Nascimento, matrícula 827664021, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Atenção à Educação, vinculada a Superintendência de Programas Sociais Estruturantes, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 3 de agosto de 2026 a 12 de agosto de 2026, em substituição a titular Adriana Ávila de Lima Tosta, matrícula 97936021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JULHO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.

Na Resolução "P" SEAD Nº 379, de 22 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.233, de 28 de julho de 2026, à página 123, que designou a servidora a Rosenir Silva da Cruz, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...20/07/2026 a 03/08/2026..."

PASSE A CONSTAR: "...20/07/2026 a 22/07/2026 e de 24/07/2026 a 03/08/2026..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº461, de 29 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº003/23, de 01 de janeiro de 2023 (Processo nº.311.566.80-2026)

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº461/2026

Cargo/Função: DELEGADO DE POLÍCIA

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
129556023	ADILSON STIGUIVITIS LIMA	V	02/08/2026
131200024	ALINE GONÇALVES SINNOTT LOPES	V	02/08/2026
130111023	ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA	V	02/08/2026
100916023	BRUNO HENRIQUE URBAN	V	02/08/2026
48793023	CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA	V	02/08/2026
33051024	CLAUDIA ANGÉLICA GEREI	V	02/08/2026
131228023	DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA	V	02/08/2026
85191023	ENILTON PIRES ZALLA	V	02/08/2026
112529023	FABIO PERÓ CORREA PAES	V	02/08/2026
122456024	FERNANDA FELIX CARVALHO MENDES	V	02/08/2026
38174023	GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS	V	02/08/2026
108109023	GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA	V	02/08/2026
53478023	HUMBERTO PEREZ LIMA	V	02/08/2026
38056023	JOÃO EDUARDO SANTANA DAVANÇO	V	02/08/2026
74489024	JOÃO REIS BELO	V	02/08/2026
118936023	MARCELO BATISTELA DAMACENO	V	02/08/2026
117697023	MARILIA DE BRITO MARTINS	V	02/08/2026
10412023	NILSON FONSECA MARTINS	V	02/08/2026
45640023	ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA	V	02/08/2026
24938023	ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO	V	02/08/2026
92476023	VALTER GUELSSI	V	02/08/2026

Cargo/Função: AGENTE DE POLÍCIA CIENTIFICA

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
124772022	JONAS DE GODOY LANDI CORRALES	IV	18/08/2026
119235022	LAURA COSTA DE OLIVEIRA	IV	27/08/2026
99566022	MARCELA CRISTINA RIOS SILVA	IV	02/08/2026
103343022	NELIO MURILO ALCANTARA SILVA	IV	27/08/2026

Cargo/Função: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA/Investigador de Polícia Judiciária

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
117785025	ELICIO RIBEIRO ROMERO	IV	26/08/2026

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor da(s) contratação(s) celebrada(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **FLEXI MÓVEIS LTDA**, conforme segue:

GESTOR:

NOME: **Elaine Cristina Ishiki Benicasa** - MATRÍCULA: 37818023

FUNÇÃO: Delegada de Polícia Civil

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **Priscilla Anuda Quarti** - MATRÍCULA: 126137023

FUNÇÃO: Delegada de Polícia Civil

FISCAL:

NOME: **Viviane Nunes Margarejo Leandro** - MATRÍCULA: 128033025

FUNÇÃO: Investigadora de Polícia

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **Nathalia Pillegi Mello** - MATRÍCULA: 500294022

FUNÇÃO: Escrivã de Polícia

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/064.974/2023

Empenho Empenho 2026NE002265

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos

3. Compete à equipe de fiscalização o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Rosana Lopes Gusmão

Matrícula: 444850-021



Função: CAP QOEBM

GESTOR SUBSTITUTO:

Nome: Raffael Lucas Santos

Matrícula: 123893-022

Função: 2º TEN QOEBM

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Fernanda Braga de Souza

Matrícula: 366662-022

Função: 2º TEN QOEBM

FISCAL SUBSTITUTO:

Nome: Samuel Ramires Junior

Matrícula: 94372-021

Função: 2º TEN QOEBM

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/061.910/2026

EMPENHO n. 2026NE000102

OBJETO: Aquisição de equipamentos de academia, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços nº 99/2024 - SENASP/MJSP, para atender as necessidades da SEJUSP.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: André Bonelli Milani

MATRÍCULA: 495827022

FUNÇÃO: Perito Criminal

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: Selo Rodrigues Mesquita

MATRÍCULA: 124834023

FUNÇÃO: Agente de Polícia Científica

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Marianna Vicente de Melo Isler

MATRÍCULA: 130451022

FUNÇÃO: Perito Criminal

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: Paulo Cesar Fontebassi Silveira

MATRÍCULA: 495736022

FUNÇÃO: Perito Criminal

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/061.910/2026

EMPENHO n. 2026NE000102

OBJETO: Aquisição de equipamentos de academia, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços nº 99/2024 - SENASP/MJSP, para atender as necessidades da SEJUSP.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando

em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: TEN QAOPM HERISLANDIO SELESTINO GONCALVES

Matrícula: 62309021

Função: Chefe do Almox

GESTOR SUBSTITUTO:

Nome: TEN QAOPM CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES

Matrícula: 65012022

Função: Chefe do MatBel

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: 2º SGTPM GILSON MARCONES MATOS

Matrícula: 75275021

Função: Auxiliar do Almox

FISCAL SUBSTITUTO:

Nome: 2º SGTPM CARLOS ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA

Matrícula: 129745022

Função: Auxiliar do Almox

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/061.910/2026

EMPENHO n. 2026NE000102

OBJETO: Aquisição de equipamentos de academia, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços nº 99/2024 - SENASP/MJSP, para atender as necessidades da SEJUSP.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **BRUMO ESPORTES LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Rosana Lopes Gusmão

Matrícula: 444850-021

Função: CAP QOEBM

GESTOR SUBSTITUTO:

Nome: Raffael Lucas Santos
Matrícula: 123893-022
Função: 2º TEN QOEBM

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Fernanda Braga de Souza
Matrícula: 366662-022
Função: 2º TEN QOEBM

FISCAL SUBSTITUTO:

Nome: Samuel Ramires Junior
Matrícula: 94372-021
Função: 2º TEN QOEBM

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/061.874/2026

EMPENHO n. 2026NE000103

OBJETO: Aquisição de equipamentos de academia, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços nº 94/2024 - SENASP/MJSP, para atender as necessidades da SEJUSP.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **BRUMO ESPORTES LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: André Bonelli Milani
MATRÍCULA: 495827022
FUNÇÃO: Perito Criminal

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: Seloí Rodrigues Mesquita
MATRÍCULA: 124834023
FUNÇÃO: Agente de Polícia Científica

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Marianna Vicente de Melo Isler
MATRÍCULA: 130451022
FUNÇÃO: Perita Criminal

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: Paulo Cesar Fontebassi Silveira
MATRÍCULA: 495736022
FUNÇÃO: Perito Criminal

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/061.874/2026

EMPENHO n. 2026NE000103

OBJETO: Aquisição de equipamentos de academia, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços nº 94/2024 - SENASP/MJSP, para atender as necessidades da SEJUSP.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência

pertinente àquela.
Campo Grande-MS, 24 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **BRUMO ESPORTES LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

MATRÍCULA: 24107022

FUNÇÃO: Delegada de Polícia

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: MARILIA DE BRITO MARTINS

MATRÍCULA: 117697023

FUNÇÃO: Delegada de Polícia

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA

MATRÍCULA: 108109023

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: FABIO PERO CORREA PAES

MATRÍCULA: 112529023

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/061.874/2026

EMPENHO n. 2026NE000103

OBJETO: Aquisição de equipamentos de academia, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços nº 94/2024 - SENASP/MJSP, para atender as necessidades da SEJUSP.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **BRUMO ESPORTES LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: TEN QAOPM HERISLANDIO SELESTINO GONCALVES

Matrícula: 62309021

Função: Chefe do Almox

GESTOR SUBSTITUTO:

Nome: TEN QAOPM CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES

Matrícula: 65012022
Função: Chefe do MatBel

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: 2º SGTPM GILSON MARCONES MATOS
Matrícula: 75275021
Função: Auxiliar do Almox

FISCAL SUBSTITUTO:

Nome: 2º SGTPM CARLOS ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA
Matrícula: 129745022
Função: Auxiliar do Almox

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/061.874/2026

EMPENHO n. 2026NE000103

OBJETO: Aquisição de equipamentos de academia, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços nº 94/2024 - SENASP/MJSP, para atender as necessidades da SEJUSP.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
MATRÍCULA: 24107022
FUNÇÃO: Delegada de Polícia

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: MARILIA DE BRITO MARTINS
MATRÍCULA: 117697023
FUNÇÃO: Delegada de Polícia

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA
MATRÍCULA: 108109023
FUNÇÃO: Delegado de Polícia

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: FABIO PERO CORREA PAES
MATRÍCULA: 112529023
FUNÇÃO: Delegado de Polícia

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/061.910/2026

EMPENHO n. 2026NE000102

OBJETO: Aquisição de equipamentos de academia, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços nº 99/2024 - SENASP/MJSP, para atender as necessidades da SEJUSP.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **STAR COMERCIO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Rosana Lopes Gusmão

Matrícula: 444850-021

Função: CAP QOEBM

GESTOR SUBSTITUTO:

Nome: Raffael Lucas Santos

Matrícula: 123893-022

Função: 2º TEN QOEBM

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Fernanda Braga de Souza

Matrícula: 366662-022

Função: 2º TEN QOEBM

FISCAL SUBSTITUTO:

Nome: Samuel Ramires Junior

Matrícula: 94372-021

Função: 2º TEN QOEBM

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/061.816/2026

CONTRATO: 118/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: aquisição de equipamentos de academia, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços nº 91/2024 - SENASP/MJSP, para atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **STAR COMERCIO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: André Bonelli Milani

MATRÍCULA: 495827022

FUNÇÃO: Perito Criminal

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: Selo Rodrigues Mesquita

MATRÍCULA: 124834023

FUNÇÃO: Agente de Polícia Científica

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Marianna Vicente de Melo Isler
MATRÍCULA: 130451022
FUNÇÃO: Perita Criminal

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: Paulo Cesar Fontebassi Silveira
MATRÍCULA: 495736022
FUNÇÃO: Perito Criminal

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/061.816/2026

CONTRATO: 118/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: aquisição de equipamentos de academia, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços nº 91/2024 - SENASP/MJSP, para atender as necessidades da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **STAR COMERCIO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
MATRÍCULA: 24107022
FUNÇÃO: Delegada de Polícia

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: MARILIA DE BRITO MARTINS
MATRÍCULA: 117697023
FUNÇÃO: Delegada de Polícia

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA
MATRÍCULA: 108109023
FUNÇÃO: Delegado de Polícia

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: FABIO PERO CORREA PAES
MATRÍCULA: 112529023
FUNÇÃO: Delegado de Polícia

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/061.816/2026

CONTRATO: 118/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: aquisição de equipamentos de academia, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços nº 91/2024 - SENASP/MJSP, para atender as necessidades do DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **STAR COMERCIO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: TEN QAOPM HERISLANDIO SELESTINO GONCALVES

Matrícula: 62309021

Função: Chefe do Almoxarifado.

GESTOR SUBSTITUTO:

Nome: TEN QAOPM CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES

Matrícula: 65012022

Função: Chefe do MatBel

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: 2º SGTPM GILSON MARCONES MATOS

Matrícula: 75275021

Função: Auxiliar do Almoxarifado.

FISCAL SUBSTITUTO:

Nome: 2º SGTPM CARLOS ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA

Matrícula: 129745022

Função: Auxiliar do Almoxarifado.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/061.816/2026

CONTRATO: 118/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: aquisição de equipamentos de academia, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços nº 91/2024 - SENASP/MJSP, para atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Rosana Lopes Gusmão

Matrícula: 444850-021

Função: CAP QOEBM

GESTOR SUBSTITUTO:

Nome: Raffael Lucas Santos

Matrícula: 123893-022

Função: 2º TEN QOEBM

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Fernanda Braga de Souza

Matrícula: 366662-022

Função: 2º TEN QOEBM

FISCAL SUBSTITUTO:

Nome: Samuel Ramires Junior

Matrícula: 94372-021

Função: 2º TEN QOEBM

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/061.552/2026

CONTRATO: 116/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: aquisição de equipamentos de academia, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços nº 90/2024 - SENASP/MJSP, para atender as necessidades da CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: André Bonelli Milani

MATRÍCULA: 495827022

FUNÇÃO: Perito Criminal

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: Seloí Rodrigues Mesquita

MATRÍCULA: 124834023

FUNÇÃO: Agente de Polícia Científica

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Marianna Vicente de Melo Isler

MATRÍCULA: 130451022

FUNÇÃO: Perita Criminal

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: Paulo Cesar Fontebassi Silveira

MATRÍCULA: 495736022

FUNÇÃO: Perito Criminal

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/061.552/2026

CONTRATO: 116/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: aquisição de equipamentos de academia, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços nº 90/2024 - SENASP/MJSP, para atender as necessidades da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

MATRÍCULA: 24107022

FUNÇÃO: Delegada de Polícia

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: MARILIA DE BRITO MARTINS

MATRÍCULA: 117697023

FUNÇÃO: Delegada de Polícia

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA

MATRÍCULA: 108109023

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: FABIO PERO CORREA PAES

MATRÍCULA: 112529023

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/061.552/2026

CONTRATO: 116/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: aquisição de equipamentos de academia, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços nº 90/2024 - SENASP/MJSP, para atender as necessidades da DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: TEN QAOPM HERISLANDIO SELESTINO GONCALVES

Matrícula: 62309021

Função: Chefe do Almoxarifado.

GESTOR SUBSTITUTO:

Nome: TEN QAOPM CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES

Matrícula: 65012022
Função: Chefe do MatBel

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: 2º SGTPM GILSON MARCONES MATOS
Matrícula: 75275021
Função: Auxiliar do Almoxarifado.

FISCAL SUBSTITUTO:

Nome: 2º SGTPM CARLOS ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA
Matrícula: 75275021
Função: Auxiliar do Almoxarifado.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/061.552/2026

CONTRATO: 116/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: aquisição de equipamentos de academia, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços nº 90/2024 - SENASP/MJSP, para atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 464/2026 – de 30 de julho de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003, de 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 464/ 2026 – de 30 de julho de 2026

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
28715023	Juliane da Silva Firmino Souza	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	27/07/2026 A 03/08/2026	31.156.055-2026	Avó

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 465/2026 – de 30 de julho de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003, de 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº465/ 2026 – de 30 de julho de 2026

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
86327023	Douglas Jose Figueiredo	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	13/06/2026 A 20/06/2026	31.154.202-2026	Pai
424279022	Judite Bertulino Ne	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08/06/2026 A 15/06/2026	31.154.202-2026	Mãe
20368022	Rodrigo Guiraldelli Yassaka	DELEGADO DE POLÍCIA	11/06/2026 A 18/06/2026	31.154.202-2026	Pai

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 03/DRSP-1/DRSP/PMMS, DE 30 DE JULHO DE 2026.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, bem como o Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, de 19 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

NOMEAR os militares estaduais: CAP QAOPM CONV ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA, matrícula n. 115358023; 1º SGT QPPM JOAO VICENTE PEREIRA JUNIOR, matrícula n. 117229021; e 2º SGT QPPM MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA, matrícula n. 113983021; para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para aplicação do Exame de Capacidade Física – ECF, aos candidatos ao Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos, nos termos dos subitens 13.2 e 13.2.6 do Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, publicado no Diário Oficial do Estado n.12.088.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Matr. 67023021

PORTARIA "P" N. 27/DRSP-2/PMMS, DE 30 DE JULHO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014, c/c Art. 122, parágrafo 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Tornar público, para fins de regularização funcional, o resultado do estágio probatório dos Aspirantes-a-Oficial PM, constantes no Anexo Único, realizado no período de 28 de novembro de 2025 a 28 de maio de 2026, em conformidade com a Nota de Instrução nº 006/DEIP/2025 (ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ASPIRANTE A OFICIAL PM), publicada no BCG nº 014, de 22 de janeiro de 2026, suplemento V e com a Portaria n. 037/PM-1/EMG/2018, de 09 de março de 2018, publicado no BCG n. 058, de 26 de março de 2018.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE JULHO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" N. 27/DRSP-2/PMMS, DE 30 DE JULHO DE 2026.

ORD	ALMAN	GRAD	MAT.	NOME	SUPERVISÃO GERAL	PARECER
1	0001	ASP OF PM	508987021	JORDANO BRUNO SOUSA SAMPAIO	DEIP	SUFICIENTE
2	0002	ASP OF PM	483788021	JOSÉ GUSTAVO ALVES	DEIP	SUFICIENTE
3	0003	ASP OF PM	508984021	GUSTAVO MORONG ROSTY	DEIP	SUFICIENTE
4	0004	ASP OF PM	490516021	AMANDA DE MORAES PETRONILO PACHECO	DEIP	SUFICIENTE
5	0005	ASP OF PM	508981021	CARLO ZANANDREIS LOPES	DEIP	SUFICIENTE

6	0006	ASP OF PM	508982021	CAIO DUARTE TEIXEIRA	DEIP	SUFICIENTE
7	0007	ASP OF PM	379804022	FUAD ALESSANDRO GONÇALVES DA ROCHA	DEIP	SUFICIENTE
8	0008	ASP OF PM	508978021	MATHEUS MOLINA CALISTO	DEIP	SUFICIENTE
9	0009	ASP OF PM	509511021	GABRIEL DE LIMA SOUZA	DEIP	SUFICIENTE
10	0010	ASP OF PM	509510021	DANIEL HENRIQUE DAROS	DEIP	SUFICIENTE
11	0011	ASP OF PM	508979021	JULIANO ARAUJO FREIRE	DEIP	SUFICIENTE
12	0012	ASP OF PM	508985021	EMANUEL INACIO BEZERRA PINHEIRO CANDEIA	DEIP	SUFICIENTE
13	0013	ASP OF PM	425191021	ROBERTO ALVES MEDEIRO	DEIP	SUFICIENTE
14	0014	ASP OF PM	508983021	JEAN CARLO MARIANO	DEIP	SUFICIENTE
15	0015	ASP OF PM	508980021	MANOELE PAULINO ROCHA	DEIP	SUFICIENTE
16	0016	ASP OF PM	382574022	YUSKE UEHARA OHIRA	DEIP	SUFICIENTE
17	0017	ASP OF PM	128677021	THIAGO ALEXSANDRO BARRETO	DEIP	SUFICIENTE
18	0018	ASP OF PM	117650022	IVONEI DO NASCIMENTO ALMEIDA	DEIP	SUFICIENTE

PORTARIA "P" N. 006/DEIP/PMMS, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026/PMMS/DRSP/CSP/ANTIGUIDADE, de 26 de maio de 2026,

RESOLVE:

NOMEAR os militares estaduais: MAJ QOPM **DANIELLE** PERETE DE FREITAS NEVES, matrícula 43213021; o 1º TEN QOPM **FELIPE** RAMOS GONÇALVES DE **ALMEIDA**, matrícula 490533021; a 2º TEN QOPM **JESSICA** PEREIRA GOMES, matrícula 20600022 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de recebimento, análise e validação da documentação dos candidatos aprovados/aptos, conforme Edital n. 4/2026/PMMS/DRSP/CSP/ANTIGUIDADE, nos termos do edital supracitado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 327, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c o art. 78, incisos II e V, da Portaria nº 167/PM-1/EM/PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.760, de 28 de fevereiro de 2025, edição extra, resolve:

Suspender o cômputo do período aquisitivo de férias do 3º SGT QPPM JONATAN WILHIAN PEREIRA, matrícula nº 103290021, referente ao exercício 2025/2026, descontando o total de 76 (setenta e seis) dias, em decorrência do desconto do tempo de efetivo serviço promovido pela PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS Nº 321, DE 28 DE JULHO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.234, de 29 de julho de 2026, página 106, em decorrência de Licença para Tratamento de Saúde (LTS).

Dessa forma, passa a vigorar como período aquisitivo ajustado o intervalo de 04 de dezembro de 2025 a 17 de fevereiro de 2027, sendo 18 de fevereiro de 2027 a nova data-base para início do cômputo da aquisição do período aquisitivo subsequente, com fundamento no art. 76, § 1º, alínea "c", item 1, c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 3º, § 3º, alínea "a", da Portaria nº 147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro de 2022, publicada no BCG nº 203, Suplemento III, de 4 de novembro de 2022.

(Solução ao Processo n.º 311446702026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 328, DE 30 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c a Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Descontar, para todos os efeitos legais, do tempo de efetivo serviço da CB QPPM ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 422700022, os períodos de 17 de julho de 2023 a 15 de agosto de 2023 e 4 de novembro de 2024 a 16 de março de 2026, que totalizam 526 (quinhentos e vinte e seis) dias, em decorrência de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), nos termos do art. 76, § 1º, alínea "c", item 1, c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), em conformidade com o entendimento jurídico consubstanciado na MANIFESTAÇÃO/PGE/MS/CJUR-SEJUSP Nº 006/2021, ratificada pela DECISÃO PGE/MS/GAB Nº 047/2021. (Solução ao Processo n. 311565002026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 585, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas **OPMs**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
2º SGT PM	124371021	RENATO BORGES GARCIA	CMT GU / EQ SV no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	31.156.594.2026
CB PM	426000021	NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH	CMT GU / EQ SV no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	31.156.594.2026
CB PM	425207021	WILLIAM GABRIEL MAZACOTTE DELGADO	CMT GU / EQ SV no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	31.156.594.2026
CB PM	425210021	WILLIAN DA SILVA MANCOELHO	CMT GU / EQ SV no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	31.156.594.2026
2º SGT PM	89687021	ADEMILSON VALDEZ SERPA	CMT GU / EQ SV na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	31.153.833.2026
CB PM	426881021	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	CMT GU / EQ SV no 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina-MS	31.156.461.2026
CB PM	132326021	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA	CMT GU / EQ SV na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	31.156.447.2026

Campo Grande – MS, 30 de julho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 586, DE 30 DE JULHO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	425570021	ROBERTO HENRIQUE NARÇAY JUNIOR	9º BPM / CPM / Campo Grande – MS	BPMPv / CPRv / Campo Grande – MS

SD PM	490367021	AGUINALDO ORTIZ DA SILVA	BPMRv / CPRv / Campo Grande – MS	9º BPM / CPM / Campo Grande – MS
-------	-----------	--------------------------	----------------------------------	----------------------------------

(Solução ao Processo n. 311513412026).

Campo Grande-MS, 30 de julho de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 587, DE 30 DE JULHO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	426796021	JOSE FELIPE DA SILVA PEINADO	11ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS	Comando Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande – MS

(Solução ao Processo n. 311574552026).

Campo Grande-MS, 30 de julho de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 250/DP/CBMMS, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 1.857 (mil oitocentos e cinquenta e sete) dias de tempo de contribuição, prestado pela SD BM KELLITA CRISTINA CARVALHO MACHADO, matrícula n. 490.063-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição protocolo n. 12001080102983244 e demais documentos inseridos no NUP 31.154.771-2026, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme períodos abaixo descritos:

- SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA – Período: 10.07.2006 a 30.11.2007 – Tempo de Contribuição: 509 (quinhentos e nove) dias – Função: Nada Consta;
- TOBELLI COMERCIO DE CALCADOS LTDA – Período: 03.03.2008 a 29.05.2008 – Tempo de Contribuição: 88 (oitenta e oito) dias – Função: Nada Consta;
- PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA. – Período: 01.07.2008 a 30.09.2009 – Tempo de Contribuição: 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) dias – Função: Nada Consta;
- ITAU UNIBANCO S.A.– Período: 01.10.2009 a 12.12.2011– Tempo de Contribuição: 803 (oitocentos e três) dias – Função: Nada Consta;

2. Deixar de computar, temporariamente, 2.856 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis) dias de tempo de contribuição prestados pela referida militar, de acordo com ao art. 1º, inciso VI, do decreto n. 6.555/1992, o qual determina que somente poderá ser averbado o tempo de contribuição ao INSS até o equivalente em número de dias ao que, no máximo, sejam iguais ao tempo prestado ao serviço público como servidor civil ou militar.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 847, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **GUILHERME PEREIRA DO PRADO ALMEIDA**, matrícula n. 477007022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 16 de julho de 2026**, para regularização funcional (Processo n. 31.151.258-2026).

Campo Grande MS, 30 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N 848, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Afastar, para fins de regularização, a servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, para aguardar, em residência, a publicação do ato de aposentadoria, com fundamento no art. 40, § 2º, da Lei Estadual nº 3.150/2005.

Matricula	Servidor(a)	Cargo	Início do Afastamento	Processo n.º
34237022	Maria Lucia Medeiros Teixeira	Policial Penal	05/02/2026	31.157.356-2026

Campo Grande MS, 30 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 849, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **RAPHAEL NEPOMUCENO LOPES**, matrícula 69497022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS para o Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS, com validade **a contar de 29/07/2026**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 30 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 850, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **MARCIO DOS SANTOS CARDOSO**, matrícula 468336022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó/MS para a Penitenciária Estadual de Dourados/MS, com validade **a contar de 01/08/2026**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 30 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0900, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOÃO MANOEL NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n. 59442022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, símbolo 543/E/6, código 70339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/091648/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0901, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, a servidora ROSELY RODRIGUES DA SILVA CELESTINO, matrícula n. 110338021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º e §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/092906/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0902, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM LUCIO MANOEL RODRIGUES, matrícula n. 82549021, símbolo 708/STE/1/6, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/088250/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0903, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a LUANA DI MARTINS, representada pela curadora Janaína Di Martins, na condição de filha inválida da ex-servidora SONILZA MARTINS, matrícula n. 10748021, aposentada no cargo de Professor, classe E, nível II, código: 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em caráter sub judice, conforme determinação judicial proferida nos autos de n. 0824225-67.2025.8.12.0001 e Orientação CDJ/PGE/MS/PPREV/N.º 000191/2026, a contar de 01 de agosto de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 2.959/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 15/006512/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 15/003323/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, impetrado por JOSÉ CARLOS FLORENTINO, matrícula n. 55947022, Cargo: Assistente de Atividades Educacionais, Tabela Salarial: 650/D1/8, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, em caráter definitivo, proferida nos autos judiciais n. 0848714-08.2024.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO/PGE/MS/PPREV/N.º 00086/2026 e N.º 000125/2026, a contar de 01 de junho de 2026, conforme cronograma da folha de pagamento, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.884/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005798/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 19 de agosto de 2024, e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por SANTIAGO GALDINO GIMENES, matrícula n. 480886021, na condição de Pensionista de Geni Ribeiro Galdino, matrícula n. 32367021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, que detinha o cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.057/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007279/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 2 de julho de 2021, observada a prescrição quinquenal, e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, conforme cronograma da folha de pagamento, impetrado por FERNANDES DE AMORIM CONSTANTINO,

matrícula n. 18942022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cargo: Terceiro Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.065/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003364/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ANA CRISTINA TAKEZAWA GALANDO, matrícula n. 47217022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Governo, aposentada no cargo de Assistente Organizacional, a mesma está dispensada da reavaliação médica pericial, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.568/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003366/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ATALIBIO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n. 57022021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, o mesmo está dispensado da reavaliação médica pericial, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.581/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003367/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CARLOS ALBERTO ALMEIDA DA SILVA, matrícula n. 73366022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Perito Papiloscopista, com reavaliação prevista até 6 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.589/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003390/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de HELENICE QUEIROZ PALMA, matrícula n. 74432022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação médica até 23 de março de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.538/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010352/2025, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DA REGULARIDADE CADASTRAL, impetrado

por PATRÍCIA MAGALHÃES SILVA KLUTCHEK, matrícula n. 129934023, servidora da Secretaria de Estado de Administração, na função de Agente de Segurança Patrimonial, com o restabelecimento de eventuais valores suspensos, desde que inexistam outros óbices administrativos ou legais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.008/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005642/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por CLEUNICE MARIA PIOVESAN BATICINI, matrícula n. 62680031, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.528/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005648/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por GILBERTO DE CASTRO WEILER, matrícula n. 27670023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, aposentado no cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.512/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005392/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARIA LUZINETE DE FREITAS GUILHEN, matrícula n. 12370022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Governo, aposentada no cargo de Gestor Organizacional, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.511/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **INFRA+ S/A**, conforme segue:

GESTOR

Nome: **MARCOS DA SILVA**Matrícula: **473735024**Cargo: **GERENTE****FISCAL**Nome: **JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO**Matrícula: **485886023**Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL****FISCAL SUBSTITUTO**Nome: **FERNANDO LEITE DOS SANTOS**Matrícula: **479595023**Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**Processo administrativo: **79.002.927-2026**Contrato: **103/2026**GCONT: **31152**Modalidade: **CO 047/2026-DLO/AGESUL**Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO, EM DIVERSAS VIAS, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.**

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:**MARCOS DA SILVA**

Gestor do Contrato

JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO

Fiscal do Contrato

FERNANDO LEITE DOS SANTOS

Fiscal Substituto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Convênio na execução do instrumento celebrado entre a **AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**, e o município de **Douradina**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto n. 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONVÊNIO	FISCAL DE CONVÊNIO
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Gildete Ferreira Lima Matrícula: 125458021 Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural
SUPLENTE DO GESTOR	SUPLENTE DO FISCAL
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento	Nome: Carlos José Amaral D'Amore CPF: 10926021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:**Processo Administrativo:** 83.034.055-2025 - **Convênio:** 2025TR000381**Objeto:** Aquisição e fornecimento de combustível para máquinas agrícolas, visando apoiar a produção sustentável e fortalecer a segurança alimentar das comunidades indígenas do município de Douradina/MS

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

Fernando Luiz Nascimento

Diretor-Presidente da Agraer

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Convênio na execução do instrumento celebrado entre a **AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**, e o município de **Dourados**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto n. 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONVÊNIO	FISCAL DE CONVÊNIO
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Gildete Ferreira Lima Matrícula: 125458021 Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural
SUPLANTE DO GESTOR	SUPLANTE DO FISCAL
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento	Nome: Carlos José Amaral D'Amore CPF: 10926021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:

Processo Administrativo: 83.013.358-2025 - **Convênio:** 2025TR000382

Objeto: Reparo e manutenção de tratores, implementos agrícolas e disponibilizar óleo diesel para o preparo do solo e cultivo de produtos básicos pelas comunidades indígenas.

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da Agraer

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Convênio na execução do instrumento celebrado entre a **AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**, e o município de **Eldorado**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto n. 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONVÊNIO	FISCAL DE CONVÊNIO
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Gildete Ferreira Lima Matrícula: 125458021 Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural
SUPLANTE DO GESTOR	SUPLANTE DO FISCAL
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento	Nome: Carlos José Amaral D'Amore CPF: 10926021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:

Processo Administrativo: 83.053.859-2025 - **Convênio:** 2026TR000173

Objeto: Disponibilizar óleo diesel para o preparo de solo e cultivo de produtos básicos na aldeia indígena do Município de Eldorado/MS.

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da Agraer

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Convênio na execução do instrumento celebrado entre a **AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**, e o município de **Figueirão**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto n. 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONVÊNIO	FISCAL DE CONVÊNIO
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Gildete Ferreira Lima Matrícula: 125458021 Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural
SUPLENTE DO GESTOR	SUPLENTE DO FISCAL
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento	Nome: Carlos José Amaral D'Amore CPF: 10926021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:

Processo Administrativo: 83.021.568-2025 - **Convênio:** 2026TR000383

Objeto: Reparo e manutenção de tratores, implementos agrícolas e disponibilizar óleo diesel para o preparo do solo e cultivo de produtos básicos pelas comunidades quilombolas.

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da Agraer

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Convênio na execução do instrumento celebrado entre a **AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**, e o município de **Japorã**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto n. 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONVÊNIO	FISCAL DE CONVÊNIO
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Gildete Ferreira Lima Matrícula: 125458021 Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural
SUPLENTE DO GESTOR	SUPLENTE DO FISCAL
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento	Nome: Carlos José Amaral D'Amore CPF: 10926021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:

Processo Administrativo: 83.016.689-2024 - **Convênio:** 2026TR000385

Objeto: Viabilizar reparos e manutenção de implementos agrícolas e disponibilizar óleo diesel para preparo do solo e cultivo de produtos básicos.

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da Agraer

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Convênio na execução do instrumento celebrado entre a **AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**, e o município de **Jaraguari**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto n. 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONVÊNIO	FISCAL DE CONVÊNIO
--------------------	--------------------

Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Gildete Ferreira Lima Matrícula: 125458021 Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural
SUPLANTE DO GESTOR	SUPLANTE DO FISCAL
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento	Nome: Carlos José Amaral D'Amore CPF: 10926021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:**Processo Administrativo:** 83.030.883-2025 - **Convênio:** 2026TR004362**Objeto:** Apoio a produção sustentável dos agricultores familiares da comunidade quilombolas Furnas do Dionísio de Jaraguari/MS (manutenção de tratores/aquisição de óleo diesel).

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da Agraer

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Convênio na execução do instrumento celebrado entre a **AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**, e o município de **Juti**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto n. 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONVÊNIO	FISCAL DE CONVÊNIO
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Gildete Ferreira Lima Matrícula: 125458021 Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural
SUPLANTE DO GESTOR	SUPLANTE DO FISCAL
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento	Nome: Carlos José Amaral D'Amore CPF: 10926021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:**Processo Administrativo:** 83.043.169-2025 - **Convênio:** 2026TR000387**Objeto:** Viabilizar reparos e manutenções de tratores e de implementos agrícolas e disponibilizar óleo diesel para a preparação do solo e cultivo de produtos básicos.

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da Agraer

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Convênio na execução do instrumento celebrado entre a **AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**, e o município de **Laguna Carapã**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto n. 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONVÊNIO	FISCAL DE CONVÊNIO
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Gildete Ferreira Lima Matrícula: 125458021 Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural
SUPLANTE DO GESTOR	SUPLANTE DO FISCAL

Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediaria e Assessoramento	Nome: Carlos José Amaral D'Amore CPF: 10926021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
--	--

REFERENTE:**Processo Administrativo:** 83.036.042-2024 - **Convênio:** 2026TR000410**Objeto:** Disponibilizar óleo diesel para o preparo do solo e cultivo de produtos básicos das aldeias indígenas de Laguna Carapã MS.

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da Agraer

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Convênio na execução do instrumento celebrado entre a **AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**, e o município de **Maracaju**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto n. 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONVÊNIO	FISCAL DE CONVÊNIO
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Gildete Ferreira Lima Matrícula: 125458021 Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural
SUPLENTE DO GESTOR	SUPLENTE DO FISCAL
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediaria e Assessoramento	Nome: Carlos José Amaral D'Amore CPF: 10926021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:**Processo Administrativo:** 83.038.901-2025 - **Convênio:** 2026TR004915**Objeto:** Manutenção das patrulhas mecanizadas e aquisição de óleo diesel, para atendimento à comunidade negra rural de São Miguel e a Aldeia Sucuru'y.

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da Agraer

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Convênio na execução do instrumento celebrado entre a **AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**, e o município de **Miranda**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto n. 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONVÊNIO	FISCAL DE CONVÊNIO
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Gildete Ferreira Lima Matrícula: 125458021 Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural
SUPLENTE DO GESTOR	SUPLENTE DO FISCAL
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediaria e Assessoramento	Nome: Carlos José Amaral D'Amore CPF: 10926021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:**Processo Administrativo:** 83.024.079-2025 - **Convênio:** 2026TR006120**Objeto:** Reparo e manutenção de tratores, implementos agrícolas e disponibilizar óleo diesel para o preparo do solo e cultivo de produtos básicos pelas comunidades indígenas e quilombolas.

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da Agraer**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Convênio na execução do instrumento celebrado entre a **AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**, e o município de **Nioaque**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto n. 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONVÊNIO	FISCAL DE CONVÊNIO
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Gildete Ferreira Lima Matrícula: 125458021 Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural
SUPLENTE DO GESTOR	SUPLENTE DO FISCAL
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento	Nome: Carlos José Amaral D'Amore CPF: 10926021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:**Processo Administrativo:** 83.038.017-2024 - **Convênio:** 2026TR001636**Objeto:** Aquisição para reparos e manutenção de implementos agrícolas e a disponibilização de sementes e óleo diesel para o preparo do solo e cultivo de produtos básicos da Agricultura Familiar do Município de Nioaque-MS.

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da Agraer**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Convênio na execução do instrumento celebrado entre a **AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**, e o município de **Paranhos**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto n. 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONVÊNIO	FISCAL DE CONVÊNIO
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Gildete Ferreira Lima Matrícula: 125458021 Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural
SUPLENTE DO GESTOR	SUPLENTE DO FISCAL
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento	Nome: Carlos José Amaral D'Amore CPF: 10926021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:**Processo Administrativo:** 83.027.513-2025 - **Convênio:** 2026TR000389**Objeto:** Viabilizar reparos e manutenções de tratores e implementos agrícolas e disponibilizar óleo diesel para

o preparo de solo e cultivo de produtos básicos

Campo Grande, 29 de julho de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da Agraer

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 209, DE 28 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor FELIPE LUIS GOMES BORGES, matrícula 496314022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no Escritório Central, na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal – DDSV, no Núcleo de Monitoramento e Vigilância Fitossanitária (NMFITO), com efeitos a contar de 1º de agosto de 2026.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.214, de 7 de julho de 2026, página 285

PORTARIA "P" IAGRO Nº 184, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CLAUDIO WATABE, matrícula 16600022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para desempenhar a Função de Gerente da Gerência de Controle e Operações desta Agência, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, nos períodos de 6/7/2026 a 13/7/2026 e 17/7/2026 a 20/7/2026, em substituição ao titular MARCO AURELIO GUIMARAES, matrícula 37316021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de suas funções habituais (NUP:830013702026).

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.214, de 7 de julho de 2026, página 285

PORTARIA "P" IAGRO Nº 188, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Nova Andradina/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor LUIZ ANTONIO ALONSO, matrícula 28519021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 13/7/2026 a 15/7/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular JULIO HIDEKI JODAI, matrícula 95111021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP:830013702026).

Campo Grande/MS, 6 de julho de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 428 DE 29 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN nº 072, de 26 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.064, de 2 de fevereiro de 2026, página 151, referente à designação interina do servidor Carlos Bogarim Benites, matrícula nº 83719022, na Agência de Trânsito de Juti, com validade a contar de 9 de julho de 2026. (Processo nº 31.143.091-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 429 DE 29 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Cesar Augusto Santoro Filho, matrícula nº 483744022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Juti/MS, no período de 09/07/2026 a 18/07/2026. (Processo nº 31.143.091-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 430 DE 29 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Juliana Pereira Mamore Bressan, matrícula nº 326650021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo Setor de Atendimento de CRV da Agência Regional de Trânsito de Coxim/MS no período de 16 a 19/06/2026, em virtude de viagem a serviço da titular Evanir Moraes Barbosa Fukuyama, matrícula nº 61951021. (CI 00049/AGCOX)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 432 DE 29 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, e Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, ambos lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Sindicante, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.146.027-

2026 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 433 DE 29 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, e Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, ambos lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Sindicante, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.149.086-2026 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 434 DE 29 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023; Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, todos lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, com prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.146.531-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 899/2026, 30 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 698/2026, Processo 85/006.228/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **OLI EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ 27.912.592/0001-74**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: fim de realizar (um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Loelton Molina Garcia
Matrícula: 503100021
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendencia de Modalidade e Prog.
Eduacionais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 898/2026, 30 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso III, alínea b, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 708/2026, Processo 85/005.847/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Ana Paula Santos da Silva, CNPJ: 32.160.215/0001-66**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para contratação do serviço de Avaliação dos projetos referentes aos Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Melly Fatima Goes Sena
Matrícula: 133204022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Cristiane Almeida de Araujo Freire
Matrícula: 73748022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 897/2026, 30 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso III, alínea b, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 709/2026, Processo 85/005.868/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Quezia Mara Argentino Ferreira Ramalho, CNPJ: 54.902.866/0001-17**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para contratação do serviço de Avaliação dos projetos referentes aos Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Melly Fatima Goes Sena
Matrícula: 133204022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Cristiane Almeida de Araujo Freire
Matrícula: 73748022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 896/2026, 30 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso III, alínea b, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 710/2026, Processo 85/005.875/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Philipe de Castro Passos-MEI, CNPJ: 44.676.030/0001-98**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para contratação do serviço de Avaliação dos projetos referentes aos Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Melly Fatima Goes Sena
Matrícula: 133204022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Cristiane Almeida de Araujo Freire
Matrícula: 73748022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 895/2026, 30 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso III, alínea b, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 711/2026, Processo 85/005.233/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Taciana Enes Peixoto Guimarães- MEI, CNPJ: 35.814.347/0001-52**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para contratação do serviço de Avaliação dos projetos referentes aos Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Melly Fatima Goes Sena
Matrícula: 133204022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Cristiane Almeida de Araujo Freire
Matrícula: 73748022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 900/2026, 30 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 712/2026, Processo 85/006.339/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **LUCAS FELIPE DA SILVA CARVALHO, nome fantasia " Banda Ponte Aérea", cadastrada no CNPJ.51.400.313/0001-78,,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: fim de realizar (um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendencia de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Loelton Molina Garcia
Matrícula: 503100021

Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 219, DE 30 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor, Altamir José Da Rocha, matrícula 65926030 para exercer a função de gestor titular, e a servidora Wania Ferreira da Silva, matrícula 67024025 para exercer a função de gestor suplente do Termo de Fomento n.3435 /2026, processo nº85.004.534-2026, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES

Diretor-Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente em substituição, da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 053/FUNSAU/2026**, Identificador nº **31162**, oriundo do Processo nº **27/019.446/2025**, com vigência de **12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa **HD- MIYAHARA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.220.317/0001-40, sediada na Rua Sete de Setembro, nº. 305, Centro - Campo Grande/MS – CEP 79002-121, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS-EQUIPAMENTOS**

HOSPITALARES (LAVADORA DE ENDOSCÓPIO), CONFORME A PORTARIA Nº. 4.207, DE 06 DE JUNHO DE 2024, PROPOSTA Nº 03517.102000/1240-15;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **053/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	VALMIR ECHEVERRIA XAVIER	816832021	Titular
Fiscal do Contrato	GABRIEL GONÇALVES MENDONÇA PALÁCIOS	436236021	Substituto
Gestor do Contrato	ALISSON TOLEDO PEIXOTO	117903024	Titular
Gestor do Contrato	ALESSANDRA FONSECA SILVA	252790021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente em substituição, da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 054/FUNSAU/2026**, Identificador nº **31163**, oriundo do Processo nº **27/019.446/2025**, com vigência de **12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa **C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.957.099/0001-61, sediada na Av. Toros Puxian, n.º 918, Vila Morumbi - Campo Grande/MS - CEP 79052-030, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (MÁQUINA PARA CORTAR BLISTERS), CONFORME A PORTARIA Nº. 4.207, DE 06 DE JUNHO DE 2024, PROPOSTA Nº 03517.102000/1240-15;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **054/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	VALMIR ECHEVERRIA XAVIER	816832021	Titular
Fiscal do Contrato	GABRIEL GONÇALVES MENDONÇA PALÁCIOS	436236021	Substituto
Gestor do Contrato	ALISSON TOLEDO PEIXOTO	117903024	Titular
Gestor do Contrato	ALESSANDRA FONSECA SILVA	252790021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 235/2026 – PRODHS/UEMS, de 20 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.228, de 21 de julho de 2026, pág. 74, na parte que descreve a **CH**.

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 23/2026 – PRODHS/PROE, de 28/04/2026 – D.O. nº 12.141 de 29/04/2026, p. 129; EDITAL de Homologação nº. 32/2026 – RTR/UEMS, de 29/05/2026 – D.O. nº 12.174 de 01/06/2026, p. 95.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JACSON COSTA ALVES – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA, VAGA PURA E Substituir: MIGUEL ÂNGELO BATISTA DOS SANTOS (COORDENAÇÃO DE CURSO). Período: 01/08/26 a 19/12/26	Ciências Sociais Aplicadas	– Administração Pública / Campo Grande – Turismo / Campo Grande	36h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 23/2026 – PRODHS/PROE, de 28/04/2026 – D.O. nº 12.141 de 29/04/2026, p. 129; EDITAL de Homologação nº. 32/2026 – RTR/UEMS, de 29/05/2026 – D.O. nº 12.174 de 01/06/2026, p. 95.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JACSON COSTA ALVES – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA, VAGA PURA E Substituir: MIGUEL ÂNGELO BATISTA DOS SANTOS (COORDENAÇÃO DE CURSO). Período: 01/08/26 a 19/12/26	Ciências Sociais Aplicadas	– Administração Pública / Campo Grande – Turismo / Campo Grande	20h

Apostile-se à PORTARIA “P”/UEMS nº 961 de 29 de julho de 2026 que publicou o extrato de contrato publicado do professor contratado, no Diário Oficial nº 12235 de 30 de julho de 2026, Página 205, na parte que estabelece o **Regime de Trabalho** e a **Remuneração**:

Onde consta:

JACSON COSTA ALVES				Titulação: Mestrado	CPF: XX.928.000-XX
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000730/2026	36h	22/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.514,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2026 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.141 de 29 de abril de 2026)					Unidade(s): -Campo Grande

Passe a constar:

JACSON COSTA ALVES				Titulação: Mestrado	CPF: XX.928.000-XX
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000730/2026	20h	22/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,00
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2026 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.141 de 29 de abril de 2026)					Unidade(s): -Campo Grande

Em 30 de julho de 2026.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Reitora em exercício – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 251/2026 – PRODHS/UEMS, de 29 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.235, de 30 de julho de 2026, pág. 91, na parte que descreve o **Período**.

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 78/2024 – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 177; EDITAL de Homologação nº. 92/2024 – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2024, p. 159.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
NÁGILA KELLI PRADO SANA – Substituir: JULIANE FERREIRA VIEIRA: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; Período: 01/08/26 a 19/12/26	Língua Portuguesa	– Letras - Português/ Espanhol / Dourados	04h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 78/2024 – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 177; EDITAL de Homologação nº. 92/2024 – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2024, p. 159.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
NÁGILA KELLI PRADO SANA – Substituir: JULIANE FERREIRA VIEIRA: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; Período: 01/08/26 a 14/09/26	Língua Portuguesa	– Letras - Português/ Espanhol / Dourados	04h

Em 30 de julho de 2026.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Reitora em exercício – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/006679/2024

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e GIMENEZ ENGENHARIA LTDA.

Assunto: Acréscimo e Supressão por meio de Termo Aditivo

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 178/2026/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base nos arts. 124, I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021, bem como no item 17.2 do Contrato n. 014/DPGE/2025, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2026 ao Contrato n. 014/DPGE/2025, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e GIMENEZ ENGENHARIA LTDA., configurando acréscimos e supressões para melhor adequação técnica a seus objetivos, com consequente alteração do valor contratual de R\$ 2.106.805,10 (dois milhões, cento e seis mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos) para R\$ 2.111.098,69 (dois milhões, cento e onze mil, noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

Campo Grande-MS, 30 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/002262/2026

Dispensa de Licitação n. 004/DPGE/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático em extintores e mangueiras contra incêndio, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Decisão: Nos termos da manifestação jurídica SEI nº 0486278 e da Decisão de conformidade SEI nº 0491805, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Resolução DPGE n. 314/2023, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da dispensa de licitação n. 004/DPGE/2026, da empresa ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTD, inscrita no CNPJ 26.842.559/0001-52 para prestação de serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático em extintores e mangueiras contra incêndio, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo o valor total da contratação R\$ 11.270,00 (onze mil duzentos e setenta reais).

Campo Grande-MS, 30 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 025/DPGE/2026.

Processo SEI n. 33/0062472025.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e EMPRESA SERVICOS AGRICOLAS CAPAZ LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma predial na unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, no município de Iguatemi/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Da Vigência e Prorrogação: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#), podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do Preço: O valor total da contratação é de R\$ 262.608,09 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e oito reais e nove centavos).

Da Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 29 de julho de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela contratante, Pamela Costa Peralta, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 009/DPGE/2026

Processo SEI n. 33/003203/2025.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Global Produtos & Serviços Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa da especificação do item contratado, consistente na substituição do modelo do equipamento originalmente contratado, em razão da inviabilidade de fornecimento do modelo inicialmente ofertado, mantendo-se inalteradas as demais características da contratação.

Da Alteração Qualitativa: Fica alterada a especificação do item constante do Contrato Administrativo n. 009/DPGE/2026, passando a constar como objeto o fornecimento de refrigerador MIDEA – Modelo MD-RT533EVD012, em substituição ao modelo originalmente contratado, permanecendo inalteradas a quantidade contratada e as demais condições estabelecidas no instrumento original.

Do Valor: A alteração promovida por este Termo Aditivo não implica acréscimo ou supressão de valor, permanecendo inalterado o valor unitário de R\$ 2.299,99 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e o valor global do contrato de R\$ 17.839,92 (dezesete mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), não ensejando reequilíbrio econômico-financeiro.

Da Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como nos pareceres técnicos e jurídicos constantes do Processo SEI n. 33/003203/2025, que concluíram pela viabilidade técnica da substituição do modelo, sem prejuízo à Administração Pública.

Da Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2026 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato Administrativo n. 009/DPGE/2026, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela contratante, e Adriana Carvalho Barroso Nascimento, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 011/DPGE/2026

Processo SEI n. 33/003203/2025.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e JN Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do objeto contratado, consistente na substituição do modelo do equipamento originalmente contratado, sem alteração do quantitativo, do valor contratado ou das demais condições pactuadas.

Da Alteração Qualitativa: Fica alterado o item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo n. 011/DPGE/2026, passando a constar como objeto o fornecimento de refrigerador MIDEA – Modelo MD-RT533EVD012, em substituição ao modelo originalmente contratado, permanecendo inalteradas as especificações essenciais, a quantidade contratada e as demais condições estabelecidas no instrumento original.

Do Valor: A alteração promovida por este Termo Aditivo não implica acréscimo ou supressão de valor, permanecendo inalterado o valor unitário de R\$ 2.199,99 (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e o valor global do contrato de R\$ 46.199,79 (quarenta e seis mil cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), não ensejando reequilíbrio econômico-financeiro.

Da Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como nos pareceres técnicos e jurídicos constantes do Processo SEI n. 33/003203/2025, que concluíram pela viabilidade técnica da substituição do modelo, sem prejuízo à Administração Pública.

Da Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2026 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato Administrativo n. 011/DPGE/2026, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela contratante, e João Nascimento Silva, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 004/DPGE/2022

Processo SEI n. 22.0.000000418-2.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Centro Sul do Mato Grosso do Sul e Bahia – SICREDI CENTRO-SUL MS/BA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do Anexo "A" ao Termo de Convênio n. 004/DPGE/2022, referente às disposições sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, bem como a prorrogação da vigência do referido instrumento, que trata da averbação em folha de pagamento, mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, previamente autorizados pelo Defensor Público ou servidor, com anuência da Administração.

Da Inclusão do Anexo "A": Fica incluído ao Termo de Convênio n. 004/DPGE/2022 o Anexo "A" – Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, que passa a integrar o instrumento para todos os fins de direito, estabelecendo as diretrizes, obrigações e responsabilidades das partes quanto ao tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e demais normas aplicáveis.

Da Prorrogação da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n. 004/DPGE/2022 por mais 12 (doze) meses, com início em 18/08/2026 e término em 17/08/2027.

Da Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 8º, § 2º, do Decreto n. 11.261/2003, na Cláusula Décima Primeira do Termo de Convênio n. 004/DPGE/2022, bem como nas disposições das Leis n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e n. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

Da Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2026 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Convênio n. 004/DPGE/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: **Pedro Paulo Gasparini**, pela concedente, e **Giorgio Martins Bonato e Antonio Carlos Peres**, pela conveniente.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/DPGE/2026

Processo SEI n. 33/000174/2025.

Partes: **Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e EMPRESA DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão parcial do objeto do Contrato n. 005/DPGE/2026, decorrente da exclusão das unidades localizadas nos municípios de Ivinhema, Jardim, Três Lagoas e Nova Andradina, tendo em vista a inexistência de portões ou cancelas eletrônicas nesses locais.

Da Supressão: Em razão da supressão das unidades mencionadas, o valor mensal do contrato será reduzido de R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais) para R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais). O valor total estimado da contratação para o período de 24 (vinte e quatro) meses passa de R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) para R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais). A presente alteração implica em uma supressão de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) no valor global do contrato, correspondente a aproximadamente 15,38% do valor inicial atualizado. Nos termos da Cláusula Décima Quinta, item 15.2, do Contrato, a supressão ora promovida encontra-se dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento).

Da Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133, de 2021, bem como na previsão contratual constante da Cláusula Nona, item 9.24, e da Cláusula Décima Quinta, item 15.2.

Da Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2026 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 005/DPGE/2026, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: **Pedro Paulo Gasparini**, pela contratante e **Cirlene Martins De Matos**, pela contratada.

Atos de Pessoal

PORTARIA NORMATIVA DPGE Nº 055, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Designação de representantes da Comissão de Prevenção de Riscos Psicossociais e de Promoção da Saúde Mental e da Qualidade de Vida no Trabalho, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe conferem o artigo 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 7º, inciso IV, alínea "b", da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013 - Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

DESIGNAR os representantes da **Comissão de Prevenção de Riscos Psicossociais e de Promoção da Saúde Mental e da Qualidade de Vida no Trabalho**, instituída pela Portaria Normativa n.053, de 23 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.231, de 24 de julho de 2026, de caráter transitório, consultivo, propositivo e de articulação institucional, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003528/2026)

UNIDADES DA DPE	MEMBROS DA COMISSÃO
Gabinete/DPGE	Defensor Público JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS – Presidente
Escola Superior da Defensoria Pública	Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO - Vice-Presidente
Gabinete/DPGE	Defensora Pública PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA Secretária da Comissão
Departamento de Atendimento Psicossocial, Promoção e Vigilância à Saúde	ADRIANO FERREIRA VARGAS Analista de Defensoria/Psicólogo
	JOELMA RODRIGUES BARRETO FELIPE Analista de Defensoria/Serviço Social

Secretaria de Gestão de Pessoal	MARILDA ROSA CAFURE BARRERA Coordenador Técnico
Campo Grande/MS	EDILCE PAHINS DUARTE Analista de Defensoria/Serviço Social
Corumbá/MS	ANDRÉ CENTENO DE OLIVEIRA Analista de Defensoria/Psicólogo
Dourados/MS	VITÓRIA COSTA MARTINI Analista de Defensoria/Psicóloga
Três Lagoas/MS	EDILAINE PEREIRA DE OLIVEIRA Analista de Defensoria/Serviço Social

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA NORMATIVA DPGE Nº 056, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Designação de representantes da Comissão de Transparência Pública e Acesso à Informação, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe conferem o artigo 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 7º, inciso IV, alínea "b", da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013 - Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

DESIGNAR os representantes da **Comissão de Transparência Pública e Acesso à Informação**, instituída pela Portaria Normativa n.054, de 24 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.232, de 27 de julho de 2026, em caráter transitório, com o objetivo de coordenar, monitorar e aprimorar as políticas e práticas institucionais de transparência ativa e passiva, acesso à informação, governança pública, controle social e prestação de contas, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002802/2026)

UNIDADES DA DPGE	MEMBROS DA COMISSÃO	CONDIÇÃO
Administração Superior	LUCIENNE BORIN LIMA – 2ª Subdefensora Pública-Geral do Estado	Presidente
Gabinete/DPGE	PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE – Adido ao Gabinete da DPG – Coordenação de atividades vinculadas à STI	Vice-Presidente
Direção Geral	ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA	Secretário
Controladoria Interna	SÉRGIO DA ROCHA BASTOS	Titular
	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Suplente
Coordenadoria Jurídica	ANA LUÍSA CARNEIRO MONTEIRO BARBOSA MORCELI	Titular
	THAINAN PIMENTA VIANA VIVEIROS	Suplente
Coordenadoria de Licitações	MARCELO IORIS KOCHÉ JUNIOR	Titular
	BIANCA BORGES SOUZA	Suplente
Coordenadoria de Projetos e Convênios/ CPEC	RAUL SAAB MONDINE	Titular
	CAMILA CODORNIZ MEDEIROS	Suplente
Ouvidoria	GIOVANA DE CARVALHO FLORENCIO	Titular
Secretaria de Finanças/ SF	BRUNO DELMONDES XAVIER	Titular
	WASHINGTON CARNEIRO DE CARVALHO NETO	Suplente
Secretaria de Infraestrutura/SEINFRA	ANGELO ULPIANO FACIONI	Titular
	RIGOBERTO BERNARDES MATIAS	Suplente
Secretaria de Gestão Administrativa/SGA	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Titular
	NILDO VIEIRA DA SILVA	Suplente
Secretaria de Gestão de Pessoal/SGP	LÉA PINA BARBOSA REIS	Titular
	CLEONARA CORRÊA DO NASCIMENTO GIMENEZ	Suplente
Secretaria de Tecnologia da Informação/STI	ALINE LOPES FRANCISCO	Titular
	MARCUS MATOS FERNANDES	Suplente

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.070/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 426/2026, de 1º de abril de 2026, publicada no D.O.E n. 12.118, de 6 de abril de 2026, página 240, **NA PARTE** que designou a Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 8631301, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande, conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA 1ª DP da Mulher de Campo Grande	3ª DP da Mulher de Campo Grande	1º a 31/5/2026 (exceto dias 4 e 5)

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.071/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público abaixo nominado, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em auxílio na **2ª Vara de Execução Penal do Interior – 2º Trimestre**, contemplando também o atendimento ao público na Unidade da Defensoria Pública relativamente a processos em trâmite no Interior do Estado de reeducandos que morem em Campo Grande/MS e que estejam em cumprimento de pena em regime aberto e/ou multa, conforme especificado no quadro abaixo, sendo:

DEFENSOR PÚBLICO / LOTAÇÃO	PERÍODO
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Campo Grande	8 a 22/6/2026

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.072/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

ALTERAR, em parte a Portaria D DPGE n. 395/2026, de 30 de março de 2026, publicada no DOE n. 12.115, de 31 de março de 2026, página 199/200, **na parte** que designou a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem em auxílio na **3ª Vara Cível da comarca de Paranaíba/MS – 2º Trimestre de 2026**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/006330/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO	PERÍODOS
55314361	RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO Titular da 1ª DP Cível de Paranaíba/MS	01 a 15/6/2026
55077821	GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA Titular da 2ª DP Cível de Paranaíba/MS	16 a 30/6/2026

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.073/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, em parte, o Anexo III (Escala de Junho/2026) da Portaria "D" n. 427/2026, de 1º de abril de 2026, publicada no D.O.E n. 12.118, de 6 de abril de 2026, **na parte** que designou os membros da Defensoria Pública nominados neste ato, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, sem prejuízo das designações anteriores, conforme especificado no quadro abaixo:

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
PAULA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	3ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 14/6/2026	-	-

Art. 2º REVOGAR o Anexo III (Escala de Junho/2026), para fins de regularização funcional, a Portaria "D" n. 427/2026, de 1º de abril de 2026, publicada no D.O.E n. 12.118, de 6 de abril de 2026, **na parte** que constam as seguintes designações:

2ª REGIONAL – Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	1ª DP Criminal de Corumbá	1º a 3 e 8 a 22/6/2026	-	-

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominados, que atuaram nas seguintes Defensorias Públicas:

2ª REGIONAL – Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES	3ª DP Criminal de Corumbá	8 a 22/6/2026	-	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
IRINEU SIQUEIRA LEITE	1ª DP de Bela Vista	18 a 26/6/2026	-	-

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Mundo Novo

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	DP de Eldorado	8 e 9/6/2026	-	-

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.074/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo III (Escala de Juizado – Junho/2026), da Portaria "D" DPGE n. 425/2026, de 1º de abril de 2026, publicada no D.O.E n. 12.118, de 6 de abril de 2026, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme

especificado no quadro abaixo:

ANEXO III – ESCALA DE JUIZADO - JUNHO/2026**1ª REGIONAL – Campo Grande**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODOS
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026 (exceto dias 18 a 20)
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026 (exceto dias 18 e 19)
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026
MARITZA BRANDÃO	11º Juizado Especial de Campo Grande	3 a 15/6/2026
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026 (exceto dia 9)
THALES CHALUB CERQUEIRA	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	2 a 22/6/2026

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/6/2026 (exceto dia 3)
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	23 a 30/6/2026

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LARISSA ROMERO DE SOUZA	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 30/6/2026 (exceto dias 8 a 10)
STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA	Juizado Especial de Coxim	1º a 14/6/2026

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 22/6/2026
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	2 a 30/6/2026
LEONARDO FERREIRA MENDES	2º Juizado Especial de Dourados	4 a 30/6/2026
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 30/6/2026

VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	1º Juizado Especial de Dourados	23 a 30/6/2026
------------------------------------	---------------------------------	----------------

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 7/6/2026
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	Juizado Especial de Bonito	1º a 7/6/2026
VITÓRIA DÁVALOS DE SOUZA	Juizado Especial de Nioaque	1º a 7/6/2026

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LEONARDO GELATTI BACKES	Juizado Especial de Inocência	1º a 14/6/2026
RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/6/2026
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	8 a 30/6/2026 (exceto dias 22 a 26)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BIANCA REITMANN PAGLIARINI	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/6/2026 (exceto dia 26)
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 7/6/2026
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	Juizado Especial de Amambai	1º a 14/6/2026
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 21/6/2026

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Iguatemi	16 a 21/6/2026
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 9 e 18 a 24/6/2026
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	16 a 30/6/2026
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Iguatemi	22 a 30/6/2026

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Água Clara	8 a 21/6/2026
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	4 a 30/6/2026
OLAVO COLLI JUNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	4 a 15/6/2026

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 21/6/2026 (exceto dia 19)
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Sidrolândia	8/6/2026
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 30/6/2026 (exceto dia 19 e 22)

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	4ª Turma Recursal Cível	4 a 30/6/2026
JANE INÊS DIETRICH	3ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2026 (exceto dias 15 a 19)

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 425/2026, de 1º de abril de 2026, publicada no D.O.E n. 12.118, de 6 de abril de 2026, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026
MARIANE VIEIRA RIZZO	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	Juizado Especial de Deodápolis	1º a 30/6/2026
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	4 a 15/6/2026 (exceto dias 8 e 9)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 30/6/2026 (exceto dia 3)
------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	Juizado Especial de Eldorado	1º a 30/6/2026

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 3/6/2026

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2026
HUMBERTO BERNARDINO SENA	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2026

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	7ª Juizado Especial de Campo Grande	1º/6/2026
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	2º Juizado Especial de Campo Grande	18 a 20/6/2026
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 3/6/2026
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	11ª Juizado Especial de Campo Grande	16 a 30/6/2026
MARIANE VIEIRA RIZZO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/6/2026

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	Juizado Especial de Corumbá	12/6/2026
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	1º a 22/6/2026 (exceto dia 12)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO BERTOLI GRASSANI	Juizado Especial de Pedro Gomes	8 a 10/6/2026
MARIANA ARPINI LIEVORE	Juizado Especial de Coxim	15 a 30/6/2026

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	Juizado Especial de Caarapó	1º/6/2026
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	Juizado Especial de Deodápolis	8 e 9/6/2026
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Deodápolis	1º a 30/6/2026 (exceto dias 8 e 9)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Nioaque	19 e 22/6/2026
FRANCINE DA ROSA GRINGS	Juizado Especial de Bonito	8 a 30/6/2026 (exceto dias 18 e 19)
IRINEU SIQUEIRA LEITE	Juizado Especial de Porto Murtinho	8 a 30/6/2026
IRINEU SIQUEIRA LEITE	Juizado Especial de Bela Vista	18 a 26/6/2026
IRINEU SIQUEIRA LEITE	Juizado Especial de Bonito	18 e 19/6/2026
ISABELLA LUCIA POIDOMANI	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 30/6/2026 (exceto dias 18 a 26)
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Nioaque	8 a 21/6/2026 (exceto 19)
STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA	Juizado Especial de Nioaque	23 a 30/6/2026

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDA APARECIDA ASTOLPHI RIBEIRO	Juizado Especial de Inocência	15 a 24/6/2026
IRINEU SIQUEIRA LEITE	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 7/6/2026
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	Juizado Especial de Inocência	25 a 30/6/2026

RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	22 a 26/6/2026
----------------------------	--	----------------

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	Juizado Especial de Ponta Porã	22 a 30/6/2026
BIANCA REITMANN PAGLIARINI	Juizado de Coronel Sapucaia	19 a 23/6/2026
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	8 a 11/6/2026
PAULA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	Juizado Especial de Amambai	15 a 30/6/2026
VITÓRIA DÁVALOS DE SOUZA	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	12 a 30/6/2026 (exceto dias 19 a 23)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Eldorado	8 e 9/6/2026
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Mundo Novo	15/6/2026
FERNANDA APARECIDA ASTOLPHI RIBEIRO	Juizado Especial de Eldorado	1º a 7/6/2026
GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	Juizado Especial de Eldorado	10 a 30/6/2026
JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 14/6/2026
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Iguatemi	15/6/2026
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 14/6/2026
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	Juizado Especial de Itaquiraí	10 a 17 e 25 a 30/6/2026

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 3/6/2026
GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	Juizado Especial de Água Clara	1º a 3/6/2026
STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA	Juizado Especial de Água Clara	22 a 30/6/2026

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Anastácio	19 e 22/6/2026
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	19/6/2026
JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	Juizado Especial de Sidrolândia	15 a 30/6/2026
MARIANA ARPINI LIEVORE	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 14/6/2026 (exceto dia 8)
TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	22 a 30/6/2026

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	4ª Turma Recursal Cível	1º a 3/6/2026
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2026
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2026

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.075/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo III (Escala de Substituição – Junho/2026), da Portaria “D” DPGE n. 426/2026, de 1º de abril de 2026, publicada no D.O.E n. 12.118, de 6 de abril de 2026, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem em substituição, conforme especificado no quadro abaixo:

ANEXO III– ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – JUNHO/2026

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 29/6/2026
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIA de Campo Grande	4ª DPIA de Campo Grande	2 a 30/6/2026

FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	4 a 30/6/2026
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	3 a 15/6/2026
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/6/2026 (exceto dias 24 e 25)
THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA 1ª DP da Mulher de Campo Grande	3ª DP da Mulher de Campo Grande	3/6/2026
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	4ª DPEP de Campo Grande	26 a 30/6/2026

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA 1ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	1º a 17/6/2026 (exceto dia 16)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	DP de Deodápolis	1º a 3 e 10 a 30/6/2026
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS DP de Glória de Dourados	2ª DP de Caarapó	2 a 30/6/2026
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA 2ª DP de Fátima do Sul	DP de Glória de Dourados	1º a 30/6/2026
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1ª DP de Fátima do Sul	8 e 9/6/2026
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 7/6/2026

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	DP de Nioaque	1º a 30/6/2026 (exceto dias 19 e 22)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LEONARDO GELATTI BACKES DP de Inocência	1ª DP Criminal de Paranaíba	1º a 9/6/2026

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BIANCA REITMANN PAGLIARINI DP de Sete Quedas	DP de Coronel Sapucaia	1º a 11 e 19 a 21/6/2026
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Cível de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	1º a 30/6/2026 (exceto de 8 a 26)
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 17/6/2026
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	1º a 7/6/2026

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	DP de Itaquiraí	1º a 9/6/2026 (exceto dia 3)
GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí	DP de Itaquiraí	18, 19 e 22 a 24/6/2026
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	2ª DP de Mundo Novo	16 a 19/6/2026

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Água Clara	8 a 21/6/2026
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES 1ª DP de Ribas do Rio Pardo	2ª DP de Ribas do Rio Pardo	4 a 15 e 18 a 30/6/2026

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/6/2026 (exceto dias 19 a 26)
MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	4 a 30/6/2026

Art. 2º REVOGAR, o Anexo III (Escala de Substituição – Junho/2026), para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 426/2026, de 1º de abril de 2026, publicada no DOE n. 12.118, de 6 de abril de 2026, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DP do Homem de Campo Grande	3ª DP do Homem de Campo Grande	1º a 30/6/2026
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 14ª DPFAM de Campo Grande	16ª DPFAM de Campo Grande	1º a 3/6/2026

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 1ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	4 a 30/6/2026 (exceto dias 8 a 22)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO DP de Deodápolis	DP de Glória de Dourados	4 a 30/6/2026

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	22 a 30/6/2026

II – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	8 a 22/6/2026	11	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Criminal de Aquidauana	3/6/2026	1	-
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 3/6/2026	3	-

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 2ª DP de Costa Rica	1ª DP de Costa Rica	1º a 30/6/2026
---	---------------------	----------------

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	13ª DP Criminal de 2ª Instância	16 a 30/6/2026

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	5ª DPIA de Campo Grande	9/6/2026
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 3/6/2026
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAM de Campo Grande	11ª DPFAM de Campo Grande	18 e 19/6/2026
DIEGO BORTOLONI DISPERATI 6ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	1º a 7/6/2026
DIEGO BORTOLONI DISPERATI 6ª DPFAM de Campo Grande	8ª DPFAM de Campo Grande	8 a 30/6/2026
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DP da Mulher de Campo Grande	4ª DP da Mulher de Campo Grande	3/6/2026
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DPAux de Campo Grande	3ª DP do Homem de Campo Grande	1º a 30/6/2026
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª DPCrim de Campo Grande	2ª DPCrim de Campo Grande	16 a 30/6/2026
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª DPCrim de Campo Grande	8ª DPCrim de Campo Grande	1º a 3/6/2026
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPEP de Campo Grande	4ª DPEP de Campo Grande	1º a 25/6/2026
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 3/6/2026
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 11ª DPFAM de Campo Grande	8ª DPFAM de Campo Grande	2 a 7/6/2026
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	8ª DPFAM de Campo Grande	1º/6/2026

MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DPFAM de Campo Grande	16ª DPFAM de Campo Grande	1º/6/2026
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DPFAM de Campo Grande	2ª DPEP de Campo Grande	26 a 30/6/2026
NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	1º a 2 e 16 a 28/6/2026
NILTON MARCELO DE CAMARGO 4ª DPAS de Campo Grande	2ª DPAS de Campo Grande	2 e 3/6/2026
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM 3ª AUX de Campo Grande	3ª DP da Mulher de Campo Grande	1º a 30/6/2026 (exceto dia 3)
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	2ª DPCrim de Campo Grande	1º e 2/6/2026
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	24 e 25/6/2026
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIA de Campo Grande	1ª DPIA de Campo Grande	12 a 30/6/2026
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIA de Campo Grande	3ª DPIA de Campo Grande	1º/6/2026
THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA 1ª DP da Mulher de Campo Grande	2ª DP da Mulher de Campo Grande	18 e 19/6/2026
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	8 a 22/6/202
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	8 a 23/6/2026
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAM de Campo Grande	16ª DPFAM de Campo Grande	2 e 3/6/2026

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 1ª DP Criminal de Corumbá	3ª DP Criminal de Corumbá	23 a 30/6/2026
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA 1ª DP Cível de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	18 a 22/6/2026

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

FERNANDA LEAL BARBOSA DP de Sonora	DP de Pedro Gomes	8 a 10/6/2026
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Camapuã	2ª DP de Camapuã	1º a 30/6/2026

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	12/6/2026
GABRIELA NORONHA DE SOUSA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	8 a 30/6/2026
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa de Mulher de Dourados	DP de Deodápolis	8 e 9/6/2026
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa de Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 3/6/2026
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	4ª DP Cível Residual de Dourados	8/6/2026
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª DP Cível Residual de Dourados	1ª DP de Caarapó	1º/6/2026
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	2ª DP de Caarapó	1º/6/2026

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LEONARDO GELATTI BACKES DP de Inocência	DP de Batayporã	15 a 30/6/2026
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	3ª DP Cível de Nova Andradina	8/6/2026

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MATHEUS PAULO DE ANDRADE DP de Angélica	DP de Inocência	25 a 30/6/2026
RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO 1ª DP Cível de Paranaíba	DP de Inocência	15 a 24/6/2026

RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	2ª DP de Aparecida do Taboado	22 a 24/6/2026
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	2ª DP de Aparecida do Taboado	8 a 21/6/2026
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 1ª DP Criminal de Dourados	1ª DP de Aparecida do Taboado	22 a 26/6/2026

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO 3ª DP Cível de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	22 e 23/6/2026
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO 3ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	26/6/2026
BIANCA REITMANN PAGLIARINI DP de Sete Quedas	1ª DP Cível de Ponta Porã	22 a 30/6/2026 (exceto dia 26)
EDUARDO ADRIANO TORRES 2ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Cível de Amambai	8 a 26/6/2026
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	19 a 21/6/2026
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	8 a 26/6/2026
VITÓRIA DÁVALOS DE SOUZA DP de Coronel Sapucaia	DP de Sete Quedas	12 a 30/6/2026 (exceto dias 19 a 23)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP de Mundo Novo	15/6/2026
GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS DP de Eldorado	DP de Iguatemi	15 a 30/6/2026
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	03/6/2026
STELA MAIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	1ª DP de Mundo Novo	1º a 14/6/2026
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA DP de Itaquiraí	1ª DP de Mundo Novo	15/6/2026

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 3/6/2026
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR 3ª DP Cível de Três Lagoas	2ª DP Cível de Três Lagoas	30/6/2026
EVANDRO CESAR CASALI 2ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas	1º a 3/6/2026
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 2ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP Criminal de Três Lagoas	16 a 30/6/2026

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP Cível de Aquidauana	DP de Anastácio	19 a 22/6/2026
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP Cível de Aquidauana	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 3/6/2026
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	19 e 22 a 30/6/2026

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA 1ª DP de São Gabriel do Oeste	1ª DP de Costa Rica	1º a 30/6/2026

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCEL ANTÃO DE MACEDO 1ª DP de Maracaju	2ª DP de Maracaju	18 e 19/6/2026

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 3/6/2026
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 3/6/2026
ELIAS CESAR KESROUANI 3ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/6/2026

FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	15 a 19/6/2026
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	18ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 3/6/2026
HUMBERTO BERNARDINO SENA 19ª DP Cível de 2ª Instância	18ª DP Cível de 2ª Instância	4 a 30/6/2026
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	8ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 3/6/2026
NANCY GOMES DE CARVALHO 1ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	19 a 26/6/2026
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 17ª DP Cível de 2ª Instância	19ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 3/6/2026
OZIEL DE MIRANDA 17ª DP Criminal de 2ª Instância	11ª DP Criminal de 2ª Instância	8 a 12/6/2026
PAULA FERRAZ DE MELLO 6ª DP Criminal de 2ª Instância	5ª DP Criminal de 2ª Instância	19 a 26/6/2026

II – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	29 e 30/6/2026	2	-
NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	17ª DPCrim de Campo Grande	24 e 25/6/2026	2	-
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	7ª DPEP de Campo Grande	30/6/2026	1	.
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIA de Campo Grande	4ª DPIA de Campo Grande	1º/6/2026	1	-
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	30/6/2026	1	-

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA 1ª DP Cível de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	1º a 3 e 8 a 17/6/2026	11	-
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA 1ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	3/6/2026	0	-
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	2ª DP Criminal de Corumbá	16/6/2026	1	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	2ª DP de Bonito	18 a 26/6/2026	8	-
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	19 e 22/6/2026	0	-

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Criminal de Nova Andradina	8/6/2026	1	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
BIANCA REITMANN PAGLIARINI DP de Sete Quedas	DP de Coronel Sapucaia	22 e 23/6/2026	2	-
EDUARDO ADRIANO TORRES 2ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Cível de Ponta Porã	26/6/2026	1	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	DP de Sete Quedas	8 a 11/6/2026	4	-

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 3 e 16 e 17/6/2026	5	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP Cível de Sidrolândia	1ª DP Criminal de Sidrolândia	8/6/2026	1	-
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	1ª DP Criminal de Aquidauana	3/6/2026	1	-

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Cível de Coxim	1ª DP de Cassilândia	15 a 30/6/2026	12	-

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE nº 936/2026, DE 30 DE JULHO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55282503	Kleyson Henrique de Oliveira Araujo	Chefe de Divisão	27/07/2026	1	Não	Exame	Nr Requerimento: 01678/2026
55330381	Larissa Ribeiro Lopes	Analista de Defensoria	27/07/2026	1	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01679/2026

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 937/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da servidora ELISANGELA CARLA SCHUBERT, matrícula funcional nº. 55270443, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1 (um) dia, em **20 de julho de 2026**, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b" c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01660/2026).

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 938/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da servidora FRANCIELI GUDÓSKI BUZZACHERA, matrícula funcional nº. 55063603, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1 (um) dia, em **28 de julho de 2026**, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b" c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01676/2026).

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 939/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificado no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

EMPENHO	EXTRATO DE EMPENHO N. 2026NE000214 – Processo SEI n. 33/000281/2025	
FAVORECIDO	REZENDE & DINIZ NETO LTDA.	
ESPECIFICAÇÃO	CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS, POLÍTICAS PÚBLICAS DOS GOVERNOS	
GESTOR DO CONTRATO	ARIANA DIAS DE MATOS	Matrícula: 55186383 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL TÉCNICO	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	Matrícula: 55172883 Cargo: Assessor Administrativo II

F I S C A L ADMINISTRATIVO	BARBARA BORGES DE MEDEIROS	Matrícula: 55330201 Cargo: ANADP/Arquiteta
---------------------------------------	-------------------------------	---

Ficam a Gestora do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 940/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, destacado para atender a Defensora Pública Ligiane Cristina Motoki - Coordenadora do NUPIIR, no Mutirão de Atendimento a realizar-se **nos dias 4 e 5 de agosto de 2026**, nas Aldeias Bororó e Jaguapiru, município de Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/003933/2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55145523	EDINALDO GOMES VALÊNCIA	Transporte/SEINFRA

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 941/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender o Defensor Público Coordenador do NUDECA, na programação institucional a ser realizada no dia 6 de agosto de 2026, no município de Iguatemi/MS. (Processo SEI n. 33/003636/2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55342081	LUIZ FELLIPE BOTTO	Motorista I/SEINFRA

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, AMPLA DISPUTA, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de clínicas/comunidades terapêuticas prestadoras de serviços em caráter de internações (compulsórias/involuntárias, voluntárias e pessoas com dependência de álcool) para adultos do sexo feminino e masculino, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã –MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/04887, processo administrativo nº 114/2026, conforme condições, quantidades especificadas nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 817ACA12D5DDFBB9FB0A630407B22066FAB5EE4C. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 17/08/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF).

Batayporã-MS, 30 de julho de 2026.

SABRINA AMORIM ARAÚJO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2026.

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 77/2025 de 24 de março de 2025 e Decreto Municipal nº. 15 de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para atender à demanda dos Programas Sociais do Município.

DATA DE ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia **03/08/2026** às **08h** (horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até dia **17/08/2026** às **08h** (horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia **17/08/2026** às **08:30h** (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **17/08/2026** às **09h** (horário de Brasília)

Local: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

Código Registro Informação - 0B85B58959E88C5651BFEE5CB539289E189A4921.

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.

Bonito/MS, 30 de julho de 2026.

Assinado na Autorização

Elcio da Silva Casanova

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado.

Protocolo E-sfinge: "1980EEBC0C86D3BB7D01C2396A7007F49272A7D3"

Pregão Eletrônico nº 20/2026 – Processo nº 30018/2025.

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

O Município Corumbá-MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações comunica o resultado da licitação visando o Aquisição de veículo automotor de carga tipo motocicletas operacional adaptadas para uso policial e de segurança visando renovação e ampliação da frota Operacional da Superintendência da Guarda Civil Municipal de Corumbá/MS.

Empresa vencedora: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA (38428119000132) no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

CORUMBÁ - MS, 23 de julho de 2026

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO - PREGOEIRO

Aviso de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: "8FBB46334F9C2CDDDBAE57242A21E4E67C7210CB"

O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2026 - Processo nº 4216/2026

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para atender à necessidade do fortalecimento da infraestrutura agropecuária rural do entorno de Corumbá/MS, em consonância ao MAPA visando na proteção ambiental do bioma Pantanal. Proposta nº 057659 convênio nº 982262/2025.

Recebimento das propostas: Do dia 05/08/2026 as 08:00h a 14/08/2026 às 09:29h.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 14 de agosto de 2026 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá-MS, 30/07/2026

Alexandre de Barros Mauro

Secretário Executivo

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2026**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DA SOLUÇÃO GOOGLE WORKSPACE ENTERPRISE STARTER, EM AMBIENTE DE NUVEM, COM FUNCIONALIDADES MÍNIMAS DE GMAIL, CALENDÁRIO, EDITORES, MEET, CHAT E DRIVE COMPARTILHADO, OBSERVADA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO COMPATÍVEL COM A EDIÇÃO CONTRATADA, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COOPERATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS. **Amparo legal:** Inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Processo:** n.º 75/2026. **Código de registro TCE/MS (e-Sfinge):** 31FA836238C329EE6055C828343938F56DB550CF. **Fonte de recurso:** Próprios do Município. **Participação:** Ampla. **Registro de Preço:** Não. **Critério de julgamento:** Menor preço (global). **Modo de disputa:** Aberto e fechado. **Prazos:** Data de início de recebimento de propostas: 03/08/2026 às 9h (horário de Brasília). Data fim de recebimento de propostas: 13/08/2026 às 9h (horário de Brasília). Início da sessão de disputa-lances: 13/08/2026 às 9h15 (horário de Brasília). **Local:** <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL). **Links de acesso ao edital:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460. **Informação complementar:** No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 29 de julho de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2026**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO E UNIFORMES PARA USO DE SERVIDORES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETTRAN. **Processo:** n.º 20/2026. **Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** EB8C95D4ACB06D4393C6AC0C4B022547D8BA6975. **Contratadas:** LMK CONFECÇÕES LTDA - CNPJ n.º 48.486.248/0001-30, com os lotes 05 e 08, no valor total de R\$ 42.334,02 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos); MARK LEWIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ n.º 46.419.870/0001-09, com o lote 01, no valor total de R\$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais); R BENACI LTDA - CNPJ n.º 26.668.746/0001-61, com o lote 13, no valor total de R\$ 52.640,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais); TOCA DO MILICO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI - CNPJ n.º 35.962.669/0001-49, com o lote 12, no valor total de R\$ 146.700,40 (cento e quarenta e seis

mil e setecentos reais e quarenta centavos); UNIFORMA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ n.º 16.561.788/0001-45, com os lotes 02, 03, 06 e 09, no valor total de R\$ 24.641,40 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). **Itens fracassados:** 04, 07, 10 e 11. Persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação. **Notas:** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da(s) mesma(s), em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Dourados-MS, 30 de junho de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 047/2026

Protocolo e-Sfinge: "6D388855EAADC8C0B3DACF5A5D6EFB1C57EA5766"-**Pregão Eletrônico nº 09/2026-Processo Licitatório nº 09/2026-PARTES** – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, visando à **supressão parcial do valor da contratação**, mediante redução de **25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal originalmente pactuado para o Item 01** do Contrato nº 047/2026, **Processo Licitatório nº 09/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa de tecnologia da informação para **fornecimento de licença de direito de uso de software** integrado de gestão pública com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ivinhema/MS, Instituto de Previdência Social do Município de Ivinhema/MS e as diversas Secretarias e Fundos do Município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** Fica suprimido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal originalmente contratado referente ao item 01, nos termos da justificativa constante do processo administrativo, permanecendo inalteradas as especificações e demais condições de execução do objeto. Em decorrência da presente alteração, o **valor mensal da contratação do item 01** passa de **R\$ 42.583,30 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)** para **R\$ 31.937,47 (trinta e um mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, representando uma redução mensal de R\$ 10.645,83 (dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos). **III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **Art. 125** da Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 047/2026. **DATA:** 29 de julho de 2026. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Rodrigo Brito de Moraes - pela contratada.

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 173/2022

Processo nº 155/ 2022-Pregão Eletrônico nº 028/ 2022-PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** e **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 173/2022, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 028/ 2022 - Processo nº 155/ 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à frota Municipal e conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** O presente contrato será prorrogado até 04 de agosto de 2027 e terá um acréscimo de R\$ 718.852,62 (setecentos e dezoito mil oitocentos cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), considerando a atualização monetária do IPCA referente ao período contratual, no percentual de 4,64%.

VEÍCULO A RETIRAR	VEÍCULO A SUBSTITUIR
10- ONIBUS -KTF 7837	ONIBUS MERCEDES BENZ-OOM6924
35- ONIBUS AGRALE -HTO1597	ONIBUS IVECO-UGX9152
39- ONIBUS AGRALE -HTO 1596	ONIBUS IVECO-SMI8G71

Será suprimido o valor de R\$ 2.179,55 (dois mil centos setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) que corresponde ao item 44-ARGO/PLACA QAY4D33. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 55, III, 57, II C/C Artigo 65, II ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 173/2022. **DATA:** 29 de julho de 2026. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato, pela Contratante e Marcelo Wais - pela contratada.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO 148/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA – LTDA:

DO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na cláusula nona, para o período compreendido entre **16.08.2026 à 15.08.2027 (12 meses)**, bem como manter os valores pactuados no Contrato nº 148/2023, firmado com a empresa GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, cujo escopo consiste na prestação de serviços especializados em tecnologia da informação para a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitado pela Secretaria responsável, bem como parecer jurídico de fls. 1740/1741, fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. (Processo PM-ADM-2023/01510). Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA – LTDA
Thiago Ericson Galassi
Contratada

AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2026/6419, na modalidade Concorrência nº 04/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E OU RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, conforme Contrato de Repasse 980451/205/MCIDADES/CAIXA.

Documento de Formalização de Demanda **SIGA Nº PM-DFD-2026/00043** e **Solicitação de Compra nº 87/2026** a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 04 de Agosto de 2026 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 18 de Agosto de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

18 de Agosto de 2026 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina – MS, Assinado digitalmente.

Verediana Vitor de Oliveira
Agente de contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO 124/2025

CONTRATANTES

o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa WALTER CREMASCO NETO LTDA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **06/08/2026 a 05/08/2027, 12 (doze) meses**, ficando mantido o valor original do contrato de R\$ 304.080,00 (trezentos e quatro mil reais), tendo em vista a contratação de empresa especializada em consultas médicas especializadas, abrangendo atendimento presencial para atender a Secretaria Municipal De Saúde De Nova

Andradina – MS, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

WALTER CREMASCO NETO LTDA
Walter Cremasco Neto
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO 125/2025

CONTRATANTES

o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **LOBATO E MOREIRA LTDA – ME**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **06/08/2026 a 05/08/2027, 12 (doze) meses**, ficando mantido o valor original do contrato de R\$ 95.040,00 (noventa em cinco mil e quarenta reais), tendo em vista a contratação de empresa especializada em consultas médicas especializadas, abrangendo atendimento presencial para atender a Secretaria Municipal De Saúde De Nova Andradina – MS, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

LOBATO E MOREIRA LTDA - ME
Fabio Lobato Moreira
Contratado

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026 – COMPRASGOV Nº 1/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2026 - COMPRASGOV Nº 1/2026 . Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da segunda etapa de implantação do Laboratório de Peixes, contemplando adequações construtivas e instalações necessárias em barracão existente com dimensões aproximadas de 18,00 m x 38,25 m x 4,50 m, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e insumos, visando a adequação da infraestrutura física para atendimento das atividades laboratoriais, técnicas e operacionais previstas para a unidade da na Fazenda Escola da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, localizada no município de Terenos/MS, a fim de atender o Contrato nº 001/2023 - Pesquisar e avaliar Tecnologias Inovadoras na reprodução de espécies nativas de peixes do pantanal na Fazenda Escola da UFMS buscando fortalecer a cadeia produtiva da piscicultura no MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no memorial descritivo, na planilha orçamentária e demais documentos anexos. HORA E DATA DE ABERTURA: Às **09h30min**, do dia **20 de agosto de 2026** (horário de Brasília). LOCAL: FAPEC, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, Campo Grande, MS. INFORMAÇÕES NO EMAIL: licitacao@fapec.org ou (67) 99649-9887, entre 07h30min às 16h30min. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.
Campo Grande/MS, 29 de julho de 2026.

Jeanete Vega

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 – COMPRASGOV Nº 37/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2026. COMPRASGOV Nº 37/2026 - Fundação de Apoio À Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. OBJETO: Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, com o fito em atender às demandas do Projeto 409-UFMS - Contrato nº 138/2023 - Formação de profissionais da Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com foco na oralidade, leitura e escrita, sob a coordenação da Prof.^a Dra. Larissa da Silva Barcelos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. HORA E DATA DE ABERTURA: Às **09h30**, do dia **13 de agosto de 2026 (Horário de Brasília)**. LOCAL: FAPEC, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, CEP: 79004-000, Campo Grande, MS. Informações no E-mail: licitacao@fapec.org ou (67) 99649-9887, entre 07h30min às 16h30min. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.
Campo Grande/MS, 29 de julho de 2026.

Jeanete Vega-Membro da Equipe de Apoio.



RAMOS E MOYA SERVIÇOS MÉDICOS S/S – EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ nº 31.965.083/0001-87

A sociedade **RAMOS E MOYA SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, inscrita no CNPJ sob nº 31.965.083/0001-87, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 62.287, com sede em Campo Grande/MS, comunica aos interessados que, por deliberação unânime de suas sócias, foi deliberada sua dissolução voluntária, tendo sido iniciado, em **14 de julho de 2026**, o processo de liquidação da sociedade, passando a adotar a denominação **RAMOS E MOYA SERVIÇOS MÉDICOS S/S – EM LIQUIDAÇÃO**.

Na mesma oportunidade, foi nomeada como **Liquidante** a Sra. **Lauren Lopes Ramos**, brasileira, médica, inscrita no CPF nº **910.152.941-20**, a quem competirá praticar todos os atos necessários à liquidação da sociedade, na forma da legislação aplicável.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2026.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TRÊS LAGOAS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Três Lagoas/MS, CNPJ 01.923.630/0001-09, localizado na Rua Orestes Prata Tibery, 1305, Bairro Jardim Primavera, Três Lagoas/MS, no uso das prerrogativas estatutárias, pelo presente Edital, Convoca todos os associados em pleno gozo dos direitos sociais conferidos no estatuto social, para participarem de uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 05 de Agosto de 2026, na Sede Entidade no endereço, Rua Orestes Prata Tibery, nº 1305, Bairro Jardim Primavera, Cidade de Três Lagoas/MS, às 18h30min em primeira convocação e às 19h00min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I – Prorrogação do Mandato da Diretoria e Conselho Fiscal até 28/01/2029.

Três Lagoas - MS, 30 de julho de 2026.

Eurides Silveira de Freitas
Diretor-Presidente

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Termo Aditivo - Acréscimo - 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento CAU/MS nº 002/2025
Partes: CAU/MS e IAB/MS

Objeto: Impressão do Livro "Patrimônio Arquitetônico de Corumbá: arquitetura moderna e memória", projeto contemplado pelo Edital de Chamada Pública nº 001/2025 - acréscimo de 8,63% do valor total - Data: 28/07/2026

- Foro: Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Assinaturas: Paulo Cesar do Amaral e Olinda Beatriz Trevisol Meneghini.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ITINERANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MARACAJU-MS (SINTRACOM-MARACAJU/MS) O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MARACAJU-MS (SINTRACOM-MARACAJU/MS), entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ sob o nº 11.193.424/0001-36, código sindical nº 914.565.220.98831-0, com sede na Rua Eulália Romeiro Shirata, nº 540, Bairro Paraguai, CEP 79.150-000, Maracaju/MS, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (arts. 15 e 26, II, do Estatuto Social), **convoca para Assembleia Geral Extraordinária** todos os trabalhadores das categorias profissionais representadas pela entidade, sindicalizados ou não, a saber: Profissional do Comércio Varejista e Atacadista em Geral: Trabalhadores no Comércio em Geral e Empregados no Comércio em Geral do Plano da CNTC - Empregados Vendedores Internos do Comércio - Classificadores de Produtos de Origem Vegetal (diferenciada) - Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios - Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuário e Armário - Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens - Comércio Atacadista de Maquinismo em Geral - Comércio Atacadista de Materiais de Construção - Comércio Atacadista de Material Elétrico - Comércio Atacadista de Produtos Químicos para Indústria e Lavoura - Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos - Comércio Atacadista de Sacaria - Comércio Atacadista de Pedras Preciosas - Comércio Atacadista de Joias e Relógios - Comércio Atacadista de Papel e Papelão - Comércio Atacadista de Álcool e Bebidas em Geral - Comércio Atacadista de Couros e Peles - Comércio Atacadista de Frutas - Comércio Atacadista de Artigos Sanitários - Comércio Atacadista de Vidros Planos, Cristais e Espelhos - Comércio Atacadista de Aparelhos, e Materiais Ópticos, Fonográficos e Cinematográficos - Comércio Atacadista Exportador - Comércio Atacadista Exportador de Café - Comércio Atacadista de Sucata de Ferro - Comércio Atacadista de Minérios e Pesquisas - Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo - Comércio Atacadista de Solventes de Petróleo - Comércio Atacadista de Bijuterias - Comércio Varejista: Lojista do Comércio (Estabelecimentos de Tecidos, de Vestuário, Adorno e Acessórios, de Objetos de Artes, de Louças Finas, de Cirurgia, de Móveis e Congêneres) - Comércio Varejista de Gêneros

Alimentícios - Comércio Varejista de Maquinismo, Ferragens e Tintas (Utensílios e Ferramentas) - Comércio Varejista de Material Médico - Hospitalar - Científico - Comércio Varejista de Calçados - Comércio Varejista de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos - Comércio Varejista de Veículos - Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos - Comércio Varejista de Carvão Vegetal e Lenha - Comércio de Vendedores Ambulantes (Trabalhadores Autônomos) - Comércio Varejista dos Feirantes - Comércio Varejista de Frutas, Verduras e Plantas - Estabelecimento de Serviços Funerários (compreensiva de Casas, Agências e Empresas Funerárias) - Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico - Comércio Varejista de Livros - Comércio Varejista de Material de Escritório e Papelaria - Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo - Comércio Transportador - Revendedor - Retalhista de Óleo Diesel, Óleo Combustível e Querosene - Empresas de Garagens, Estacionamento e de Limpeza e Conservação de Veículos - Comércio Varejista de Carne Frescas - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos e Trabalhadores das Cooperativas no Comércio Varejista e Atacadista e do Plano da CNTC; integrantes de sua base territorial Angélica, Deodápolis, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante e Vicentina, no Estado de Mato Grosso do Sul, para reunir-se e **Assembleia Geral Extraordinária** que será em caráter itinerante no comércio e serviços, nos dias seis, sete, dez, onze e doze de agosto de dois mil e vinte e seis (06, 07, 10 e 11/08/2026), no período das 07h00 às 19h00, e no dia doze de agosto de dois mil e vinte e seis (12/08/2026), na cidade de Maracaju/MS, no salão da capela Santo Antônio, situada na Rua Joaquim Murtinho, s/nº, Vila Juquita, na cidade de Maracaju/MS (ao lado do supermercado Pires), às 18h00, em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados e, não atingido esse quórum, às 18h30, em segunda convocação, observado o intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, com qualquer número de presentes, na forma do art. 15, §§ 1º e 2º, do Estatuto Social, prosseguindo-se os trabalhos e a coleta de votos iniciados de forma itinerante, encerrando-se a assembleia na respectiva data (12/08/2026), às 19h00, com a consolidação dos resultados e a lavratura de ata única, acompanhada das listas de presença e de votação, esta última acaso adotada a opção facultada pelo art. 16º, parágrafo único do estatuto social, A assembleia terá a seguinte **ORDEM DO DIA: 1)** Autorização para negociação coletiva e a celebração de Acordos Coletivos de Trabalho e Convenção Coletiva de Trabalho, e respectivos termos aditivos, para os trabalhadores de armazéns gerais e de compra e venda de produtos agrícolas e agropecuários, de lojas de comércio em geral, de supermercados, hipermercados, mercados, minimercados, mercearias e demais segmentos abrangidos pelo registro sindical da entidade, com os Empregadores e as respectivas entidades patronais representativas ou, na sua ausência, com a Fecomércio-MS; **2)** Autorização para negociação coletiva e a celebração de Acordos Coletivos de Trabalho Convenção Coletiva de Trabalho, e respectivos termos aditivos, para os trabalhadores no comércio varejista de produtos farmacêuticos de todos os municípios da base territorial, com as empresas **do comércio varejista de produtos farmacêuticos, com o sindicato patronal do comércio varejista de produtos farmacêuticos** de base estadual; **3)** Autorização para negociação coletiva e a celebração de Acordos Coletivos de Trabalho e Convenção Coletiva de Trabalho, e respectivos termos aditivos, para os trabalhadores de concessionárias de veículos automotores de todos os municípios da base territorial, com as empresas de **concessionárias de veículos automotores e/ou Sindicato patronal das concessionárias de veículos automotores do Estado de Mato Grosso do Sul** de base estadual; **4)** Análise, discussão e deliberação da proposta de reajuste salarial, jornada de trabalho semanal, horas extraordinárias, PLRs/PPRs, banco de horas, labor aos domingos e feriados e convênios, inclusive para fins de revisão anual das cláusulas econômicas e sociais das convenções coletivas 2025/2027 em vigor, observada a data-base de 1º de novembro, bem como de renovação, prorrogação ou aditamento dos instrumentos coletivos; **5)** Deliberar sobre a instituição, do valor ou percentual e a forma de desconto e de recolhimento da **Contribuição Negocial** a ser descontada de todos os trabalhadores sindicalizados, associados e não associados, beneficiados pelas cláusulas normativas a serem firmadas, observando o disposto no art. 8º, III, IV e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto nos arts. 462, 513, alínea "e", e 545, todos da CLT, com o RE 189.960/SP e com o art. 8º da Convenção nº 95 da OIT (promulgada pelo Decreto nº 41.721/1957), servindo a deliberação da AGE de sua aprovação como prévia e expressa autorização ao desconto da contribuição para custeio sindical, assegurado o direito de oposição dos empregados, cuja forma e prazo de exercício serão fixados pela assembleia e reproduzidos no instrumento coletivo, conforme decidido pelo STF no Tema 935 da repercussão geral (EDcl no ARE 1.018.459/PR); **6)** Aprovação da pauta de reivindicações da categoria, inclusive para o eventual dissídio coletivo; **7)** Dar plenos poderes à diretoria para realizar negociações coletivas, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, Convenções/Acordos Coletivos, Termos Aditivos, bem como Convenção/Acordos de PLR/PPR, e ainda para revisar, prorrogar, denunciar e aditar os instrumentos coletivos em vigor, na forma do art. 615 da CLT, e, frustradas as negociações, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho, contestar e firmar acordos judiciais e extrajudiciais, bem como representar a categoria como substituto processual perante o Judiciário de primeira e segunda instâncias, delegando poderes para tanto; **8)** Outros assuntos. As deliberações serão tomadas na forma do art. 16 do Estatuto Social, por voto simbólico, facultada a adoção do voto secreto nas hipóteses do seu parágrafo único. Maracaju/MS, 27 de julho de 2026.

Clodoaldo Fernandes Alves - Presidente.